

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no
Rio de Janeiro, 1º de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 276

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.876, que approva as plantas e o orçamento para a construção de novos desvios na estação de S. Gabriel, da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Correios e da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRATOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.876 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Approva as plantas e o orçamento para a construção de novos desvios na estação de S. Gabriel, da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, e tendo em vista as informações prestadas pela repartição competente, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as plantas para a construção de novos desvios na estação de S. Gabriel, bem assim o respectivo orçamento, na importancia 33:267\$694, como maximo, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação, da Secretaria de Estado de Viação e Obras Publicas, devendo a despoza que for apurada até aquelle maximo, pela Fiscalização, ser elevada á conta do capital da companhia, de accordo com o estipulado na clausula 3ª do decreto n. 9.401, de 8 de novembro de 1911.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O capitão da arma de infantaria João Augusto Guimarães, promovido por decreto de 13 do corrente mez, conta antiguidade desse posto de 7 de abril de 1909 e não de 17 do referido mez e anno, como por equívoco, foi publicado no *Diario Official* de 13 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 13 do mez corrente e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.361, Mathias Schiffer, allemão, mecanico, domiciliado em Aix-la-Chapelle, Allemanha, para «uma nova parede de vedação, constituída de vigas em I, devidamente laminadas, com encaixes obrigados em dous lados»;

N. 7.362, o mesmo, para «uma nova parede de vedação, de ferro laminado, com perfis apropriados»;

N. 7.363, o mesmo, para outra «nova parede de vedação, de ferro laminado, com perfis apropriados».

N. 7.364, A. Campos & Comp. brasileiros, commerciantes, domiciliados nesta Capital, para «uma nova toalha para enxugar as mãos, de fabricação apropriada, de papel, e custo muito reduzido».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.365, Miguel Ordinas Rosselló, hespanhol, massagista, domiciliado em Barcelona, Hespanha, para «um aparelho para gymnastica hygienica, medica e orthopedica e tambem para empregos pedagogicos similares»;

N. 7.366, Carlos Mathias Oscar Daudt, brasileiro, negociante, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para «um novo liquido viscoso e adherente destinado a servir de vehiculo e fixador de tintas em pó, para as pinturas communs, denominado *Tunolo*»;

N. 7.367, Filippo Strazzeri, italiano, negociante, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um systema de aparelhos, denominado *Protector das paredes* ou *Inimigo dos pregos*, destinado a substituir o uso dos pregos na collocação de quadros, espelhos e objectos de ornamentação dos edificios»;

N. 7.368, Hopkins, Causer & Hopkins, inglezes, negociantes, domiciliados nesta Capital, para «uma latrina aperfeçoada, denominada *Alfa-Sany*»;

N. 7.369, Olivio Sozzy, italiano, engenheiro, domiciliado em Napoles, Italia, para «um gerador chimico de electricidade».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Cª, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.370, Emilio Krull, brasileiro, domiciliado no Estado da Bahia, e Max Vick, norte-americano, domiciliado nesta Capital, ambos lavradores, para «um novo aparelho para apanhar formigas e outros insectos, denominado *Caça-saúva*»;

N. 7.371, Luiz Fagundes, brasileiro, lavrador, domiciliado em Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo, para «uma batedeira para arroz, denominada *Batedeira Fagundes*»;

N. 7.372, Antonio Collaço, portuguez, negociante, domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo, para «um liquido detergente e desinfectante, denominado *Agua lavadeira*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Expediente de 19 de novembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 60 dias de licença com o vencimento que competir, na forma da lei, ao guarda da 1ª classe da Casa de Correção Vidal José da Cunha, para tratamento de sua saúde.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado, o requerimento de Adelina de Siqueira, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado seu filho Ary Kerner de Siqueira, pelo crime de tentativa de homicídio.

Requerimentos despachados

Francisco José Soares Netto, pedindo exoneração do cargo de 3º supplente do substituto do juiz federal no município de Iguassu, na secção do Rio de Janeiro. — Não ha que deferir. O requerente já terminou o quadriennio.

Aurora da Silva Oliveira, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado seu filho, Manoel José de Oliveira. — Declare qual o juizo da condemnação, visto o filho da requerente não ter sido condemnado pelo juiz da 2ª Vara Criminal, conforme foi allegado.

Dias Bailly & Comp., propondo a venda de um vapor modelo para transporte de presos e material para a Colonia Correccional de Dous Rios. — Indeferido.

Expediente de 20 de novembro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

British Manufacturers' Association Limited. — Para que a requerente possa ser attendida deverá apresentar-se a concorrência publica, aberta na Directoria Geral de Saude Publica, e cujo prazo termina a 22 deste mez.

Expediente de 14 de novembro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional:

De 46\$680, fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em outubro findo (aviso n. 4.926);

De 2:423\$, aluguel, relativo a outubro ultimo, dos predios occupados pelas delegacias de saude (aviso n. 4.924);

De 2:900\$, material adquirido pela Brigada Policial em setembro do corrente anno (aviso n. 4.923);

De 31:054\$910, material fornecido á Colonia Correccional de Dous Rios nos mezes de abril a junho deste anno (aviso n. 4.928);

De 528\$, fornecimentos feitos á Brigada Policial em agosto ultimo (aviso n. 4.927);

De 350\$, aluguel, relativo ao mez proximo passado, das salas destinadas ás audiencias do Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro (aviso n. 4.922);

De 163\$400, fornecimentos feitos ao Supremo Tribunal Federal em maio ultimo (aviso n. 4.924);

De 15:900\$, installação de luz electrica no edificio do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 4.920);

De 9:129\$991, folha, relativa ao mez proximo findo, do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião (aviso n. 4.917);

De 638\$710, indemnização ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em outubro (aviso n. 4.916);

De 17:193\$300, folha, relativa a outubro, do pessoal empregado nas obras do hospital destinado ao tratamento da molestia de Carlos Chagas (aviso n. 4.915);

De 8:502\$115, fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia (aviso n. 4.914);

De 186\$525, fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury em outubro findo (aviso n. 4.913);

De 3:265\$516, material fornecido ás delegacias de saude no mez findo (aviso n. 4.912);

De 12:353\$350, material adquirido pela Repartição da Policia em setembro do corrente anno (aviso n. 4.911);

De 110:600\$, terceira e ultima prestação devida pelo fornecimento e installação das estações radiotelegraphicas em Xapury e Taracá, no Territorio do Acre (aviso n. 4.919);

De 5:000\$, auxilio para aluguel do predio e subvenção, relativa aos mezes de setembro e outubro ultimos, que compete ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Rio de Janeiro (aviso n. 4.918).

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a entrega da quantia de 3:844\$500 ao major pagador da Brigada Policial, para pagamento do pessoal civil que trabalhou durante o mez de setembro na installação deapparelhos e caixas de avisos policiaes (aviso n. 4.925).

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 132\$, de que é credor o jornal O Norte (aviso n. 4.904).

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 21 do corrente, foram transferidos, a pedido, os officiaes de justiça Floriano Peixoto Pinheiro de Campos do 19º para o 12º, e, deste para aquelle, Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente foi nomeado Pedro Leonardo da Cunha para o logar de collecter das rendas federaes em Limoeiro, Gloria de Goytá e Bom Jardim, Estado de Pernambuco, sendo exonerado do mesmo cargo Silvino Cavalcanti Paes Barreto.

— Por titulos de 20 foi nomeado José Naves para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado de Goyaz, sendo exonerado do mesmo cargo Manoel Ignacio de Mello Franca.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1912

Jayme Schefild. — Exhiba o conhecimento original.

Maria Isabel Ferreira da Motta. — Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza a «Recetta a annullar».

Miguel Gomes Oliva. — Restitua-se a quantia de 72\$, solicitando-se o credito pela verba «Reposições e restituições».

Agenor Neves Venerando da Graça. — Transfira-se.

Paschoa Monteiro & Rodrigues. — Restitua-se a quantia de 50\$750, levando-se a despeza a «Recetta a annullar».

Alberto Ferreira Guimarães. — Transfira-se.

Bernardino Corrêa de Sá e Benevides. — Transfira-se.

D. Margherita Vittoria Castagna. — Transfira-se.

José Virgilio Soares. — Transfira-se.

Antonio Moreira da Costa. — Anulle-se não só a divida constante da contra-fô junta, como a de 1902, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio dos Santos Villar. — Anullem-se as dividas de 1908 a 1912, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda e inutilizando-se as cartidões relativas a 1911 e 1912.

Augusto Graça. — Pague o debito accusado.

Augusto Valentim Soares. — A' 2ª sub-directoria.

D. Rosa Maria Moth. — Pague o debito accusado.

José Pinto. — Satisfaca a exigencia.

M. Leite Sampaio. — A' 2ª sub-directoria.

Rosa Estort Rebouças. — Não se referindo a requerente a intimação e sim ao seu locatario estabelecido no predio, nada ha que deferir.

Hermano Luiz de Brito. — Transfira-se.

José Antonio Rosa. — Satisfaca a exigencia do despacho de 22 do mez passado.

Stephen Schaeffer. — Averbese a mudança.

Ricardo Fernandes. — Pague o sello.

Ovidio da Rocha Machado. — Averbese a mudança.

Dolores L. Peres. — Transfira-se.

Collaço & Pereira. — Transfira-se.

Alexandre da Cunha. — Transfira-se.

Maria Nazareth e outros. — Entregne-se mediante recibo.

Manoel Mjau. — Anulle-se não só a divida constante da contra-fô junta, como tambem a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Souza & Torres. — Deduzam-se tres mezes no corrente exercicio.

Castanheira & Alves. — Intime-se a vir pagar o debito e a requer averbação de mudança e alteração de firma dentro de 15 dias.

Germano José Alves. — Selle o documento de fls. 2 e pague o debito accusado.

Gil, Ribeiro & Comp.—Transfira-se.
 Antonio Meira de Oliveira.—Transfira-se.
 Francisco Leopoldo do Rego Barros.—Selle os documentos de ns. 2 e 3.
 Izidro Cabral & Comp.—Transfira-se.
 Maria Guilhermina B. Rayth.—Já estando attendida, archive-se.
 A. B. Ramalho Ortigão.—Já estando attendido quanto á rectificação no livro, nada ha que deferir.
 Souza & Comp.—Proveio o aluguel na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 João Baptista da Costa Monteiro.—Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.
 Bernardino Moreira de Andrade.—Prova o allegado.
 Leandro Augusto Martins.—Já estando attendido, archive-se.
 Conde da Diniz Cordeiro.—Officie-se nos termos do parecer.
 Denuncia de Claudina do Carmo Conceição contra Joaquim de Souza Leitão.—Intime-se a denunciante a vir dizer sobre a defesa dentro de oito dias.
 Antonio Augusto da Costa.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Manoel Ferreira Junior.—Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 21 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	200.053-0-0	1.756-0-0
Franços.....	1.000	10
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	120\$000	1:590\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	369.863:651\$041
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	389.203:427\$057

Emissão

Notas em circulação.....	389.194:910\$000
Moeda subsidiaria.....	8:517\$037
Total.....	389.203:427\$057

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de novembro de 1912

Ao director geral da Imprensa Nacional:
 N. 404—Remettendo a relação dos funcionarios desta inspectoría que são assignantes do *Diario Official*.
 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
 N. 405—Solicitando providencias no sentido de ser feito o desconto na folha de vencimentos dos funcionarios desta inspectoría da quantia correspondente á assignatura do *Diario Official*.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:
 N. 408—Remettendo o requerimento em que a Sociedade Perseverança Internacional, com sede nesta Capital, pede autorização para funcionar na Republica e approvação dos seus estatutos.
 N. 409—Remettendo, para ser assignada, a carta-patente n. 61 a ser expedida á Compagnie d'Assurances Générales Contre l'Incendie, visto ter a mesma depositado no Thesouro Nacional a caução de 150:000\$ para garantia de suas operações no Brazil.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente.

Foi exonerado o capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes do cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo, que interinamente exerce.

Foi concedido ao remador, invalido, José Claro, licença para residir fóra do Asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saude, em prorrogação, ao continuo do Hospital Central do Exercito Euzébio Ferreira Lopes, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor.

—Por outra de 21 do corrente foram concedidos ao escripturario do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Eneas Penaforte de Araujo 90 dias de licença, para tratamento de saude, onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor.

Expediente de 8 de novembro de 1912

Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando praticar na commissão encarregada da construcção da Villa Militar em Deodoro o 1º tenente Arnaldo Damasceno Vieira.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 45:929\$447, sendo: a Arthur Fernandes & Comp., 110\$; a Arthur Bastos & Comp., 1:431\$740; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 40:896\$975; a J. A. Gonçalves & Comp., 230\$; a Moreira Barbosa, 2:089\$112; a Mendes & Comp., 1:087\$120 e a Pestana da Silva, 84\$300 (aviso n. 1.066);

De 19:314\$376, sendo: á Companhia Federal de Fundação, 502\$; á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 1:780\$; á Companhia Brasileira de Electricidade, 364\$446; a Dias Garcia & Comp., 1:263\$570; a Haupt & Comp., 1:694\$880; a Jaguanharo Miranda, 4:927\$ e a Moreira Barbosa, 8:780\$480 (aviso n. 1.067).

Dia 11

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne apresentar á mesma camara, papeis em que D. Laura Carneiro da Silva pede ao Congresso Nacional reversão em seu favor da pensão que percebia sua mãe D. Therza Carneiro da Cunha.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á delegacia fiscal no Estado da Bahia o credito de 100:000\$, por conta da verba 9ª do orçamento vigente (aviso n. 1.078).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 117\$669 ao soldado do 52º batalhão de caçadores Antonio Ferreira Lopes, por intermedio do official intendente do dito corpo (aviso n. 1.069);

De 3:541\$620, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 220\$; a Borlido Maia & Comp., 52\$500; a Gonçalves Castro & Comp., 12\$500; a Placido Teixeira 236\$100; a Pacheco Moreira & Comp., 2:800\$ e á The Gourrock Ropework Expor Co. Ltd. 225\$520 (aviso n. 1.070);

De 480\$470 ao general reformado Affonso Firmo Pereira de Mello (aviso n. 1.071);

De 9:841\$487, sendo: a Bragança Cid & Comp., 132\$725; a Barcellos & Coelho 1:707\$747; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:723\$; a Gonçalves Castro & Comp., 140\$400; a Merino & Comp., 1:977\$800; a Orlando Rangel & Comp., 686\$100 e a Silva & Granado 3:473\$715 (aviso n. 1.072);

De 10:329\$270, sendo: a Francisco Alves & Comp., 116\$; a J. L. Costa & Comp., 13\$; a Moreno Borlido & Comp., 10:028\$470 e a P. Gomes & Comp., 171\$800 (aviso n. 1.074).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura do credito especial de 1:743\$900 para pagamento á sociedade n. 61 da Confederação do Tiro Brasileiro.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 4 do corrente, que promovem e reformam varios officiaes e praças.

Submettendo á sua consideração papeis em que o 2º tenente reformado José Rodrigues de Albuquerque pede revisão do processo da sua reforma.

—Ao chefe do Departamento da Administração, declarando que é deferido o requerimento em que Salgado Macieira & Comp., successores de Cunha Guimarães & Comp., pedem transferencia dos contractos celebrados por estes com o dito departamento, devendo fazer-se um termo de transferencia de modo que conste com clareza a prova de que a segunda das citadas firmas foi substituida pela primeira nos direitos e obrigações resultantes do pacto celebrado com a pessoa juridica constituída pela sociedade extincta.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que é exonerado o capitão Antonio de Arêa Leão do cargo de auxiliar da commissão de fortificações de Copacabana;

Que é posto á disposição do inspector permanente da 1ª região o capitão Djalma Urick de Oliveira;

Que é Jayme Leal Sardinha e não Jayme Sardinha, como consta do *Almanack do Ministerio da Guerra*, o cirurgião dentista admittido no Corpo de Saude como 1º tenente dentista por decreto de 5 de janeiro de 1910;

Que é restabelecida a concessão que tinha o porteiro do Hospital Militar de Corityba Leocadio Antonio da Costa Nogueira relativamente ao abono de uma ração diaria, tornando-se-lhe assim extensiva a disposição do art. 169 do regulamento do Hospital Central do Exercito, sendo que a referida concessão não importa o pagamento áquelle empregado de rações não recebidas a contar da data em que se suspendeu o abono dellas.

Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado reformado Pedro Leitão de Lima.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Armando Emilio Zaluar do 1º regimento para o pelotão de estafetas da 3ª brigada; Manoel Francisco da Silva Caldas do 13º regimento para o 1º; e Mario Barreto do 3º para o 13º.

Na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes Augusto Hypolito de Medeiros do 53º batalhão de caçadores para o 1º regimento; Raymundo Peralles Florianopolis do 1º regimento para o 53º batalhão; Francisco da Silva Bayma do 8º regimento para o 12º; Arthur Augusto Coelho dos Santos do 13º regimento para o 46º batalhão; Alfredo Drummond do 46º batalhão para o 13º regimento; e os 2ºs tenentes José Martins de Arruda do 53º batalhão para o 1º regimento e Estevão Antunes dos Santos do 1º regimento para o 53º batalhão.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912 — Circular ás delegacias fiscaes.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar á delegacia fiscal do Thesouro Nacional em... que deverá ser abonado aos officiaes intendentes que o quizerem o quantitativo a que, de accôrdo com as ordens em vigor, tem direito para mudança de seus uniformes, conforma já se sciificou em aviso n. 303 de 29 de julho findo á direcção de Contabilidade da Guerra. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912 — N. 32.

Sr. director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — De posse de vosso officio n. 401, de 23 do mez findo, em que consultaes como deve proceder essa directoria tratando-se da applicação do disposto nos arts. 56 da regulamento approved por decreto n. 8.586, de 6 de março de 1911, o qual manda pagar aos operarios e serventes que comparecerem nos dias anteriores e posteriores aos domingos e dias feriados, o salario destes dias, e 97 da lei n. 2.344 de 4 de janeiro de 1912, que manda abonar os salarios relativos aos domingos e dias feriados aos operarios que comparecerem ao serviço nos dias uteis da semana, vos declaro que deverá applicar-se o art. n. 97 da citada lei, porquanto aquelle artigo foi por este prejudicado.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912 — N. 1.135.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o major reformado do Exercito Manoel Duarte Bello pedido que se mencionasse em apostilla contar pelo dobro o periodo decorrido de 1 de março de 1870 a 22 de junho de 1876, em que permaneceu em Assumpção após a terminação da guerra do Paraguay, o Sr. Presidentete da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 23 de setembro findo, resolveu em 4 do corrente indeferir essa pretensão porque são a ella contrarios o decreto n. 2.655 de 29 de setembro de 1875, a resolução de consulta constante do aviso de 4 de junho de 1894 e o veto opposto pelo governo em 18 de novembro de 1907 á resolução do Congresso Nacional que mandava contar pelo dobro periodo identico ao de que se tratae Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Requerendo o major reformado do Exercito Manoel Duarte Bello apostillamento na respectiva patente, pelo dobro, do periodo de 1 de março de 1870 a 22 de junho de 1876, em que permaneceu em Assumpção após a terminação da guerra contra o governo do Paraguay, vos dignastes mandar a este tribunal, em aviso do Ministerio da Guerra sob n. 219, de 26 de julho ultimo, o requerimento acompanhado da patente com a observação de que o aviso n. 467, de 29 de março tambem do corrente anno, se refere sómente á contagem de tempo pelo dobro aos officiaes do Exercito que alli ficaram de occupação desde a primeira das mencionadas datas a 27 de março de 1872.

Effectivamente, embora o tempo de occupação se estendesse a 1876, a expectativa de guerra em que se acharam as forças occupantes perdurou apenas entre as duas referidas datas, isto é, da terminação das hostilidades e da promulgação do tratado de paz, como consagra o referido aviso n. 467 que não ultrapassa a doutrina explicativa e extensiva dada ao decreto legislativo n. 2.655, de 29 de setembro de 1875 (fonte legal vigente da computação pelo dobro do tempo de serviço em operações de guerra) pela resolução de consulta constante do aviso de 4 de junho de 1894.

O tempo posterior ao tratado de paz não deve ser contado pelo dobro, não só em vista da lei e resolução citadas, como tambem do veto opposto pelo Presidente da Republica em 18 de novembro de 1907 á resolução do Congresso Nacional que mandava contar pelo dobro, para os effectos da reforma, o tempo de serviço dos officiaes e praças do Exercito e Armada que fizeram parte das forças mantidas na Republica do Paraguay de 1 de março de 1870 ao dia em que deixaram de perceber vantagens de campanha (pag. 203 do relatorio do Ministerio da Guerra de 1908).

E' este o parecer deste tribunal, mas resolvereis como mais acertado entenderdes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — Julio de Noronha. — F. Salles. — J. J. Proença. — Carlos Eugenio. — L. Medeiros. — B. Mendonça.*

Foi voto o ministro João Pedro Xavier da Camara.

Resolução — Como parça.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — *Hermes R. da Fonseca. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque.*

Dia 12

Ao Supremo Tribunal Militar enviando papéis referentes ao pedido que faz o major reformado José Viegas da Silva, de contagem pelo dobro do periodo que se menciona, durante o qual fez parte das forças de occupação no Paraguay, afim de ser feita a necessaria apostilla na patente junta aos ditos papeis.

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1912

Primeiro tenente Constantino Evangelista de Souza. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Chiripiriano Buarque de Macedo. — Já foi attendido, conforme declara a informação da 2ª secção do Departamento Central.

Felippe Figueiredo Leite. — Declare para que fim quer a certidão.

Clemente Colens. — Não ha a que deferir.

Antonio Rodrigues Fragoso. — Dirija-se ao Poder Legislativo.

Julio Gomes da Fonseca. — Certifique-se na forma da lei.

Segundo tenente Francisco Carreira Cardoso. — Indeferido, de accôrdo com a informação do Departamento da Guerra.

Bacharel Octavio Ferreira de Mello. — Indeferido por não se tratar de despeza autorizada.

Primeiro tenente Adolpho de Amorim Garcia. — Indeferido, em vista do aviso n. 1.102, de 29 de outubro findo.

Tenente-coronel José Luiz Buchele. — Indeferido. Não encontra amparo em lei o deferimento do presente requerimento.

Segundo sargento Manoel Soriano de Oliveira e Lindolpho Anselmo de Oliveira. — Indeferido.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. marechal Argollo

Aos oito dias do mez de novembro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Camara, almirante Julio de Noronha, marechal Salles, almirante Proença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Amaro, soldado do 19º batalhão do 7º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 n. 3 do Codigo Penal Militar.

Marcial Paulo da Trindade, anseçada do 9º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a cinco mezes e sete e meio dias de igual prisão, como incurso no grão sub-medio do art. 97 do Codigo Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Leopoldino José dos Santos e Cassiano Marquês de Sant'Anna, ambos soldados do 56º batalhão de caçadores, accusados de insubordinação. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra, que condemnou os réos a dois annos de prisão com trabalho, grão minimo do art. 96, n. 3, do Código Penal Militar, contra o voto vencido do Sr. ministro almirante Proença, que votou pela condemnação dos réos a quatro annos de prisão.

Manoel Antonio Lauriano e Raymundo Cavalcante e Silva, este soldado da 3ª bateria independente e aquelle marinheiro nacional grumieto, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João José de Oliveira, soldado do 15º batalhão do 5º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1912

D. Eulalia Bemvinda de Carvalho Coelho, viuva do finado contribuinte Constante Affonso Coelho, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo os favores do montepio. — Junta nova certidão de pagamento de joias e contribuições, onde se declare a importancia total da divida do finado, verificada em 31 de julho de 1911, bem como o saldo dessa divida na data em que elle falleceu.

D. Brígida Januaria da Costa Silveira, pedindo os favores do montepio na qualidade de filha unica, casada, do finado contribuinte Fernando José da Costa, mostra de 1ª classe das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão indicando qual o ordenado simples annual que percebia o contribuinte na data em que falleceu.

D. Dolores Amorim Santiago, irmã germana de Heitor Alves de Amorim, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Alagoas, fallecido em 1 de novembro de 1907, pedindo os favores do montepio. — Apresente certidão de nascimento do finado contribuinte, bem como as de casamento de sua mãe e da requerente; prove que sua mãe tambem era chamada Galdina de Carvalho Guimarães, Galdina Jacinthia de Carvalho e Galdina Jacinthia de Carvalho Guimarães, bem assim o motivo por que, sendo casada, vivia sob a protecção do finado contribuinte.

D. Margarida Siqueira, allegando ser viuva de Oscar Lopes de Siqueira, graxeiro effectivo da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede a pensão estabelecida no art. 81 do regulamento anexo ao decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911. — Venha com a sua petição e documentos por intermedio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Antonio Joaquim Gonçalves Vianna, dizendo-se concertador da Estrada de Ferro Central do Brazil, encarregado de 3ª classe na secção de S. Diogo, e allegando invalidez, motivada por accidente em serviço, pede aposentadoria. — Venha com sua petição e documentos por intermedio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

José da Silva Pinto, Gustavo Celestino da Silva, Adolpho Delphino Corrêa, Alix Honorato de Menezes, Carlos Frederico Bond, Eduardo de Figueiredo Rebello, Antonio Candido de Menezes, aposentados por decretos de 13 do corrente. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmentos de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto.

José Gomes Ayres da Cama, Joaquim Ribeiro da Costa, Joaquim Paes Ribeiro Navarro, Miguel Diniz Santiago, José Tofanim, Abel Guedes Lopes, Fernando José de Azevedo, Antonio de Sá Almeida, Manoel Miguel, Manoel da Silva Paes, João José Rangel, José de Oliveira e Silva, João Moreira da Costa e Euclides Baptista da Silva, aposentados por decretos de 13 do corrente. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que

os aposentaram, e provem si estão quites do pagamento dos sellos de nomeações e impostos de augmentos de vencimentos. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto.

Certidão sobre pagamento de joia e mensalidades do montepio, minuciosa e informando si o aposentado está tambem quite das differenças de contribuição entre os ordenados da tabella de 1890 e os das tabellas que vigoraram de março de 1896, a março, inclusive, de 1911.

p m

Directoria Geral dos Correios

Foram nomeados por actos de 20 do corrente, na Directoria Geral dos Correios:

Mestre da correaria, o corrieiro Lino Gomes de Carvalho;

Corrieiro, José Martins de Moraes, servente de 1ª classe;

Servente de 2ª classe, o cidadão José Carlos Gottgroy.

Promovido:

A 1ª classe, o servente de 2ª Cezario Soares de Lima.

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1912

Euripedes da Silva e Souza e Roseny Silva, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

Henrique Candido da Silva, pedindo ser submettido a inspecção de saúde. — Requisite-se.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 20 de novembro de 1912

Por officio n. 161, de 16 de novembro corrente, foi enviada á 2ª secção, para os devidos fins, a portaria daquella data, que concede 30 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 106 do regulamento approved pelo decreto n. 9.236, de 28 do dezembro de 1911, ao conductor de 2ª classe daquella secção Eduardo Gouvêa e Silva, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 6 de novembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitação providencias afim de que sejam pagas:

Ao Sr. José David do Espirito Santo, agricultor domiciliado no municipio de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 1:100\$, conforme a folha, a titulo de premio de animação (aviso n. 4.594);

Ao Sr. José Carlos Aranha Gonçalves, agricultor e criador, domiciliado no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, o auxilio de 1:100\$, conforme a folha, pela importação nos dias 12 e 18 do mez de junho ultimo, de um bovino, dois suínos, um caprino e cinco aves domesticas, de raça, destinados á reprodução em sua fazenda denominada «Nossa Senhora da Piedade» (aviso n. 4.595);

A folha de gratificação a que fez jus, em outubro ultimo, o assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Dr. Alix Corrêa Lemos, por ter substituido o chefe da secção de Meteorologia e Physica do Globo, que se acha em commissão na Europa, na importancia de 200\$000 (aviso n. 4.596);

A conta de E. Richter, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Informaçoes e Divulgação, no mez de agosto do corrente anno, na importancia de 4:500\$000 (aviso n. 4.597);

A folha de gratificação a que fizeram jus, no mez de setembro ultimo, os encarregados da distribuição dos productos brasileiros que figuraram na Exposição Internacional de Turim, na importancia de 888\$900, ouro (aviso n. 4.598);

A conta do Dr. Aristoteles Ambrozino Gomes Calaca, na importancia de 4:300\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no mez de agosto ultimo (aviso n. 4.599);

As contas, de Moreno Borlido & Comp. e J. R. Monteiro da Silva, constantes da relação junta, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, na importancia de 600\$000 (aviso n. 4.600);

A Conta de Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimentos de artigos de expediente á Directoria do Serviço de Estatística, no mez de agosto do corrente anno, na importancia de 330\$000 (aviso n. 4.601).

As contas constantes da relação, proveniente dos fornecimentos feitos à Directoria do Serviço de Estatística, nos meses de maio a setembro do corrente anno, na importância de 418\$901 (aviso n. 4.602);

As contas constantes da relação, provenientes dos fornecimentos feitos à Directoria do Serviço de Estatística, no mez de setembro ultimo, na importância de 25\$160 (aviso n. 4.603);

A folha na importância de 519\$354, relativa à gratificação a que fez jus em 23 dias do mez de outubro ultimo o veterinário contratado Charles Conreur (aviso n. 4.604);

A Empreza de Serraria e Marcenaria Tunes, na quantia de 1:400\$, em que importa a conta proveniente de fornecimento feito à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no corrente anno (aviso n. 4.605);

Seja feito ao director do Aprendizado Agrícola de Tubarão, José Joaquim Lopes, o adiantamento da quantia de 1:000\$, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 4.606).

— Sr. ministro da Fazenda :

Em additamento ao meu aviso n. 4.382, de 21 de outubro proximo passado, rogô vos dignéis de providenciar afim de que seja feito por intermedio da Collectoria Federal em Lages, Estado de Santa Catharina, conforme pediu o inspector agricola contratado Antonio Vasconcellos e Souza e não directamente pela Delegacia Fiscal em Florianopolis, o pagamento da gratificação mensal de 500\$, a que tem direito o mesmo funcionario, nos termos da clausula 3ª do respectivo contracto, publicado no *Diario Official* de 5 de junho do corrente anno (aviso n. 4.617).

— Sr. director da Escola Agrícola da Bahia.

Autorizando a adquirir uma lancha a petroleo á firma H. B. Perry & Comp., pela importância de 4:110\$, e outra á vapor á casa Nathan & Comp., pela quantia de 15:200\$, conforme solicito em officio n. 413 de 3 de junho ultimo, ficando porém estabelecido que o pagamento só se realizará depois de verificadas por peritos designados por este Ministerio as boas condições nauticas e de construção (officio n. 4.592).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

Autorizando a adquirir á firma Arens & Comp., e á casa Ao Têlhado Moderno pelo preço total de 1:320\$, seis cancelas para a cerca de arame da Fazenda Experimental annexa a essa escola, conforme solicito no officio n. 211 de 13 de julho proximo passado (officio n. 4.609).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação—Ponta Grossa, Estado do Paraná:

A adquirir para o serviço de condução de pessoas empregadas nessa repartição um carro e o jogo de arreios até a quantia de 1:500\$, conforme solicito em officio n. 15 de 8 do corrente (officio n. 4.612);

— Sr. director da Despesa Publica:

Communicando que o ex-professor ambulante Ernesto dos Reis Gama Cerqueira esteve em exercicio de seu cargo de 1 de agosto a 4 de setembro proximo passado, data em que foi exonerado (officio numero 4.607);

— Sr. Dr. Crysantho Sá de Miranda Pinto, encarregado do levantamento da planta da fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Approvando a proposta que fez em officio de 16 de setembro proximo passado, no sentido de serem admittidos dois auxiliares em lugar de ajudante, desde que essa substituição não traga augmento de despesas (officio n. 4.610);

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Restituindo-vos as inclusas contas de Arens & Co e Leuzinger & Co, que acompanharam o vosso officio n. 264 de 18 de junho ultimo, peço-vos informeis si para a aquisição dos artigos constantes das mesmas contas foi observado o disposto na circular n. 7 de 26 de agosto do anno passado (officio n. 4.608);

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Em resposta ao vosso officio n. 479, de 9 de outubro ultimo, declaro-vos que a conta da Société Financiere e Commerciale (Casa Nathan) foi remittida ao Thesouro Nacional com o aviso n. 217, de 25 de janeiro e proximo findo (officio n. 4.611);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 49 de 5 do corrente, em que solicitastes reforço de credito para a verba 17ª do orçamento deste ministerio, declaro-vos que para se poder providenciar a respeito torna-se preciso que a demonstração de insufficiencia da quantia distribuida no começo deste anno seja organizada separadamente, tendo em vista a despesa realizada em cada uma das inspectorias, do 6º e 7º districtos (officio n. 4.613);

— Sr. director do Campo de Demonstração de Lavras:

Transmittindo para inicio do respectivo processo, as contas da Arens & Comp., na importância total de 4:890\$370, provenientes dos fornecimentos feitos a essa Repartição no corrente anno (officio numero 4.614);

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Conta de J. Teixeira & Comp., na importância total de 700\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, no corrente anno (officio n. 4.615);

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

A conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância total de 44\$700, proveniente das passagens e transportes concedidos a essa repartição, no corrente anno (officio n. 4.616);

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas:

Ao porteiro da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios a Localização de Trabalhadores Nacionais José Ferraz de Barros, a quantia de 50\$, que lhe compete, como auxilio para aluguel da casa, relativo ao mez de outubro do corrente anno (aviso n. 4.618);

A quantia de 1:360\$, em que importam as folhas de vencimentos e diarias a que fez jus o director do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina, Charles Vincent, no mez de setembro proximo passado (aviso n. 4.619);

As contas de Guinli & Comp., na importância de 40\$, e Arens & Comp., (duas), no total de 100\$, provenientes dos fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 4.621);

A Société Anonyme da Gaz do Rio de Janeiro, a quantia de 62\$033, em que importam as contas, provenientes dos fornecimentos de energia electrica, ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 4.622);

A conta de Leuzinger & Comp., na importância de 150\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Informações e Divulgação, no corrente anno (aviso n. 4.624);

Ao pharmaceutico da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, Arthur de Oliveira Ramos, a quantia de 300\$ de ajuda de custo (aviso n. 4.625);

As folhas de diarias do pessoal encarregado do levantamento da planta da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, relativas ao mez de setembro proximo passado, na importância de 1:020\$ (aviso n. 4.626);

— Ao Sr. collector federal em Campos—Estado do Rio de Janeiro: Transmittindo, devidamente processada, a folha para pagamento do pessoal da dependencia do Serviço de Veterinaria nessa cidade, na importância de 900\$, relativa ao mez de setembro ultimo (officio n. 4.620);

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As folhas de gratificação a que fizeram jus Osvaldo Soares Vieira Machado e Eugenio Bartholomeu dos Reis, por serviços prestados no projecto e fiscalização do novo Observatorio Nacional, no mez de outubro proximo passado, na importância de 540\$000 (aviso n. 4.637);

As contas de Gomes Pereira, Villas Boas & Comp., Rodrigo Vianna, J. L. Costa & Comp., Compagnie du Port de Rio de Janeiro e João Cammyrao & Comp., respectivamente, nas importancias de 34\$600, 333\$600, 65\$, 453\$325, 76\$500 e 200\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 4.638);

A folha na importância de 500\$, relativa a gratificação a que fez jus em outubro ultimo, o inspector agricola contratado Carlos Eduardo de Avelar Brandão (aviso n. 4.641);

A E. Quonian de Schömpf a conta na importância de 2:000\$ pelo fornecimento, no corrente anno, de 200 exemplares do livro de propaganda *La Bourse de S. Paulo* (aviso n. 4.642);

A conta de Alfredo Buchdahl, na importância de 2:855\$, proveniente da 95ª exemplares da obra *Cultura dos Campos*, de Assis Brazil, adquiridos para o Serviço de Informações e Divulgação (aviso n. 4.643);

As duas folhas dos diaristas e do pessoal extraordinario da secção central da Superintendencia da Defesa da Borracha, a limitidos de accordo com o paragrapho unico do art. 108 do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, relativas ao mez de outubro proximo passado, na importância de 12:651\$774 (aviso n. 4.644);

As contas provenientes dos fornecimentos em proveito do Museu Nacional, no corrente anno, na importância de 42:845\$467 (aviso numero 4.645);

A folha do diarista da Secção Central da Superintendencia da Defesa da Borracha, Ildefonso Corrêa Lima, que deixou de ser incluído na respectiva folha no mez de setembro, na importância de 300\$000 (aviso n. 4.647);

— Sr. 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal: Respondendo aos quesitos formulados em vosso officio n. 230, de 6 do corrente, tenho a honra de declarar-vos:

Quanto ao 1º.

Que ao Sr. Hugo Leal foi concedido o premio de vinte contos de reis pelos serviços prestados á industria avicola, fundando e mantendo em Pindamonhangaba um posto experimental avicola, como consta do aviso deste Ministerio, n. 4.672, de 20 de julho de 1910.

Quanto ao 2º.

Que a concessão do dito premio, tendo sido feita em attenção aos serviços já prestados pelo Sr. Hugo Leal, nenhuma formalidade foi elle obrigado a preencher em consequencia de tal concessão.

Quanto ao 3º.

Que a existencia do Posto Experimental Avícola do Sr. Hugo Leal em Pindamonhangaba foi verificada por este Ministerio, conforme consta do officio em cópia anexo do director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, tendo sido a sua utilidade reconhecida pelo Congresso Nacional que na lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, lhe concedeu a subvenção de 10:000\$.

Quanto ao 4º e ultimo em que perguntase si a fazenda ou o sitio onde se acha installado o referido posto avícola é ou não de propriedade de Hugo Leal, nada posso informar por ser assumpto estranho a este Ministerio (aviso n. 4.646).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:

Para que esta directoria possa providenciar sobre o pagamento das contas da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 1:059\$200, e Leuzinger & Comp., na de 336\$700, enviadas com vosso officio n. 431, de 19 de setembro ultimo, é necessario que sejam remetidas a este ministerio as requisições das passagens a que se referem as primeiras das citadas contas e as propostas que deviam ter sido pedidas, na forma do que dispõe o circular n. 2.465, do 12 de setembro de 1910, para o fornecimento dos artigos da factura da casa Leuzinger & Comp. (officio n. 4.639).

Dia 9

— Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As folhas de gratificações que competem aos officiaes da Directoria do Serviço de Estatistica Arlindo Leal e Antenor Ribeiro Barcellos, respectivamente delegado e auxiliar da mesma directoria no Estado do Rio de Janeiro, relativas aos mezes de julho a outubro do corrente anno, na importancia de 640\$ (aviso n. 4.648).

Ao Dr. V. T. Coocka, a quantia de 6:179\$630, correspondente a 2.000 dollars ao cambio de 16d., em que importa a folha proveniente de vencimentos a que fez jus nos mezes de setembro e outubro findos (aviso n. 4.649).

A importancia de 800\$, em que importa a folha de gratificação que compete ao engenheiro Raymundo Cezar de Barros, como fiscal das obras da Aprendizado Agricola de Barbacena, em outubro do corrente anno (aviso n. 4.657).

Ao Sr. Octavio Duprat, auxiliar extraordinario do combate e erradicação das epizootias, a quantia de 1:093\$306 proveniente de 41 diarias a que fez jus nos mezes de setembro e outubro ultimos, conforme a folha (aviso n. 4.658).

A Euphrasio Cunha Filho, a gratificação indicada na folha, por serviços prestados na ultimação das contas da Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição de Turim, de 1 de julho a 8 de novembro do anno proximo passado, na importancia de 1:264\$200, ouro (aviso n. 4.650).

As contas de Castro Santos & Comp., Bastos Dias, Borlido Maia & Comp., Araujo Santos & Comp., Arens & Comp., José Hermida Pazos, J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo e Villas Boas & Comp., na importancia total de 9:458\$408, provenientes de fornecimentos feitos ao Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado do Maranhão, no corrente anno (aviso n. 4.660).

A folha na importancia de 300\$ dos trabalhadores incumbidos de auxiliar o serviço de expedição do Serviço de Informaçoes e Divulgação, no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.661).

Ao porteiro do Serviço de Povoamento, João Gomes Cavalcanti, a quantia 150\$, em que importa a folha de auxilio para aluguel de casa, relativa aos mezes de agosto a outubro do corrente anno (aviso n. 4.663).

A folha de gratificações a que fizeram jus os funcionarios do Museu Nacional Dr. Antonio Fernandes do Medeiros e João Antonio de Faria Lacerda, por serviços extraordinarios prestados na organização do archivo de papeis e documentos pertencentes áquella repartição, no mez de outubro ultimo, na importancia de 450\$ (aviso n. 4.664).

A folha de gratificação dos auxiliares do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, relativa ao mez de outubro ultimo, na importancia de 3:100\$000 (aviso n. 4.666).

A folha de gratificação a que fez jus o official da Directoria do Serviço de Estatistica Cyro Cordeiro de Faria, por ter executado fóra das horas do expediente nos mezes de abril a outubro ultimo trabalhos extraordinarios, na importancia de 1:050\$000 (aviso n. 4.667).

A folha de gratificação a que fez jus o 3º official da Directoria do Serviço de Estatistica Heitor Eloy Alvim Pessoa, como encarregado da traducção dos principaes folhetes relativos ao Censo Americano, na importancia de 1:00\$000 (aviso n. 4.668).

A folha de diarias a que fez jus nos mezes de setembro e outubro ultimos o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Affonso Maria Boda, commissionado para proceder ao exame das escripturações da Inspectoria Agricola, Escola de Aprendiz Artífices e Inspectoria de Veterinaria, no Estado de Pernambuco, na importancia de 427\$000 (aviso n. 4.669).

Ao chefe de secção do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Dr. Licio da Rocha Miranda, a quantia de 250\$, em que importa a folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das

horas regulamentares no mez de outubro do corrente anno (aviso n. 4.670).

A Leandro Martins & Comp., a quantia de 118:700\$, em que importa a conta proveniente de mobiliario fornecido á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de accordo com o contracto celebrado com este Ministerio em 21 de junho do corrente anno (aviso n. 4.671).

Ao jardineiro horticultor do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, Luiz Hubert, a quantia de 200\$, de ajuda de custo (aviso n. 4.672).

Por exercicios findos a Arens & Comp., na importancia de 31:903\$000 (aviso n. 4.650).

Seja distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 50:000\$, para attender a despesas da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, situada no mesmo Estado, no corrente anno (aviso n. 4.651).

Annulada na distribuição do credito de 8:400\$, feita ao Thesouro Nacional em virtude do aviso deste ministerio n. 837, de 9 de março ultimo, a quantia de 3 500\$, que deverá ser distribuida á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento dos vencimentos do Sr. Luiz de Waal, chefe de secção da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, no mesmo Estado, de 1 de agosto ultimo até 31 de dezembro proximo futuro (aviso n. 4.653).

Seja feito a cada um dos instructores agricolas contractados, que servem em Santa Catharina, Antonio Vasconcellos e Souza, Tullo Cavallazzi e Manoel Ramos o adeantamento da quantia de 500\$, por conta do credito de 3:900\$, cuja distribuição se pediu a esse ministerio, pelo aviso n. 3.355, do 26 de agosto ultimo, fosse feita á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina. Esses adeantamentos, de que serão prestadas contas opportunamente, destinam-se ao pagamento de despesas de transporte dos referidos instructores agricolas contractados (aviso n. 4.655).

Seja entregue ao director da Escola Permanente de Lactineios de Barbacena, Estado de Minas Geraes, William Frederick Cheston, a quantia de 4:381\$290, destinada a effectuar o pagamento da folha de vencimentos do pessoal da mesma Escola, relativa aos mezes de junho a setembro do corrente anno (aviso n. 4.665).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 93, de 23 de maio ultimo, transmitto-vos as informações que sobre o assumpto foram prestadas a esta secretaria de Estado pelo director do Serviço de Estatistica e que parecem sufficientes para justificar a ordem do pagamento de que tratou o meu aviso n. 1.945, de 16 daquelle mez (aviso n. 4.656).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Autorizando a pagar a Thomaz Mackenzie, director do Campo de Demonstrações segundo o processo da Lavouira Secca, installado nesse Estado, a quantia de 500\$, de ajuda de custo (aviso n. 4.654).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora providencio afim de que, por conta da consignação «Para uma estação experimental da cana de assucar em Pernambuco», titulo «Material», verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuido a essa delegacia o credito de 50:000\$, para attender a despesas da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, situada nesse Estado, no corrente anno e por conta da sub-consignação «Chefes de Secção Technica», consignação «Estações Experimentaes» titulo «Pessoal» da mesma verba, o credito de 3:500\$, para pagamento dos vencimentos do chefe da secção da mesma estação Luiz de Waal, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro proximo futuro.

Outrosim, declaro-vos que ficas autorizado a mandar pagar ao Dr. Nicolas van Gorkum, director da referida estação, a quantia de 200\$, proveniente de 20 diarias a que fez jus nos mezes de julho e agosto deste anno, por serviços prestados nesta Capital (aviso n. 4.652).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja despachada livre de qualquer direito uma encomenda postal vinda da França sob n. 797 (officio n. 4.662).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Da ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido deste Porto ao de S. Salvador, no Estado da Bahia, o transporte de oito volumes contendo um britador de pedra destinado á Escola Agricola do referido Estado, que serão apresentados pelo despachante deste Ministerio João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 4.673).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 16 de novembro de 1912

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 1.631 de 11 de setembro ultimo, communico-vos que, em despacho exarado a 14 do corrente no processo iniciado pelo referido officio, o Sr. ministro approvou a currencia realizada nessa repartição para construcção de dous bar.

racões para depósito de bagagens dos imigrantes e construção de um pavilhão na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e autorizou a celebração do respectivo contracto com os Srs. Martins e Castro.

Junto vos devolve a primeira via da minuta approvada e as propostas que acompanharam o dito officio (officio n. 579.)

Dia 13

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Não tendo sido accepta a proposta apresentada por A. G. Fontes na concorrência realizada em dezembro de 1911 na Directoria do Serviço de Estatística para o fornecimento de duas machinas linotypo, peço-vos providencias para que ao referido A. G. Fontes seja restituída a caução de 500\$, que para aquelle fim depositou no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento em poder do interessado, n. 1.031 de 9 de dezembro do mesmo anno (officio n. 580).

— Sr. director da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Peço-vos providencias afim de que aos Srs. Carvalho, Rocha & Comp., que foram contractantes do fornecimento de ferragens a este Ministerio durante o anno de 1911, seja restituída a caução de 4.000\$ que para garantia do referido contracto fizeram no Thesouro Nacional, conforme os inclusos conhecimentos ns. 537 e 755 de 20 de junho e 8 de agosto do mesmo anno (officio n. 581).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Communico-vos que a planta geral do terreno destinado a Fazenda Modelo sob vossa direcção, cuja copia enviastes com o officio n. 16, de 7 de outubro ultimo, não satisfaz as exigencias legais.

Torna-se preciso que della conste a área do terreno; que tenha as linhas devidamente cotadas e assignados os respectivos azimuths e a declinação magnetica local; e que seja assignada pelos confrontantes, com a mesma concordando.

Provenhidas estas condições, remetteis o original da planta a esta directoria, ficando a copia em vosso poder (officio n. 582).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 35, de 4 de outubro ultimo, remetendo a copia do contracto celebrado com o Sr. Luiz Doraschi, para o fornecimento de mobiliario á 3ª secção desse estabelecimento e publicado no *Diário Official*, de 29 de setembro proximo passado, communico-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 22 do dito mez de outubro, negar registro ao alludido contracto, por não constar a assignatura das partes contractantes.

Communico-vos, outrossim, que o Sr. ministro, tomando conhecimento das informações prestadas por esta directoria sobre a falta de cumprimento do disposto na segunda alinea, § 9º, n. II, art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, resolveu mandar chamar a vossa attenção para a necessidade de ser fielmente observada a alludida disposição (officio n. 583).

Dia 19

Sr. director da Despesa Publica:

Havendo o Sr. Edmundo Ribeiro de Mendonça requerido, em 28 de junho ultimo, permissão para continuar a ser contribuinte do montepio dos funcionarios publicos civis, na qualidade de ex-terceiro official da Directoria do Serviço de Estatística, cargo de que foi exonerado, a pedido, em 2 de maio do corrente anno, foi-lhe concedida essa permissão, por isso que entre a data da sua exoneração e a do requerimento por elle apresentado nesse sentido, não decorreram os dous mezes a que se refere o art. 20 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

Assim, pois, passo ás vossas mãos a inclusa guia, para o recolhimento ao Thesouro Nacional pelo referido ex-funcionario da quantia de 248\$846, proveniente de sua divida atrasada para com o montepio e contribuições relativas aos mezes de maio a novembro do corrente anno (officio n. 584).

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de novembro de 1912

Sr. director do Serviço de Estatística:

Não constando dos assentos e papeis desta directoria geral qual ou quaes os funcionarios da repartição a vosso cargo que teem tido e que têm actualmente sob sua responsabilidade o mobiliario e mais objectos em uso nas respectivas secções, no archivo, na bibliotheca, na portaria e no vosso gabinete, declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 2.295, de 31 de outubro ultimo, que as informações pedidas em meu officio n. 113, abrangendo o referido mobiliario, em vista do disposto na lettra a, § 12, art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, só por vos poderão ser fornecidas.

Quanto aos demais responsaveis por dinheiros ou valores de qualquer especie, inclusive material, convem que indiqueis tambem os seus nomes e categorias, bem como o periodo e a natureza da

responsabilidade, independentemente do que possa constar a respeito na escripturação da directoria a meu cargo.

Tal indicação, alem de facilitar o serviço de relacionamento de todos os responsaveis sob a jurisdição deste ministerio, será mais um elemento do que disporá esta directoria para verificar a exactidão dos assentos feitos na secção competente.

Reitero, pois, o pedido constante do meu citado officio n. 113, o qual não foi dirigido somente á repartição a vosso cargo, mas a todas as outras dependencias desta secretaria de Estado.

— Sr. director do Museu Nacional:

Tendo sido adquirida por este ministerio por 30.000\$, para figurar na Exposição de Turim, uma agua-marinha do peso de 12 kilogrammas, a qual já foi devolvida e se acha sob a guarda do Museu Commercial, peço-vos me informeis si a referida pedra constitue preciosidade de tal natureza que mereça ser conservada nesse Museu ou no Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, ou si se trata de objecto que, por ser commun, deva, de preferencia, ser vendido ou ter outro destino (officio n. 173).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Tendo sido adquirida por este ministerio por 30.000\$, para figurar na Exposição de Turim, uma agua-marinha do peso de 12 kilogrammas, a qual já foi devolvida e se acha sob a guarda do Museu Commercial, peço-vos me informeis si a referida pedra constitue preciosidade de tal natureza que mereça ser conservada nesse serviço ou no Museu Nacional, ou si se trata de objecto que, por ser commun, deva, de preferencia, ser vendido ou ter outro destino (officio n. 174).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Pelo telegramma cuja copia vos envio, o inspector agricola no Estado do Ceará me sciencificou de que os balancetes e documentos das despesas por elle autorizadas por conta dos creditos distribuidos á inspeccão daquelle Estado nos mezes de janeiro a agosto proximos passados foram remetidos a esta directoria, o, tornando-se necessaria a fiscalização ordenada pelo § 4º n. III, art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, peço vos digneis de enviar-me os referidos documentos e balancetes (officio n. 175).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Satisfazendo o pedido constante do vosso aviso n. 50 de 8 de junho ultimo, remetto-vos os documentos comprobatorios das despesas da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Rio de Janeiro, effectuadas com os supprimentos recebidos para esse fim na Collectoria da cidade de Campos, pelo respectivo director da escola, nos mezos de março e agosto do anno proximo findo.

Quanto ás importancias dos supprimentos recebidos pelo citado director nos mezos de setembro em diante, foram as primeiras vias dos documentos das despesas respectivas entregues ao collecter federal da referida cidade de Campos, segundo informa o referido director (aviso n. 176).

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Exposição Internacional da Industria do Livro, das Artes Graphicas e da Photographia, a realizar-se em Leipzig, de maio a outubro de 1914

Organizada pela Sociedade Allemã, esta exposição destina-se a comemorar o 150º anniversario da fundação da Academia Real das Artes Graphicas e da Industria do Livro em Leipzig, e tem por fim pôr em relevo, no quadro de um certamen aberto a todas as nações civilizadas, os progressos realizados na arte e na industria graphicas, assim como a alta influencia exercida no desenvolvimento intellectual da humanidade por esses dous eminentes factores da civilização.

A exposição é formada de nove grupos, a saber:

- 1º, artes graphicas e artes do livro;
- 2º, ensino tecnico na industria do livro;
- 3º, fabricação do papel;
- 4º, photographia e technica da reprodução;
- 5º, processos de impressão, edição e encadernação;
- 6º, bibliothecas;
- 7º, material de ensino;
- 8º, machina, aparelhos e utensilios;
- 9º, hygiene e segurança dos operarios, protecção e obras de beneficencia operarias.

Estes grupos são por seu turno subdivididos em numero de classes. Cada grupo comprehende uma secção dupla, uma historica e outra demonstrativa, ambas instructivas no mais alto grau para os visitantes.

O interesse dos profissionais como do publico em geral será particularmente despertado pela exposição de officinas em pleno funcionamento, de modelos e de aparelhos de demonstrações.

Por occasião da exposição e juntamente com ella se effectuarão diversos congressos e varias assembleas.

O número dos pedidos e das inscrições já registradas testemunha o vivo interesse que suscitou a exposição projectada.

O escriptorio da Exposição Internacional da Industria do Livro, das Artes Graphicas e da Photographia, installado no Deutsches Buch-gesverbehans Leipzig, põe-se á inteira disposição dos interessados para todas as informações.

Requerimento despachado

Dia 20 de novembro de 1912

Elie Bloch, propondo traduzir para o francez o *Boletim do Serviço de Informações e Divulgações* e publical-o no *Brésil Economique*.—Indeferido, em vista das informações.

Directoria Geral da Agricultura.

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 16 de novembro de 1912

Sr. director da Directoria da Meteorologia e Astronomia:

Lovo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que em virtude da solicitação constante do officio dessa directoria sob n. 360, de 7 de agosto do corrente anno, a The Brazil Great Southern Railway Company Limited communica que estaes autorizado a requisitar passagens com direito a transporte da bagagem e material por conta deste ministerio (officio n. 2.773);

—Sr. director presidente da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Emilio Schenk, professor ambulante, para requisitar passagens com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola e apicola em todas as linhas dessa estrada, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 2.776);

Identicos, sob n. 2.777 a 2.780, foram expedidos aos directores da Empreza de Navegação Arnt, da Companhia de Navegação Costeira, do Lloyd Brasileiro e da Companhia Fluvial Porto Alegre;

—Sr. Emilio Schenk—Taquary—Rio Grande do Sul:

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 22 de outubro ultimo, solicitando autorização para requisitar passagens, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.781).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, de accordo com as instrucções em vigor, sementes de hortaliças ao Sr. Manoel de Oliveira e Silva, estação de Itinhandú, Estrada de Ferro Rêds Sul Mineira, Estado de Minas Geraes (officio n. 2.782).

—Sr. director secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 30.082, de 8 do corrente mez, solicitando a remessa de sementes ao Sr. Manoel de Oliveira e Silva, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.783).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas sementes de algodão ao presidente da comissão de agricultura do municipio de Pilar, Estado de S. Paulo, para serem distribuidas entre os lavradores daquelle municipio (officio n. 2.784).

—Sr. director da Estação Experimental para canna de assucar, no municipio de Escada, Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez, foi o Dr. Eutychio de Barros Pereira nomeado para o cargo de ajudante da Secção de Agronomia dessa Estação Experimental.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.785).

Identica communicação, por officio n. 2.786, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

—Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Misões, Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez e a pedido, foi o Sr. José Urbano Pereira exonerado do cargo de adjuncto desse aprendizado (officio n. 2.787).

Identica communicação, por officio n. 3.788, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

—Sr. director do Museu Nacional:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, n. 15 amostras de baunilha para serem examinadas nesse estabelecimento. (officio n. 2.789).

—Sr. director do Campo de Demonstração do municipio do Espírito Santo, Estado da Parahyba do Norte:

Em solução ao vosso officio n. 21, de 28 de dezembro de 1911, incluso vos envio o resultado da analyse de uma amostra de mel de

abelhas «Urussi» a que se procedeu no Laboratorio de Chimica Vegetal do Museu Nacional (officio n. 2.790).

—Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central de Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, ao Sr. Raphael de Oliveira Estaves, mestre para o fabrico da manteiga, da Escola Permanente de Lacticinios em S. João d'El-Rey, dessa estação á do Sitio, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 2.792).

Por officio n. 2.793 requisitou-se tambem, para o mesmo funcionario, ao agente da estação do Sitio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, uma passagem até S. João d'El Rey.

SEGUNDA SECÇÃO

Serviços de Registros Genealogicos e de marcas de animão

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1912

Amaden Bicca de Medeiros, Alfredo Aquino Ferreira, Accioly Pereira Jobim, Fernando Silvano dos Santos, Feliciano Silveira de Mattos, Dinarte Marques de Oliveira, Duarte Joaquim da Silva, Domingos de Leon, Donatá Sanches, Delfina Menezes de Avila, Victor Leite da Silva, Dorotheo Palma, Duarte Estevo do Amaral, Analia dos Santos Valeria, Enéas Martins Laia, Alexandre Soares de Oliveira, Alvaro Ribeiro, Demetrina Pereira de Almeida, David Martins Poney, Alexandre Barbosa, Angolino de Souza Nunes, Alzira de Lima, Athanasio Carlos da Silva, Alzmiro Antonio Severo, Agostinho Mendes de Lemos, Agostinho Rodrigues da Silva, Couralicio Rocha Garcia, Dinarte Primo Dornellas, Dalila Gonçalves Borges, Diamantina Madruga Peres, Dejanira Gonçalves Borges, Deolinda Maria Rodrigues, Damasio Alves Gouvêa, Diamantina Duarte Barbosa, Domingos Duarte Barbosa, Dalmiro Fortes, Dorival Antunes Maciel, Alípio Kjururá da Trindade e Silva, Delfino Martins da Oliveira, Donato Rodrigues de Farias, Algeuor Alves de Macedo, Armando Flores de Souza, Albino Antonio da Silveira, Alcibiades do Couto Meirelles, Alfredo Peres da Silva, Acacio da Silveira, Amaro Gomes Souto Sobrinho, Arnaldo da Silveira, Domingos Bonini, Decio Gomes Garcia, Darcy Duarte, Dionisio Corrêa, Domingos Leonardi, Duarte Nunes, Diogo Constanção Ribeiro e Alfredo Gonçalves Moreira, requerendo na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam, para assignallar o gado maior de sua propriedade.—De accordo com as informações, indeferido.

Francisco Carlos de Faria, Francisco Alves, Francisco Ignacio da Silva Mattos, Francisco Assis Chagas, Florisbello Ramos da Trindade, Francisco Romano de Barros, Francisco Flores do Amaral, Francisco Gonçalves Meirelles, Belarmino Pereira de Moraes, Bernardino Silveira da Rosa, Bráulio José Cardoso, Francisco Xavier Coelho, Francisco Dias, Luiz P. Garcia, Ladario Canabarro, Maximiano Bernardes de Souza Junior, Maximiano Bernardes de Souza, Maria Aldina Ricardo, Maria Gilda da Silva, Mauro da Silveira Canhada, Mario Maciel Costa, Leonidio Farias Chagas, Leopoldo de Abreu Torres, Luiz Antonio Pagundes, Luiz Pacheco Prates, Vicente Anastacio Iribarrem, Thimotheo Garcia Rosa, Octiliano Estanislau Corrêa, Osmidio Antonio de Souza, Nuna José Rodrigues, Thomaz dos Santos Cardoso, Senhorinha Motta Pinto, Felix Fortunato Ruiz Corrêa, Francisco da Silva Ferrão, Francisco Fernandes, Faustino Verissimo Dias, Fulgencio Alves Macedo, Francisco Duarte Morales, Belmiro Soares, Belmiro da Silva Almeida, Bernardina Souza, Baldomero Sant'Anna, Branca Flor da Costa e Belmiro da Silva Almeida Filho, requerendo, de accordo com o art. 21, do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignallar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

ORDENS DE PAGAMENTO

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.326, de 12 do corrente, pagamento de 80\$ a Salathiel de Paiva, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 3.263, 3.264 e 3.314, de 7 e 12 do corrente, idem de 65\$, 740\$ e 6.606\$820 a diversos, idem da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno;

N. 3.389, de 16 do corrente, idem de 476.806\$121 a Companhia des Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien, empreiteira da Rede de Viação Ferrea da Bahia, da medição provisoria do material importado para redução da bitola da Estrada de Ferro Central da Bahia, até setembro ultimo;

N. 3.185, de 30 de outubro, idem de 66:649\$340 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, de março a agosto ultimo;

N. 3.286, de 8 do corrente, idem de 300\$ ao engenheiro João Fernandes da Silva, de gratificação, por substituição, em outubro ultimo.

— Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:
N. 4.718, de 14 do corrente, pagamento de 7:630\$800 a José Manoel Gonçalves da Silva, do fornecimento de mudas de plantas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 4.838, de 9 do corrente, idem de 1:093\$303 a Octavio Dupont, de 41 diarias a que fez jús, em setembro e outubro ultimos;

N. 4.709, de 14 do corrente, idem de 4:900\$, da folha de gratificação pelos serviços prestados à cartographia da Directoria do Serviço de Estatistica, em outubro ultimo;

Ns. 4.621 e 4.622, de 7 do corrente, idem de 140\$ e 62\$063 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 4.648, 4.657, 4.668, 4.691 e 4.706, de 9, 12 e 13 do corrente, idem de 640\$, 800\$, 1:000\$, 433\$333 e 50\$ a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificação.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.815, de 7 do corrente, pagamento de 583\$333 ao bacharel Auto Barbosa Fortes, de gratificação, por substituição, em outubro ultimo;

N. 4.817, de 7 do corrente, idem de 1:192\$432 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.870, de 12, idem de 1:739\$998, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido do mez de outubro findo.

— Ministério da Fazenda—Exercícios findos:

Requerimentos:

De Isaac Manoel da Camara, pagamento de 300\$, de divida do exercicio passado;

Do capitão-tenente Carlos Soares Filho, idem de 286\$656, idem idem.

— Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.082, de 14, pagamento de 210:107\$142 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do ministerio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pretorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rezende, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Civil e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912.—
O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 3, appellante Centro Beneficente dos Monarchistas Portuguezes, appellados Joaquim Moreira de Mesquita e outros; n. 221, appellantes Manoel Pereira da Silva e João de Campos Mourão, appellados José Luiz de Castro e Ignacio Teixeira da Motta; n. 330, appellante Alfredo Corrêa Villaga, tutor dos menores Armindo, Ramiro e Oscar; appellado Ricardo Alves Ferreira; n. 353, appellante Manoel Antonio Pereira, appellado José Vieira de Mattos; n. 1.234, appellante D. Joaquina de Siqueira Saldanha da Gama outr'ora Joaquina Siqueira Theodim; appellados o Dr. curador de residuos e outros; n. 1.643, 1º appellante Benjamin do Monte, 2º appellante D. Leopoldina Angelica da Silva Avila; 1ª appellada D. Leopoldina Angelica da Silva Avila, 2ª appellada D. Ursulina Queima do Monte; e commercial n. 289, appellante Abel Maria de Souza, successor de Abel de Souza & Comp.; appellado José de Souza Macedo, cessionario de E. Lomos & Comp., terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 25 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de novembro de 1912.—
O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão da Primeira Camara, em 21 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães; secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e Pedro Francellino, e os Srs. desembargadores Pitanga e Lima Drummond, juizes convocados para tomarem parte em diversos julgamentos.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 56—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, o juizo; appellados, Manoel Saavedra Durão e sua mulher. —Negou-se provimento, unanimemente.

N. 216—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, José Alves Branco; appellados, Alexandre Paulo Temporal e outro. —Deu-se provimento para julgar valido o processo e mandar que o juiz da primeira instancia julgue *de meritis*, unanimemente.

N. 237—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, J. D. Miranda Monteiro; appellado, Manoel Ferreira dos Santos. —Negou-se provimento, unanimemente.

N. 442—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, o juizo; appellados, Manoel Carlos Pereira e sua mulher. —Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.411—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, condessa de Cot d'Ordan; appellada, a Fazenda Municipal. —Negou-se provimento, unanimemente.

Julgaram os Srs. desembargadores Pitanga, Lima Drummond e Pedro Francellino.

Appellação commercial

N. 1.556—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Pedro Richar, socio da firma Maia & Comp.; appellado, Antonio Maia, liquidante da mesma firma. —Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Pitanga.

Julgaram os Srs. desembargadores Pitanga, Lima Drummond e Celso Guimarães, presidente com voto.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 149, 144, 1, 1.707 e 1.340 — Ao Sr. desembargador Pedro Francellino.

Embargos de nullidade

N. 3.073 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, presidente.

EM MESA

Civeis ns. 281, 374, 210 e 133.

COM DIA

Civeis ns. 289, 330, 353, 221, 3, 1.234 e 1.643.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Civeis ns. 1.613, 59, 240 e 242.

Embargos de nullidade ns. 637, 1.152 e 1.591.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de José Pinto Ferreira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José Pinto Ferreira & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 22 do corrente, à 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia J. Farina & Comp.

AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão faz publico de que se acha em seu cartorio, pelo prazo de cinco dias a contar desta data, a reclamação reivindicatoria dos Srs. Rebelo Lourenço & Comp., contra a referida massa fallida, nos termos da lei. Rio, 19 de novembro de 1912.—
Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feita por Francisco Domingos dos Santos, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Francisco Domingos dos Santos, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação afim de cessarem todos os efeitos de sua fallencia. Sendo deferido essa petição, passou-se o presente edital.

com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Francisco Domingos dos Santos, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito e justiça. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, aos treze de novembro de mil novecentos e doze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho Mello*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação das mercadorias, moveis e machinas, penhorados a A. Gomes & Comp., em autos de execução que lhes move J. A. de Azevedo

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 22 de novembro corrente ás 12 1/2 horas da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados, sendo de avaliação dos bens penhorados por J. A. de Azevedo á firma A. Gomes & Comp., na forma abaixo:

170 caixas de ceroulas com seis em cada caixa, são 780 ceroulas a 1\$ cada uma.....	780\$000
61 caixas com camisas com seis em cada caixa, 366 camisas a 1\$300 cada uma.....	449\$000
6 pacotes de elasticos brancos e pretos a 3\$300 o pacote.....	19\$800
5 pacotes de cadarço branco a 500 réis o pacote.....	2\$500
11 peças de cadarço branco a 300 réis a peça.....	3\$300
2 caixas de etiquetas sem valor.....	
17 pacotes com duas caixas cada um de pequenos botões para camisas a 1\$ o pacote.....	17\$000
4 caixas de retalhos de gorgorão preto a 2\$ a caixa.....	8\$000
10 peças de fustão diversas, algumas com pequenos retalhos, o lote.....	50\$000
1 peça de zephir.....	2\$500
1 pacote de flanelia cortada, para camisas.....	10\$000
1 caixa de alamares para pyjama.....	1\$300
4 ditas com correntes para gravatas, sem valor.....	
50 grozas de botões de osso a réis... a groza, não existem.....	
2 saccos pequenos com botões de osso, a 2\$500 cada sacco.....	5\$000
14 caixas de camisas diversas, tendo cada caixa seis camisas, 744 camisas a 1\$300 cada uma.....	1:116\$000
7 caixas de gravatas diversas, com seis cada caixa, a 30\$.....	201\$000
10 peças de retalhos em cortes com seis cores, a 6\$700 cada corte.....	201\$000
14 caixas com gravatas diversas, a 14\$ a caixa.....	196\$000
13 duzias de camisas diversas, a 18\$ a duzia.....	234\$000
9 duzias de ceroulas de zephir, a 12\$ a duzia.....	108\$000
13 duzias de camisas de zephir de cores diversas, a 18\$ a duzia.....	270\$000
2 machinas de duas agulhas, a réis... cada uma.....	186\$000
1 machina para casear «Singer».....	160\$000
6 pacotes de fustão para peitos de camisas, a 12\$ cada pacote.....	72\$000
2 peças de flanelia a 50\$ cada uma.....	100\$000
4 peças de zephir de cores, a 25\$ cada uma.....	100\$000
1 lote de caixas de papelão, vazias.....	5\$000
2 lotes de papel para embrulho, a 6\$ cada um.....	12\$000
2 mesas de pinho, a 12\$ cada uma.....	24\$000
2 balcões envidraçados, a 25\$ cada um.....	50\$000
1 cofre n. 1.166.....	120\$000
1 lote de taboas de pinho de Riga.....	30\$000
1 mala com caixas vazias para amostras.....	10\$000
32 bancos para bancada de machinas «Singer» a 4\$ cada um.....	128\$000
5 duzias de camisas de cores, a 18\$ a duzia.....	90\$000
1 machina de pé do autor «Singer».....	70\$000
2 bancadas desarmadas para oito machinas «Singer».....	760\$000
3 cadeiras austriacas, a 3\$ cada uma.....	9\$000
1 motor de força de tres cavallos sob n. 937.502.....	180\$000
4 supportes de ferro para prateleiras, a 3\$ cada um.....	12\$000
2 supportes menores de ferro para prateleiras, a 2\$500 cada um.....	5\$000
1 prensa com banco.....	16\$000
1 machina de grampar.....	10\$000
6 ferros diversos para passar roupa, a \$600 cada um.....	3\$600
1 porta em duas meias folhas envidraçada e envernizada.....	2\$500

5:882\$200

Importa a presente avaliação na quantia total de 5:882\$200. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.—*Oscar R. Rodrigues Roxo. — Tito Dias de Moraes.* E quem os ditos bens quizer arrematar deyerá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Domingos Alves

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Domingos Alves, que as relações de credores e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste Juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados, que quizerem examinar. Durante essa prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao Juizo por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio, 19 de novembro de 1912.— O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Edital de praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado, ainda em construção, á rua Leão, sem numero, esquina da rua Leite Leal, penhorado ao Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Crédit Foncier du Brésil

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 13 de dezembro proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Inválidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado. Laudo de avaliação do predio de sobrado sito á rua Leão, que faz objecto da execução hypothecaria em que é exequente o Crédit Foncier du Brésil e executado o Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Predio de sobrado, ainda em construção, edificado no alinhamento e sito á rua Leão, sem numero, esquina da rua Leite Leal, com terreno de ambos os lados, estylo moderno, tendo na fachada do primeiro pavimento tres janellas de peitoril, sendo a do centro de largura dupla e forma artistica; no segundo pavimento tres janellas, a do centro larga com balcão e as duas outras de sacadas, todas com balaustradas e platibanda circular. A cobertura deste predio é formada por um terrço que abrange toda a área edificada. Entrada ao lado com escada de marmore e patama. Pouco adiante, em feitiço de alpendre, que se sobe sobre si um terrço, uma segunda entrada, que deita não só para o saguão da escada do andar superior como para os compartimentos do 1º pavimento. As paredes externas estão pela parte de fóra concluídas, achando-se a esquadria, que é toda de peroba, assente em frisos da mesma madeira. Internamente, no 1º pavimento, tem o predio todo o solo concretizado, com o barrotamento já embutido, faltando o assoalho nos compartimentos que o devem receber e ladrilho nos demais; as paredes acham-se, algumas, nuas e outras apenas emboçadas; os tectos estão em parte preparados para receber estuque, e em parte verniz. O 2º pavimento acha-se todo assoalhado, faltando ladrilho nos compartimentos que isto reclamarem, estado a maioria das paredes emboçadas e todos os tectos preparados para estuque. Todo o madeiramento empregado na construção é de peroba de primeira qualidade. Na linha da rua Leão de frente da escada de entrada principal, existem duas pilastras e soleira de cantaria, promptas a receber portão; pela rua Leite Leal, é o terreno do predio dividido, a linha da rua por baldrame de pedra nua com capias de cantaria achando-se prompto para receber gradil; na extrema deste um vão com duas pilastras e soleira de cantaria, destinado a portão, e ainda dahi em diante, muro de pedra nua até a rocha existente e o lado esquerdo divide o terreno com quem de direito, por muro de vez de tijolo. Este predio está dividido em não pequeno numero de confortaveis e amplos compartimentos, mediado de frente 8m, 20 e de extensão 34 metros. O terreno dos fundos do predio forma um pequeno plateau onde se acham tanque para lavagens, caixa para agua e um pequeno compartimento destinado a WC, tendo apenas as paredes levantadas. Os encanamentos da City estão todos concluídos, faltando alguns aparelhos sanitarios. De frente meda o terreno pertencente ao predio 13m, 20, canto quebrado com dous metros de comprimento, mediado na linha dos fundos 14 metros

dê extensão até ás vertentes da montanha. Ao predio, nas condições em que se acha, com o terreno descripto damos o valor de \$3.000\$000. —Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. —Oscar C. Rodrigues Roxo. —Tito Dias de Moraes. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º, do decreto 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de novembro de 1912. —Eu, João de Souza Pires Junior. —Edmundo de Almeida Rego.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, suplente em exercicio do juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de 50\$ (cincenta mil réis) o cidadão Antonio Joaquim de Souza Botafogo, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação n. 27.368 da 9ª delegacia de saúde, com relação ao predio n. 2 da rua Dona Luiza, Inhauma, de que o mesmo é responsavel. E como não tenha sido possivel intimal-o visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça do juizo, pelo presente o cita e chama a comparecer neste, na primeira das audiencias, que teem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro, todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, após o prazo deste edital, afim de satisfazer ao pagamento da multa e custas, sob pena de se proceder na fórma do art. 4º, § 1º *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, 18 de novembro de 1912. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi. —João Brasilio Ferreira da Silva.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, suplente em exercicio do juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de 50\$, o cidadão Antonio Joaquim de Souza Botafogo, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação n. 27.374, que lhe fizera a Saude Publica, com relação ao predio n. 103 da rua D. Emilia, de que é responsavel o dito Botafogo. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo motivo de se achar fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça do juizo, pelo presente o cita e chama a comparecer neste, na primeira das audiencias, após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da multa e custas, sob pena de proceder-se na fórma do do art. 4º § 1º *in fine* do decreto n. 5.224 de 30 de maio de 1904. As audiencias do Juizo teem lugar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, no predio da rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será affixado no lugar de costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital aos 18 de novembro de 1912. E eu João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi. —João Brasilio Ferreira da Silva.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE SANTA BRANCA

Com o prazo de noventa dias, para citação dos confrontantes interessados ausentes ou incertos e desconhecidos dos sítios «Rio Claro», desta comarca

O commendador João Rodrigues de Souza, juiz de direito substituto desta cidade e comarca de Santa Branca, do Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de noventa dias virem, que por parte de Thomaz Alberto Alves Saraiva me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz de direito da comarca de Santa Branca. Diz Thomaz Alberto Alves Saraiva, commerciante e proprietario, domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo, que elle supplicante é senhor e legitimo possuidor de dous sítios, hoje reunidos num só, sítios na freguezia e municipio de Sallesopolis, outrora S. José do Parahytinga, no bairro do Rio Claro, comarca de Santa Branca, antigamente de Mogy das Cruzes; que, esses dous sítios, o supplicante houve-os por compra feita a D. Rita Amelia do Amaral Conceição, viuva do finado Dr. Joaquim Antonio do Amaral Gurgel, D. Linda do Amaral Conceição, Lafayette Concei-

ção e sua mulher, D. Antonia da Silveira Conceição, e Lincoln do Amaral Camargo e sua mulher, D. Albertina Assumpção Camargo; que, esses dous referidos sítios tem, um delles a superficie e confrontações seguintes: quatrocentos e cincoenta e cinco alqueires, seiscentas e sessenta e uma braças quadradas (455 alqueires, 661 braças quadradas) e se divide, de um lado com o rio denominado «Rio Claro», de outro lado com o «Ribeirão Grande do Campo», de outro com pessoas desconhecidas e de outro com o sitio que adeante vae ser descripto, e esse sitio começa na confluencia do «Rio Grande do Campo» e «Rio Claro», subindo o «Ribeirão Grande do Campo» até o Campo do Boracéa e sua nascente e seguindo pelo espigão até encontrar com o «Rio Claro» e subindo o mesmo «Rio Claro» a começar do ponto de partida, até encontrar com a divisa que vem do «Ribeirão Grande» pelo espigão até encontrar o mesmo «Rio Claro», sendo as terras desse sitio percorridas ou regadas por muitos rios e cachoeiras, dos quaes os maiores rios, são os denominados «Rio Claro», «Ribeirão Grande» e «Ribeirão do Alferes», que ahi tem a sua nascente; que, os característicos e confrontações dadas, constam da planta e outros documentos existentes nos autos de demarcação promovida pelo finado doutor Joaquim Antonio do Amaral Gurgel, perante o doutor juiz de direito substituto da Vara Cível da comarca de Mogy das Cruzes e cartorio do escrivão Tristão Augusto de Oliveira; que, o outro sitio tem a superficie de mil seiscentos e vinte e um alqueires, seis mil oitocentos e trinta e um metros quadrados (1.621 alqueires e 6.831 ms.2). E' cortado no meio pelo «Rio Claro» e banhado pelos ribeirões do «Poço Verde» (das «Onças» do «Rancho»), encontrando-se no «Rio Claro», cinco cachoeiras, todas dentro das terras deste sitio e denominadas: «Dous Tombos», «Tres Tombos», «Poço Verde», da «Onça», e outra cujo nome é ignorado; que, este segundo sitio, unido por um lado, ao primeiro sitio descripto, se divide da maneira seguinte: começa no espigão «Redondos», segue o mesmo espigão até descer abaixo a encontrar com terras de João de Mattos, no ponto onde se acha a cachoeira «Pilões» (estando esta cachoeira dentro dos limites do dito sitio) de um lado e de outro do «Rio Claro», seguindo á procura das terras da Bertioiga, que são as mesmas do «Rio Guaratuba», do qual um braço as atravessa; e, seguindo em direcção do «Rio Una» e o «Campo do Boracéa», até encontrar o «Ribeirão Grande do Campo» e seguindo este ribeirão até encontrar o «Rio Claro» e d'ahi seguindo o rumo do espigão até encontrar o espigão «Redondos», onde teve começo; que, os característicos e confrontações dadas a este segundo sitio, são as constantes dos documentos existentes nos autos de demarcação promovida pelo referido finado Dr. Joaquim Antonio do Amaral Gurgel, perante o juiz de direito substituto e escrivão, já referido, de Mogy das Cruzes, e são os mesmos referidos na escriptura de compra e venda que com esta se offerece; que, como se verifica das duas certidões passadas pelo escrivão Brasilio A. de Azevedo Marques, da comarca de Mogy das Cruzes, esses dous sítios já foram demarcados, ao tempo em que elles pertenciam á comarca de Mogy das Cruzes, mas, estando seus limites quasi que totalmente extinctos e querendo o supplicante aviventá-los e ao mesmo tempo fechar os dous sítios em um só perimetro, na fórma do art. 66, e seguintes, do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, vem requerer a V. Ex. que, D. e A. esta se expeça mandado para citação pessoal de João de Mattos, ou de seus legitimos successores a titulo universal ou singular, si forem encontrados nesta comarca e affixar editaes que serão publicados pela imprensa local, reproduzidos no *Diario Official* da União e no da capital deste Estado, chamando e citando tanto os confrontantes conhecidos, e citados pessoalmente, como os desconhecidos, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, que seguir-se á expiração do prazo de 90 dias, que deverá ser marcado por V. Ex. afim de louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores que constituam de novo os limites antigos e constantes dos memoriaes que vão juntos, por certidão, sob pena de revelia. O supplicante requer tambem a V. Ex., se digne nomear desde já um curador *á lide*, para representar os ausentes e desconhecidos em todos os termos do processo, sendo esse curador citado desde logo e após o ser juramentado, para todos os termos e actos do processo, até final; e requer mais, que o escrivão, nos editaes que forem affixados e publicados, inclua o inteiro teor desta petição e que, além de deixar traslado delle nos autos, certifique a sua affixação; e mais ainda que, para haver logar a citação por editaes, haja V. Ex. de designar dia, logar e hora, para ter logar a justificação de que são desconhecidos e incertos quasi todos os confrontantes dos immoveis demarcados, só depois de justificado o quanto basta e de julgado por sentença a justificação, se expeçam os ditos editaes. Nestes termos, correndo as custas na fórma do art. 72, do citado decreto. Avalia-se esta acção em 50:000\$000. Com uma procuração, uma escriptura e duas certidões.—Pede deferimento.—E. R. M. Santa Branca, 4 de novembro de 1912. —O advogado com procuração: Numa Pereira do Valle.—Testemunha: 1º, Victor Sodré; 2º, Antonio Constancio de Sant'Anna. (Estão colladas tres

estampilhas estaduais no valor de seiscentos réis, assim inutilizadas): Santa Branca, 4 de novembro de 1912. — *Numa Pereira do Valle*. Nesta petição foi por mim proferido o seguinte despacho: D. e A. Nomeio o Dr. Acacio Juvencio de Toledo, curador *á lide* e designo o dia 7, ás 10 horas da manhã, na sala do *Forum*, para ter logar a justificação requerida e como requer nos demais termos da petição. Santa Branca, 6 de novembro de 1912. — *João Rodrigues de Souza*. Em tempo. Achan-do-se doente o distribuidor, nomeio o partidiro Albino Marcondes, para distribuidor interino, sob o compromisso do seu cargo. Santa Branca, 6 de novembro de 1912. — *João Rodrigues de Souza*. E, em virtude do requerido na petição retro transcripta, cito, chamo e requero os confrontantes e interessados domiciliados em outras comarcas do Estado, e os confrontantes conhecidos incertos e desconhecidos, residentes nesta comarca, com prazo de noventa dias, todos para comparecerem á primeira audiência deste juizo depois de expirado o prazo respectivo, afim de se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam a demarcação constituindo de novo os limites antigos dos sitios do «Rio Claro», desta comarca, e constantes dos memoriaes alludidos na mesma petição; ficam os mesmos confrontantes interessados ausentes ou incertos e desconhecidos, desde logo citados para todos os termos e actos da acção até final sentença e execução, sob pena de revelia. Tudo de accordo com o requerido na petição inicial retro transcripta, ficando tambem scientes de que as audiencias ordinarias deste juizo tem logar ás quintas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no edificio do *Forum*, ou no dia immediato, si a quinta-feira fôr feriado. E, para que a noticia chegue á todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na fórma da lei e estylo. Santa Branca, 9 de novembro de 1912. — Eu, Benedicto Felix, segundo escrivão, o escrevi — *João Rodrigues de Souza*. (Escripto em papel sellado, na fórma da lei.). Está conforme. O escrivão, *Benedicto Felix*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Povoamento e Ramos Lima, Vaughan & Comp., para as obras de instalação para iluminação electrica da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Aos vinte dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, nesta Directoria do Serviço de Povoamento, presente o respectivo director, engenheiro Silvino Vicente de Faria, compareceram os senhores Ramos Lima, Vaughan & Comp., empreiteiros constructores, com escriptorio á avenida Rio Branco numero duzentos e quarenta e tres, representados neste acto pelo socio Raymundo Bandeira Vaughan e declararam que, tendo sido aceita a sua proposta para as obras de instalação para iluminação electrica na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em virtude da concorrência publica realizada no dia vinte e seis de setembro findo, vinham assignar o termo do respectivo contracto, por ter o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em onze deste mez, approvado a minuta do mesmo contracto, conforme o officio da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, numero quinhentos e setenta e oito, de treze do corrente mez, cujas clausulas e obrigações são as seguintes:

Primeira—Os contractantes obrigam-se pelo presente contracto a executar as obras necessarias á instalação para iluminação electrica da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, pelo preço de vinte e um contos quatrocentos e trinta mil réis (21:430\$000), conforme sua proposta, que foi aceita, de accordo com as especificações que acompanharam o edital de dezesseis de setembro ultimo, e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda—Os contractantes obrigam-se a iniciar as obras dentro do prazo de cinco dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, ficando sujeitos á multa de duzentos mil réis (200\$000), por dia de excesso, sendo rescindido este contracto, com perda da caução, si attingir a dez o numero de dias de excesso.

Terceira—Os contractantes obrigam-se a empregar materiaes e a executar as obras obedecendo rigorosamente ás prescripções e especificações referidas, segundo os detalhes rubricados por esta directoria.

Quarta—Si os contractantes não cumprirem fielmente as especificações, o fiscal designado por esta directoria e em seu nome, os intimará, por escripto, a modificar a obra ou parte della, em

desacordo com o contracto, havendo recurso para o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio. No caso de não ser cumprida a intimação, dentro do prazo de tres dias, ou si dentro do mesmo prazo não houver recurso, esta directoria mandará executar o trabalho em questão, correndo as despesas por conta dos contractantes, mediante desconto na importancia a que tiverem direito.

Quinta — As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo maximo de tres mezes, contados do inicio das mesmas, ficando os contractantes sujeitos á multa de cem mil réis (100\$000), por dia de excesso. No caso de suspensão geral, ou abandono das obras, considerar-se-ha rescindido este contracto, si depois de dez dias após a communicação do facto ao Sr. ministro, os contractantes não apresentarem uma justificação documentada da sua conducta.

Sexta — No caso de ser aceita a justificação pelo Sr. ministro, os contractantes poderão continuar os trabalhos; sendo, no caso contrario, considerado desde logo rescindido este contracto, providenciando esta directoria para que sejam terminadas as obras, independentemente dos contractantes, que perderão a caução e quantias que forem devidas.

Setima — No caso de fallencia dos contractantes esta directoria procederá do mesmo modo, perdendo elles a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

Oitava — No caso de duvida ou contestação entre os contractantes e esta directoria, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si os contractantes não se conformarem com esta decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de oito dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentro os quatro o desempitador. A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

Nona — Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do Sr. ministro, e, no caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

Decima — O pagamento será effectuado depois da terminação completa e acceitação das obras e em uma só prestação.

Decima primeira — A quantia de um conto de réis (1:000\$), depositada no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento numero setecentos e oitenta, de vinte e seis de setembro findo, archivado nesta directoria, fica como caução para garantia das obras, pelo prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

Decima segunda — As despesas provenientes das obras de que trata este contracto, si forem concluidas do corrente anno, serão effectuadas pela consignação:— O necessario para o serviço, inclusive alimentação de immigrants e empregados, conservação e reparação da hospedaria e suas dependencias (comprehendendo operarios e trabalhadores até o maximo de vinte, com as diarias de dous mil réis a sete mil réis), e despesas com aquisição, custeio e conservação do material fluctuante — Material — do titulo segundo — Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, verba terceira, artigo setenta e um da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e si forem no proximo futuro, serão pagas por identica consignação orçamentaria, que for votada pelo Poder Legislativo para o exercicio de mil novecentos e treze.

Sendo de vinte um contos quatrocentos e trinta mil réis (21:430\$) o valor do presente contracto, os contractantes pagam neste acto o sello proporcional na importancia de vinte quatro mil e duzentos réis (24\$200), em estampilhas federaes que vão colladas e devidamente inutilizadas, bem como o sello fixo de noventa e nove réis por linha deste contracto.

E para constar mandou o Sr. director lavrar o presente contracto, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas Arlindo da Costa Bastos e Graciano Neves Espindola e por mim, Carlos Vieira Zamith, primeiro official da Terceira Secção da Directoria do Serviço de Povoamento, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — (Assignados). *Silvino Vicente de Faria*. — *Ramos Lima, Vaughan & Companhia*.

Como testemunhas: *Arlindo da Costa Bastos*. — *Graciano Neves Espindola*. — *Carlos Vieira Zamith*, 1º official.

(Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta mil oitocentos e quarenta réis (40\$840).)

Está conforme. — *C. V. Zamith*, 1º official. — Confere. — *Arthur Silva*, 3º official. — Visto. — *S. Moreira*.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica não compareceu hontem ao Palacio do Cattete.

— Procurou hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, o Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra.

— O Sr. vice-almirante Lins Cavalcanti, chefe do Estado Maior da Armada, foi ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir á missa que a Marinha Nacional manda celebrar hoje ás 10 horas da manhã, na igreja da Candelaria, por alma dos officiaes victimados na revolta da esquadra em novembro de 1910.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica receberá hoje á noite, no Palacio Guanabara, os officiaes de terra e mar que forem cumprimentar S. Ex.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu de Senna Madureira, no Alto Purús, o seguinte telegramma :

«Communico a V. Ex. haver assumido hoje o cargo de prefeito do departamento na qualidade de 1º substituto, de accordo com as instrucções do Exmo. Sr. ministro do Interior. O povo regosijado bendiz o governo de V. Ex. attendendo á sua aspiração.

Agradecendo a V. Ex. procurarei corresponder á confiança do Governo, fazendo uma administração de liberdade e ordem. Saudações.—Bernardo Magalhães da Silva Porto.»

— O Sr. coronel Alexandre Barreto, director-commandante do Collegio Militar, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer o compadecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica á festa realizada no mesmo collegio em 19 do corrente.

— O Sr. Carlos Góes foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir, amanhã, no theatro Municipal, á primeira representação da sua peça intitulada *O Sacrificio*.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador Walfredo Leal; deputados Jacques Ourique, Elysio de Araujo, Salles Filho, Moreira Guimarães e Freire de Carvalho; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro; coronel Joaquim Ignacio, commandante do 1º regimento de cavallaria; Drs. Eloy de Andrade, director da Imprensa Nacional e *Diario Official*; Francisco Valla-dares e Bethencourt Filho.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma do Sr. coronel José Piedade, commandante superior da Guarda Nacional em S. Paulo:

«S. Paulo, 20—Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver realizado, hontem, com as formalidades do estylo, a solemnidade da bandeira, na secretaria geral e quartéis dos corpos desta milicia. Saudações.»

— O Sr. ministro recebeu hontem o seguinte radiotelegamma, relativo á posse do prefeito do Alto Purús, no territorio do Acre:

«Senna Madureira, 20—Communico a V. Ex. ter assumido hoje o cargo de prefeito deste departamento, na qualidade de primeiro substituto e de conformidade com o radiotelegamma de V. Ex. Agradecendo a honrosa confiança em mim depositada pelo Governo da Republica, procurarei corresponder-a, fazendo aqui politica de ordem e de respeito á lei. Saudações.—Bernardo Magalhães da Silva Porto, prefeito em exercicio.

— O Sr. ministro exarou o seguinte despacho no requerimento do bacharel Arthur Beligard de Mariz Maracajú, escrivão da 1ª Vara de Ausentes desta capital, pedindo prorrogação, por dous annos, para tratar de negocios de seu interesse, das licenças que para igual fim lhe tem sido concedidas seguidamente desde 21 de setembro de 1906.

— Indeferido. As successivas licenças em que tem permanecido o requerente, no periodo de cerca de seis annos, sem causa justificavel, importam em um verdadeiro e real traspasso do officio á pessoa de sua confiança que o tem substituido, accrescendo que o requerente tem sempre opposto difficuldades á nomeação para o exercicio interino do officio de outra pessoa estranha aos seus interesses, ameaçando de reassumir o exercicio, o que importaria em prejuizo para o nomeado, pela perda do selo da nomeação, pago ao Thesouro Nacional.

— O Sr. ministro dirigiu aos juizes das pretorias civis um aviso circular, reiterando a recommendação feita para a remessa ao Archivo Nacional dos livros de registros de nascimentos, casamentos e obitos, que tenham mais de 10 annos, como dispõe a lei.

— Foi vetada a resolução legislativa que autorizava o Governo a conceder ao Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, promotor publico na comarca de Alto Acre, no territorio do Acre, um anno de licença com dous terços dos vencimentos, para tratamento de saúde.

— Foi assignado o decreto da pasta da Justiça indultando o réo Raul Muniz do resto da pena de um anno de prisão cellullar e multa de 5 %, a qual foi condemnado como incurso no art. 338 do Codigo Penal.

— O Sr. ministro consultou o parecer do Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura dos creditos de 10:000\$ e 20:000\$, para pagamento, respectivamente, das subvenções ao Hospital da Capital da Parahyba e á Escola de Direito annexa ao Instituto «O Granbery», na cidade de Juiz de Fora.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Arthur Moreira, Sebastião Mascarenhas, João Penido, Flores da Cunha, Diogo Fortuna, Rodrigues Salles e Felix Pacheco; Drs. Belisario Tavora, Virgilio de Sá Pereira, Carlos Seidl, João do Lago, general Bellarmino de Mendonça, coroneis Alexandre Barreto e Jesuino de Mello e capitão Samuel Barreira.

— Estiveram hontem na Secretaria da Justiça o general Alencastro Guimarães e coronel Alexandre Barreto, respectivamente, chefe das obras da Villa Militar em Doadoro e commandante do Collegio Militar, afim de agradecerem ao Dr. Rivadavia Corrêa o ter comparecido á visita que o Exmo. Sr. Presidente da Republica fez áquella Villa e ás festas que se realizaram naquelle estabelecimento de ensino.

— Com a presença do coronel Silva Pessoa, officiaes e praças, realizou-se hontem, na Brigada Policial, mais uma conferencia, dissertando sobre «Autoridade, Subordinação, Medo e Panico» o tenente-coronel Jorge Cavalcanti de Albuquerque, commandante do regimento de cavallaria.

O interessante thema foi tratado com muita felicidade, agradando extraordinariamente.

O distincto conferente, depois de definir a subordinação militar, alludindo tambem aos primordios e fundamentos da autoridade, entrou a explicar os deveres correspondentes, indo do simples soldado ao mais graduado official.

Tratou tambem o tenente-coronel Cavalcanti, com palavras muito sensatas, das autoridades civis, discorrendo sobre o respeito e o acatamento que a ellas devem os militares.

Em seguida, estudou os sentimentos do medo e panico, mostrando que elles resultam do instincto de conservação, ao qual não escapa nenhuma creatura humana, e que, por isso mesmo, os homens bravos, os homens corajosos fazem jús á admiração geral, quando enfrentam serenamente o perigo.

E, por fim, exaltou a coragem calma, profligando a coragem turbulenta, incompativel com o raciocinio e, portanto, improficua, as mais das vezes.

Do panico, o medo super-agudo, disse cousas muito justas, concluindo por demonstrar que, não raro, elle é um grande e desastroso effeito de uma pequena, sinão supposta causa.

Desenvolveu, então, uma serie de conselhos muito judiciosos e muito praticos.

O orador ao descer da tribuna, foi cumprimentado por todos os officiaes presentes.

— Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados hoje a exame:

Da 3ª série medica—Pratico-oral de Physiologia e arte de formular, ás 10 horas da manhã: Washington Ferreira Pires, João Franca de Carvalho, Mauricio de Abreu Lima, Arnaldo de Moraes, Nelson Rocha de Azambuja, Waldemiro Alves Potchs, João Moreira da Rocha, Angelo Vespoli, Alcides Leal da Costa e Wladimir Ferraz Kohl.

Turma supplementar: Manoel da Cunha Antunes, Ildesonso Gomes de Almeida, Antonio Simões Cantera, Joaquim Simões de Faria, João Arlindo Correa, Miguel José Isaacson, Tychy, Ottilio da

Siqueira Machado, Luiz Paes Leme, Luiz Marcio Teixeira, Carlos de Souza Pereira, Mario Kroef, Ivo Brito Pacheco, José Leite Pinheiro Junior, Pedro José de Araújo Gomes e Carlos Signorelli.

Da 2ª serie medica—Pratico oral, ás 11 horas da manhã, anatomia descriptiva : os mesmos chamados para hontem.

Da 4ª serie medica—Pratico oral, ás 10 1/2 horas da manhã, todas as cadeiras: Americo Brazil Martins da Costa, Jayme de Assis Andrade, Frederico Moraes de Niemeyer, Antonio Teixeira de Andrade, Arthur Lucio de Miranda, Tarcicio Leopoldo e Silva, José Bastos de Avila e José Aniceto Corrêa de Mello.

Turma supplementar: Nemesio Coutinho de Freitas, Carlos da Motta Rezende, Guilherme Alvares Armando, Elyseu de Barros Coelho, Victor Russomano, Joaquim Bernardes da Silva Costa, Armando Araripe e Paulo de Alkimini Machado.

Arte de formular, ás 10 1/2 horas da manhã, no laboratorio de Pharmacologia: Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Carlos Valeriano de Abreu Lima, Mauricio do Nascimento Silva e Decio Amaral.

Da 3ª serie medica, pratico oral, ás 10 horas; todas as cadeiras: Benjamin Martins Ferreira, Durval Teixeira da Matta, Boulanger Pucci, Armando de Meira Lins, Antonio Olavo de Castilho, Alvaro Ramos Leal, Licinio Lyrio dos Santos, Victor Tavares de Moura, Juvenal dos Santos e Pedro Ignacio Py Junior.

Turma supplementar: Gilberto Augusto de Andrade, Manoel Xavier de Vasconcellos Pedrosa, Pedro Paulo Rodriguez Caldas, Joaquim Vidal Leite Ribeiro, João Christino Cruz, João Pereira da Rocha Lagôa, Manoel de Souza Moraes, Djalma Smith, Ernani Soares Pereira e Augusto Eugenio do Amaral.

Da 5ª serie medica—Clinica cirurgica e dermatologica, ás 10 horas, 1ª mesa: João Bernardino Ferreira da Faria Junior, Aristides Antonio Ferreira, José Antonio Garcia Coutinho, Antonio do Livramento Barreto e João de Miranda Costa.

Turma supplementar—Clinica cirurgica e ophtalmologica: Adelio Maciel.

Clinica cirurgica e dermatologica: Annibal de Paiva Assumpção, Ernesto de Albuquerque Mello, Humberto Mendes da Cunha Mello e Amadeo Lepardo.

Da 5ª serie medica — Clinica cirurgica e dermatologica, ás 10 horas, 2ª mesa: Manoel Baptista da Silva, Oswaldo Ayres Loureiro, Carlos de Miranda Sá Amburgere José Bonifacio da Costa Botafogo.

Clinica cirurgica e ophtalmologica: José de Mello Camargo.

Turma supplementar — Clinica cirurgica e ophtalmologica: Othon Feliciano da Silva.

Clinica cirurgica e dermatologica: Antonio de Campos Pitanguy, Emygdio Augusto Cabral, José Thomaz Carneiro da Cunha e Luiz Tavares de Macedo Netto.

— Resultado dos exames do dia 21, na Faculdade de Medicina :

4º anno medico — Anatomia medico-cirurgica e operações e anatomia pathologica : Samuel Edgar Guimarães Pereira, simplesmente nas duas; Hermes do Carvalho Braga, plenamente na segunda e simplesmente na primeira; Alberto Alves de Moura Ribeiro, plenamente na segunda e simplesmente na primeira; Waldemar Schultz Ribeiro, Alexandre Martins Laroca, Julio Cesar de Barros, Alberto Andrés e Ulysses B. Fagundes, plenamente na primeira e simplesmente na segunda.

5º anno medico — Therapeutica clinica e experimental e pathologia geral : Antonio Ferreira Pontes, distincção na segunda e plenamente na primeira; Norberto de Oliveira Ferreira, Alvaro da Silveira Gusmão, plenamente nas duas; Antonio Guilherme Gonçalves, Mauricio da Costa Velho, José Ottoni Xavier, plenamente na primeira e simplesmente na segunda; Ruy Soares Pinheiro, plenamente na segunda e simplesmente na primeira; Gastão Ayres, Jovelino Amaral e Luiz Magliano, simplesmente nas duas.

— Realizam-se hoje, ao meio dia, os exames do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior do dia, tenente-coronel Zeferino.

Official de dia à Brigada, capitão Silveira.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Benassi; de promptidão, Dr. Ayres, e interno de dia, o alferes honorario Pedroza.

Dia à pharmacia, alferes pharmaceutical Peixoto e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia: o tenente Marinho e alferes Souto Mayor e Bernardino, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, alferes Lopes e um inferior de cavallaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Lucena; Caixa do Conversão, alferes Quirino; Thesouro, alferes Mello e Silva, e Casa da Moeda, alferes Bomfim.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Verissimo, e na cavallaria, alferes Reis.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Jesus; no 2º,

tenente Albino; no 3º, alferes Cruz; no 4º, tenente Izidro; no 5º, alferes Goytacazes; na cavallaria, capitão Pinho França; e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Escolta na Assistencia do Pessoal ás 8 1/2 da manhã, capitão Catalão.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro mandou cumprir os avisos do seu collega da Guerra afim de serem pagos: 210:107\$112, a Ferreira Passarelli & Comp. e outros, de fornecimentos a varias dependencias; 101:444\$069, a Haupt & Comp., ultima prestação da 4ª partida de 6.000.000 de cartuchos em elementos para fusil Mauser, sete millimetros; e distribuir à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia 100:000\$ para attender a pagamentos pela verba 9ª.

— O Thesouro Nacional recebeu do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil 897:609\$924, da renda de 12 a 18 do corrente, e da Estrada de Ferro Oeste de Minas 181:912\$225, da renda da 1ª quinzena deste mez.

— Conforme pediu o Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas, o da Fazenda mandou pagar: a Saboia, Albuquerque & Comp., empreiteiros da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral, 93:359\$134, de obras de marco a junho ultimos; e a South American Railway Construction Company, empreiteira da construcção da rede da viação ferrea do Ceará, 44:566\$844, ouro; e deu ordem para serem postos à disposição da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil 100:000\$ para pagamento de despesas eventuaes; e na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, 21:000\$, à disposição do engenheiro fiscal das obras de melhoramentos do porto da Victoria.

— A secção do papel-moeda da Caixa de Amortização trocou para esta praça notas dilaceradas ou a recolher, na importancia de 575:730\$, e recebeu, na mesma especie, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, 3.000:000\$000.

— Mandou-se incluir em folha de pagamentos as pensões de montepio de D. Emilia de Sant'Anna Lopes, viuva do ex-escripturario da extincta Inspectoria de Terras e Colonização do Estado do Espirito Santo, Pedro de Sant'Anna Lopes, e de D. Henriqueta Cardoso Fonseca, filha de D. Martha Lahoy Cardoso, viuva do sub-ajudante de machinista da Armada, Miguel Pereira Cardoso; de vencimentos de inactividade de João Jacintho de Almeida, chefe de secção da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado; e de pensões de montepio de D. Antonia Martins Coutinho, viuva do 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Candido Vargas dos Santos Coutinho.

— O Sr. ministro conforme pediu o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, mandou pagar 118:700\$ a Leandro Martins & Comp. de mobiliaria fornecido à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Foi exonerado José Calasans de Figueiredo do lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Garanhuns, Canhotinho e S. Bento, no Estado de Pernambuco, e nomeado para esse lugar Aurelino Alves Barreto Coelho.

— Foram declarados sem effeito os titulos de 14 do corrente mez, pelos quaes foram nomeados Francisco Tiburcio de Oliveira, para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Rio das Velhas, no Estado de Minas Geraes, e exonerado Francisco Lucindo da Fonseca.

— Foi fixada em 101:580\$ a despesa total, por anno, da Caixa Economica e Monte de Soccorro, annexa à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco.

Em tabella, foram fixados o numero, a classe e os vencimentos dos seus funcionarios, que são: um garante, um contador, um ajudante de contador, quatro 1º escripturarios, seis 2ºs, e sete 3ºs, um thesoureiro, tres feis, um perito avaliador, um archivista, um ajudante de archivista, um porteiro e um continuo.

— O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos: de 476:896\$124, à Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da rede de viação ferrea da Bahia, da medição provisoria do material importado para redução da bitola da Estrada de Ferro Central da Bahia, até setembro ultimo; de 66:649\$540, a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, de março a agosto ultimo; de 7:650\$800, a José Manoel Gonçalves da Silva, de fornecimentos de mudas de plantas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, no corrente anno, e de 1:192\$432,

a diversos, de fornecimentos ao Ministério da Justiça, no corrente anno.

Foi prorogado até o dia 30 de junho de 1913 o prazo para recolhimento, sem desconto, das seguintes cedulas: 500\$, da 8ª estampa; 50\$, da 9ª; 500\$, da 9ª; 5\$, da 10ª; 10\$, da 10ª; 5\$, da 11ª; 20\$, da 11ª; 50\$, da 11ª; 100\$, da 11ª; 200\$, da 11ª, e 5\$, da 12ª.

A começar de 1 de janeiro de 1913, sofrerão os descontos determinados na lei n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, as seguintes cedulas: de 5\$, da 8ª e 9ª estampas; de 10\$, da 8ª e 9ª estampas; de 200\$, da 10ª estampa, das fabricadas na Inglaterra (emissão Murtinho); de 50\$, idem idem; de 100\$, idem idem; de 200\$, idem idem; e de 500\$, idem idem.

Com desconto em 1913: janeiro a março, 2 %; abril a junho, 4 %; julho a setembro, 6 %; outubro a dezembro, 8 %, e em 1914, janeiro, 10 %, e nos meses a seguir até dezembro, mais 5 % em cada um, e em 1915, janeiro, 70 %, e mais 5 % em cada mez, até perder o valor.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes, a Directoria da Despesa Publica concedeu o credito de 8:116\$082, para pagamento dos vencimentos de inactividade do Sr. Jorge Brown, aposentado no logar de contador dos Correios daquelle Estado, no periodo de 23 de fevereiro a 31 de dezembro do anno corrente.

A Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a Directoria da Despesa Publica communicou ter sido fixada em 807\$070 a divida de montepio do 1º escripturario Djalma Washington da Fonseca Hermes, em commissão naquella mesma delegacia, quantia esta que já foi paga.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro recommendou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco que faça remetter á Directoria da Despesa Publica o balancete de 1909 da Collectoria de Palmares, no mesmo Estado, afim de se poder calcular a percentagem, que sobre a arrecadação das rendas compete ao collector Carlos Sevenio da Fonseca.

Tambem ao delegado fiscal em S. Paulo foi feita recommendação igual quanto ao exercicio de 1911 para pagamento de percentagem ao escripturario da Collectoria de Caçapava, José Francisco da Rocha.

Ao delegado fiscal na Parahyba a Directoria da Despesa Publica devolveu varias contas para serem novamente classificadas, representando ellas o valor de passagens concedidas pela Great Western of Brasil Railway.

A Directoria da Despesa Publica concedeu tambem o credito de 4:331\$072 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para pagamento dos vencimentos de inactividade do Sr. Fernando Schneider, aposentado no logar de 1º official da administração dos Correios do mesmo Estado, de 14 de maio a 31 de dezembro do anno corrente.

Marinha

Foi concedido ao soldado invalido do Batalhão Naval José Alves dos Santos Coelho residir fóra do Asylo, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar as cartas patentes: do almirante reformado José Porphirio de Souza Lobo, do capitão de mar e guerra Rodolpho Ribeiro Penna, do capitão de corveta Theodoro Jardim, dos capitães-tenentes Evando dos Santos, Oscar de Amodio Telles, Renato Bayardino e dos primeiros tenentes Henrique Alves dos Santos e Olayo Machado, afim de serem apostilladas.

Foi exonerado o capitão-tenente Augusto Durval da Costa Guimarães do cargo de capitão do porto do Estado de Alagoas, que interinamente exercia.

No gabinete do Sr. ministro da Marinha estiveram hontem os Srs. senador marechal Pires Ferreira e capitão de corveta Conrado Heck.

O Sr. ministro da Marinha assistirá hoje ás missas que serão celebradas ás 10 horas, na igreja da Candelaria, em homenagem ás victimas da revolta dos marinheiros, em 22 de novembro de 1910.

O fiel de 1ª classe João de Oliveira Dias foi designado para servir na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio Grande do Sul, em substituição do de 2ª classe Silvano José Athanasio.

Foi desligado da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio Grande do Sul, por ter sido designado para embarcar no rebocador *Jaguarão*, o fiel de 2ª classe Silvano José Athanasio.

Ao mecanico naval de 1ª classe Francisco Paula Franco Junior foi mandada contar antiguidade de promoção de 12 de maio de 1911, data em que fez jús ao accesso de classe, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado.

Ficou sem effeito a rescisão do contracto dos marinheiros contractados Cassiano Hippolyto da Silva, Graciliano José dos Santos, José dos Santos, Maximiano Bispo dos Santos, Manoel Francisco dos Santos e Manoel Aggripino dos Santos.

Teve ordem de embarcar na torpedeira *Goyaz* o sub-marinista extranumerario Benigno da Silva Campos.

Na Superintendencia de Portos e Costas foi mandado servir o caldeireiro de 1ª classe Nicacio Arsenico Gomes.

As autoridades navaes apresentaram-se os seguintes officiaes: 1ºs tenentes Arthur Carlos de Abreu e Candido Albernaz Alves, por terem o primeiro terminado a licença em cujo gozo se achava e o segundo por ter vindo do Estado da Bahia; 2º tenente Mario de Avellar Nazareth, por haver terminado a licença em cujo gozo se achava.

Foi desligado o contra-mestre de 2ª classe Felinto Cavalcanti de Albuquerque Mello, por ter sido designado para embarcar no contra-torpedeiro *Tupy*.

No contra-torpedeiro *Paraná* embarcou o 2º tenente Mario de Avellar Nazareth.

Para servir no Batalhão Naval foi designado o 1º tenente Arthur Carlos de Abreu.

Foi rescindido o contracto do marinheiro contractado em Portugal Manoel de Souza Romão, a seu pedido, sem direito á passagem de regresso e reclamação alguma.

Pela Superintendencia de Portos e Costas foram avisados os navegantes de que foi reposta e restabelecida a luz da boia illuminativa da Pedra da Baleia, no canal da Paranaguá, no Estado do Paraná.

A Superintendencia de Portos e Costas avisou aos navegantes que foi reposta em seu respectivo logar a boia conica sem luz, pintada de vermelho, que indica a parte sul do parcel das Feiticeiras, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro, cujo deslocamento annunciou o aviso n. 17, de 6 do corrente mez.

O aprendiz marinheiro Manoel Francisco Barbosa foi desligado da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco, por falta de formalidade legal.

Foram rescindidos os contractos dos foguistas de 2ª classe Manoel José, embarcado no «scout» *Bahia*, a seu pedido, sem direito a reclamação de especie alguma, e Albino Alves de Castro, contractado em Portugal, embarcado no couraçado *S. Paulo*, tambem a seu pedido e sem direito a reclamação de especie alguma.

No rebocador *Jaguarão*, ao serviço da barra do Rio Grande do Sul, foi mandado embarcar o fiel de 2ª classe Silvano José Athanasio, em substituição do de 1ª classe João de Oliveira Dias.

Guerra

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: o coronel Eduardo Arthur Socrates, por ter sido promovido; maiores medicos Drs. João Dantas de Magalhães, por ter sido graduado; Graciano Feliciano de Castilho, por ter sido nomeado vogal da commissão julgadora das drogas do gabinete de physica da Escola de Artilharia e Engenharia; 1ºs tenentes Rodolpho Schmidt, por ter sido promovido; Mario Barreto, por ter vindo de Porto Alegre, no gozo de licença para tratamento de saude, e aspirante a official Carlos da Rocha, por ter sido mandado servir na G. 5.

Foram mandados addir ao Departamento da Guerra: o coronel Francisco Flarys, juiz do conselho de guerra a que responde o coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, e o tenente-coronel graduado José Aniano Bezerra Cavalcanti.

Foi transferido por conveniencia do serviço, do 52º batalhão de caçadores para o 10º regimento de infantaria, o 2º tenente Alfredo Lucio Ferreira.

Foi posto a disposição do Sr. inspector da 12ª região o 1º tenente Manoel Joaquim Pena, que deverá seguir a seu destino.

— Foi posto a disposição do governador do Maranhão o 1º tenente da arma de artilharia Ricardo de Berredo.

— Foram mandados servir no Quartel General da Inspeção Permanente da 11ª Região Militar o 2º tenente intendente Augusto Cardoso Rabello e na 9ª Região o de nome Livio Borges Castello Branco, como auxiliares do serviço de administração.

— Deixou o cargo de encarregado do serviço de administração do 2º regimento de infantaria o capitão intendente Antonio Henrique Guimarães, que se apresentou á 9ª Região.

— Por haver deixado o cargo de presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar o coronel João Leocadio Pereira da Mello foi, pelo inspector da 9ª Região, louvado e agradecido pelos bons serviços que prestou naquella cargo.

— Estiveram no gabinete do inspector da 9ª Região os coroneis Joaquim Ignacio, commandante do 1º regimento de cavallaria; Abilio Augusto de Noronha e Silva, commandante do 3º regimento de infantaria, e major Telles-Pires, commandante da Fortaleza da Lagoa.

— Serviço do Exército para hoje :
Superior de dia, capitão Samuel Barreiros.
A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.
Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.
A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.
O 2º de artilharia dá a guarda para o forte de Copacabana.
A brigada estrategica dá ainda a guarnição, inclusive o serviço de extraordinario.
Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hoje no gabinete do Sr. ministro, os Srs. senadores Pires Ferreira e Arthur Lemos; deputados João Simplicio, João Vespucio, Almor Prata, Floriano de Brito, Estevam Marcolino, Augusto do Amaral, Aurelio Amorim e Souza e Silva; general Alencastro Guimarães, e Drs. Ferreira Vianna Filho, Luiz Bahia, Affonso Alves Camargo e Vieira Souto.

— Conferenciaram com o Sr. ministro os seguintes chefes de repartições subordinadas ao ministerio : Drs. Estandilão Pamplona, director geral dos Telegraphos; Lima Brandão, inspector federal das estradas; Paulo de Queiroz, inspector geral da Illuminação; Carlos Euler, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, e commandante Marques da Rocha, inspector geral da Navegação.

— Esteve no gabinete do Sr. ministro, o Sr. tenente Catello Branco, ajudante de ordens do commandante do Collegio Militar, que foi agradecer a S. Ex. o ter-se feito representar na festa havida naquella estabelecimento de ensino.

— No recurso apresentado pelos 2ºs e 3ºs officiaes da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul contra as promoções ultimamente ali feitas, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: « Indeferido, por não ter cabimento o recurso, em face das disposições do regulamento postal ».

— «Selle o requerimento, planta e photographia foi o despacho dado pelo Sr. ministro» na proposta do engenheiro Edgard de Souza para a venda ao Governo da União de um predio em São Paulo, para nelle ser installada a Administração dos Correios.

— Foram solicitadas do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser transferidas ao da Viação as propriedades denominadas «Cascatinha» e «Rio São João», na floresta da Tijuca, outrora pertencentes ao conselheiro Mayrink e que tendo passado ao Banco da República parece terem sido transferidas a esse ministerio, visto a conveniencia da conservação das matas que marginam os rios Maracanã e São João.

— Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os processos de aposentadoria de Vicente Gonçalves Pacheco, Thomé da Silva Pereira Peixoto, Ananias Benedicto da Costa, José Nigro, Eduardo Pedro Gomes da Silva, Eurico Candido de Andrade e Silva e Eugenio Vidal Leite Ribeiro.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deferiu o processo de pensão de montepio de D. Adalgisa Marques Nogueira.

— Foram remettidos ao director da Despesa Publica do Theatro Nacional os processos de pensão de montepio dos herdeiros d'

finado chefe de secção aposentado da Administração dos Correios da Bahia Laurindo Felipe de Uzeda e dos filhos do finado amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco Alpiniano Cavalcante Marques.

— Foi communicado á Inspectoria Federal das Estradas ter sido autorizado o cruzamento, em nivel, da Linha Circular Suburbana de Tamways com a Leopoldina Railway Company.

— Do gabinete do Sr. director geral dos Telegraphos :

Tendo a imprensa desta Capital reclamado contra uma pretensa censura telegraphica entre Porto Alegre e Bagé, o Sr. director dos Telegraphos expediu ao Sr. engenheiro chefe do 1º districto do Rio Grande do Sul o seguinte aviso de serviço :

«Urgente—Chefe Districto—Porto Alegre—A imprensa desta Capital declara que está sendo exercida censura telegraphica entre Porto Alegre e Bagé.

Informae o que ha a respeito, visto que nenhuma ordem foi expedida por esta directoria.»

O Sr. engenheiro Ildefonso Fontoura respondeu nos seguintes termos :

«Nenhuma censura telegraphica está sendo exercida no Estado do Rio Grande do Sul.»

— Foi approvedo o concurso de praticantes ultimamente effectuado na agencia do Correio de Petropolis, sendo classificados 15 candidatos e reprovado um.

— Foi nomeada para o cargo de ajudante da agencia do Correio de União da Victoria, no Estado do Paraná, D. Lucilla Rocha dos Santos.

— Entre as cidades de Cruz Alta e Valle, no Estado do Rio Grande do Sul, foi creada uma linha de correio, sendo fixado em 40\$ mensaes o salario do respectivo estafeta.

— O administrador dos Correios do Paraná foi autorizado a abrir inscripção para concurso de carteiros na agencia do Correio de Morretes, no mesmo Estado.

— Foram nomeados na Directoria Geral dos Correios:

Mestre da Correaria, o correiro Lino Gomes de Carvalho; correiro, o servente de 1ª classe José Martins de Moraes; servente de 1ª classe, o de 2ª Cesarino Soares de Lima; servente de 2ª classe, José Carlos Gottgroy.

—O Sr. director geral dos Correios, na solicitação do agente do Correio de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Joaquim da Silva Miranda, de auxilio para aluguel da casa em que funciona aquella agencia, deu o seguinte despacho: «Aguarda oportunidade.»

— Foram exonerados:

Do cargo de praticante da agencia do Correio do Rio Grande, a pedido, Olegario da Costa Maia;
Dos logares de estafetas: da linha de Pureza a Itambé, no Estado de Pernambuco, Severino Tavares de Paula Mello e Cesarino Tavares de Paula Mello, ambos a pedido; e da linha de Jaguaribe-mirim a Boa Vista, no Estado do Ceará, também a pedido, Cosme Mathias dos Santos.

—Foram nomeados por actos do Sr. director geral dos Correios :

Praticante da agencia do Correio do Rio Grande, Leônito Espindola Silveira;

Estafetas : da linha postal de Pureza a Itambé, no Estado de Pernambuco, Coriolano Francisco de Carvalho e Manoel Rodrigues de Carvalho; e da linha de Jaguaribe-mirim a Boa Vista, no Estado do Ceará, Felinto Nogueira da Costa.

— Chegou hontem pela madrugada, de sua viagem de inspecção até Lafayette, o Sr. Dr. Paulo do Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O Sr. sub-director do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil baixou as seguintes circulares aos chefes de serviço e agentes da mesma via-ferrea :

« Abaixo transcrevo para vosso conhecimento e devidos fins, o teor da circular n. 150, de 19 de setembro ultimo e o de n. 151, da mesma data, ambas da Repartição Geral dos Telegraphos :

Circular n. 150 — «Em vista da nova denominação da Taboleiro Grande que passou a chamar-se Villa de Paraopeda, fica alterado o nome daquella estação para Villa de Paraopeda, com o indicativo de serviço V. P.»

Circular n. 151 — «De accordo com a comunicação a Deutsch-Sudamerikanische- Telegraph-gesellschaft — A. G. (Via Monrovia), em virtude da redução de taxas de que consta a Circular n. 80 de 10 de maio do corrente, é de francos 0,02 por palavra o abatimento que compete aos telegrammas officiaes do Governo Brasileiro.»

« Abaixo transcrevo, para o vosso conhecimento e devidos fins, o teor da circular n. 152, de 21 de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« A indicação de via nos telegrammas deixa de ser abreviada, devendo a transmissão ser por extenso: Jaguarão, Uruguayana, Livramento, etc. — Providenciae para que seja rigorosamente observada pelas estações.»

« Abaixo transcrevo, de ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effectos, o teor do officio n. 55, de 14 do corrente, do presidente da Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piau :

« Communico a V. Ex. que do dia 1 de novembro proximo futuro em diante, a estação de desembargador Lemos passará a ter denominação de Goyana». (P. 10.554/59).»

« Em additamento ás ordens de serviço n. 2.294 e 2.316 desta divisão, e de accordo com o officio C.1.347 de 5 do corrente, da Rede Sul Mineira, levo ao vosso conhecimento que, no dia 5 deste mez, foi fechado o Porto Cascas, da linha fluvial, que essa estrada de ferro mantem entre Porto Sapucahy e Porto Cubatão, o que foram abertos ao tráfego na mesma data e na mesma linha fluvial os portos Poço Feio e Santa Maria, distantes, respectivamente, 120 e 102 kilometros do Porto Sapucahy, ou 356 e 338 kilometros de Cruzeiro.

Acompanham a presente exemplares das tarifas dos novos portos.»

— Foi expedida pelo Sr. sub-director do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil a seguinte ordem, sob o n. 4.528, dirigida aos agentes da mesma via ferrea:

« De ordem da directoria, os despachos de gado destinado ao Matadouro devem ser formulados para a estação desse nome, cobrando-se a taxa pela kilometragem dessa estação, o que vos declaro para os devidos fins. Fica, assim, confirmada minha circular telegraphica desta data.»

— Foram enviadas as seguintes guias para inspecção para aposentadoria dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Domingos Valentim Coelho e Angelo Gabriel dos Santos.

— Foram enviados ao Ministerio da Viação os requerimentos em que pedem aposentadoria os funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Sebastião José Lisboa, Leopoldo Alves de Azevedo e José Antonio Pereira de Barros.

— Ao Ministerio da Viação foram remettidos os seguintes processos de licença, dos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: Manoel Pereira de Almeida, Gabriel Vidal Filho, Liberato Francisco Cruz, Ernani Moreira Prisco, Felipe Anfei, Francisco Moreira, Sizenando Francisco Garcia, Francisco de Almeida, Alvaro Augusto Reis, Azarias Vaz Ferreira, Manoel de Barros, Manoel Ricardi, Lopo Dias da Cruz, Anselmo Verissimo, Martiniano Nepomuceno de Barros, Serafim Braga e Nicoláo José de Oliveira.

— Tiveram ordem de servir, por determinação do Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil: na cabine de S. Christovão o telegraphista Antonio Nazario Gouvêa; em Paelencia o praticante Neptuno Flocchi; em Paty o praticante Godofredo da Silva Neves; em S. Diogo o praticante Aristides Peixoto da Silva.

— A secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil passou hontem as seguintes certidões: Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos, Lindolpho da Silva Monteiro, Manoel Joaquim Meyer de Paiva (2); Leopoldo Pinto Ferreira Ramos, Alberto da Rocha Vianna, Jacintho Rosa dos Santos Pacopahyba, Trajano de Medeiros (3); Francisco Muniz Freire (2); Eleuterio S. Muniz Varela, Nino Rodrigues Vieira (3); Antonio Teixeira Nazareth, Antonio da Rocha Santos, Manoel Antonio Arêas e Boaventura José Marques.

— Pela sub-directoriado tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil tiveram ordem de ser vir: em Sabará o agente Carlos de

Castro; em Sete Lagoas o agente Antonio Alves de Moura e em Deodoro o praticante Gastão Alves dos Santos.

— Foram remettidos ao Ministerio da Viação os seguintes processos adicionais:

Manoel da Silva, officio n. 4.304; José Gonçalves de Almeida, officio n. 4.303; José Moreira de Souza, officio n. 4.302; Cosme Buarque Coutinho, officio n. 4.301; Eduardo Silva, officio n. 4.300; Honorato José Baptista, officio n. 4.299; Arthur Pedro Maca, officio n. 4.298; José Mesquita, officio n. 4.318; Severo João Baptista, officio n. 4.316; Emygdio Corrêa Barbosa, officio n. 4.315; Izidro Antonio Campos, officio n. 4.314; Manoel Alves Carneiro, officio n. 4.313; Joaquim Alves da Silva, officio n. 4.312; Antonio Hensken, officio n. 4.311; Augusto Tavares Machado, officio n. 4.301; Olympio Miranda e Silva, officio n. 4.304; Manoel José da Silva, officio numero 4.303.

— Foram remettidos do Ministerio da Viação os seguintes processos de exercicios findos:

Maria Angelica de Souza Castro, officio n. 4.297; Ulysses Nogueira da Luz, officio n. 4.300; Antonio Pereira Teixeira, officio n. 4.302; Augusto de Oliveira Bastos, officio n. 4.303.

— O movimento de gado hontem na Estrada de Ferro Central do Brazil foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 418 rezes; Matadouro, abatidas, 428; Cruzeiro, embarcadas, 424 rezes; Bemfica, a embarcar, até o dia 23, 80 rezes; Sitio, a embarcar, até o dia 23, 822 rezes.

— Deu parte de doente o praticante da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos de Medeiros Torres.

— Regressou á estação de Austin o praticante da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Mario de Castro Moreira.

— Tem o n. 334 a circular expedida pelo Sr. sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil aos agentes da mesma via-ferrea, em additamento ás circulares ns. 305, 316, 324 e 331:

Para os devidos fins, communico-vos que devem ser accrescidas ás relações dos fabricantes nacionaes, distribuidas com as circulares ns. 305, 316, 324 e 331 desta divisão, as seguintes firmas:

Alvaro Zebras, Estação Buarque, manteiga; Agustin Hernandez, Estação do Norte, Calçado; Bellingrodt & Meyer, Estação Maritima, phosphoros; Caetano Garcia, Estação Maritima, papéis pintados; Companhia de Tecidos Bem Pastor, Estação Maritima, tecidos de algodão; Domingos Gatti, Estação Bello Horizonte, selas e outros artigos de cortume; Companhia Melhoramentos de S. Paulo, Estação Cayeiras, papel, confetti, serpentinas, manilhas e canos de barro; Companhia Nacional de Estamparia, estações de Sorocaba e Norte, tecidos de algodão; Elpidio Gonçalves da Costa, estação de J. Pinheiro (Oeste), manteiga; Fabrica de Fiação e Tecidos Itacolomy; estação de Ouro Preto, tecidos de algodão; Francisco Braga de Carvalho, estação de Ibituruna (Oeste), manteiga; Francisco Eugenio Rodrigues, estação de Pará (Oeste), manteiga; Jorge Rubenz, estação de Cruzeiro, banha; José Jacintho Domingues de Castro, estação de Roseira, banha; Luchesi, Irmãos & Paciello, estação da Maritima, vinagre; Lunardi & Machado, estação de Bello Horizonte, ladrilhos; M. Gerin & Comp., estação de Maritima, vinagre; Michele Rotondo, estação do Norte, camisas de ferro e colchões; Miguel Melillo & Comp., estação do Norte, calçado; Padula & Comp., estação Maritima, calçado; S. Boyes, estação do Norte, tecidos de algodão; Schiefferdecker & Comp., estação do Norte, canos de chumbo e utensilios de ferro; Viveiros & Comp., estação Maritima, cerveja.

— A renda da estação Maritima, no dia 19 do corrente, foi de 24:220\$900.

— O movimento ds mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 20 do corrente, foi o seguinte:

Importação: Mercadorias 5.210 volumes, pesando 339.802 kilos; encomendas, 2.382 volumes, pesando 98.038 kilos. Total 7.592 volumes, pesando 437.840 kilos.

Exportação: mercadorias, 4.801 volumes, pesando 328.922 kilos; materiaes, 74.871 volumes, pesando 208.100 kilos; carnes verdes, 984 volumes, pesando 121.107 kilos; encomendas, 1.574 volumes, pesando 97.423 kilos. Total 82.230 volumes, pesando 755.554 kilos.

— O movimento de mercadorias da Estação Maritima, no dia 20 do corrente, foi o seguinte:

Foram remettidos 238 carros com 159.349 kilos de mercadorias: 18 com 180.780 kilos de mercadorias da estrada; 6 com 60.000 kilos de carvão de particulares e 43 com 427.000 kilos de carvão da estrada.

Importação: mercadorias, 36.006 volumes com 1.317.252 kilos; mercadorias da estrada, 647 volumes com 219.635 kilos; carvão de

particulares, 160.000 kilos e carvão da estrada, 636.400 kilos; total, 2.363.287 kilos.

Exportação: mercadorias diversas, 2.188 volumes com 157.447 kilos; minério, 603.000 kilos; milho, 207 saccos com 11.863 kilos; feijão, 100 saccos com 6.000 kilos; café, 17 carros com 1.527 saccos, pesando 92.911 kilos; total, 873.224 kilos.

Movimento do café: saccos existentes, 14.951, com 904.533 kilos; saccos descarregados, 2.322, com 149.483 kilos; retirados 4.301, com 260.210 kilos e ficaram 12.972 com 784.806 kilos.

Agricultura, Industria e Commercio

Foram nomeados os Srs. Anfrizio Leandro Lobo, para ajudante da Inspectoria Agricola, e Araace Antero Gomes de Castro, para ajudante interino da mesma inspectorio, no Estado do Maranhão; bacharel Aurelio de Moraes Britto, para escripturario da Escola Superior de Agricultura.

Foi concedida a exoneração solicitada pelo agronomo Raymundo Fernandes da Silva do cargo de escripturario da Escola Superior de Agricultura.

O Sr. ministro mandou o director do Serviço de Povoamento informar o requerimento do Sr. Ignacy Emiecik, solicitando restituição das despesas feitas com a sua viagem da Europa para o Brazil.

Estiveram hontem no gabinete os Srs. Samuel Silva e Thompson, directores da Empresa Fluminense da Pesca, os quaes, apresentados ao Dr. Pedro de Toledo pelo deputado Pereira Nunes, convidaram S. Ex. a assistir a uma pescaria de bordo de um dos navios pescadores da mesma empresa.

Pediram ainda ao Sr. ministro permissão para dar o nome «Pedro de Toledo» ao principal barco de pesca da empresa, de alto mar.

O Dr. Pedro de Toledo annuiu ao pedido e prometeu marcar, opportunamente, dia para a projectada excursão maritima.

Com os directores da Empresa Fluminense de Pesca estavam os Srs. Brooking e Luiz Pereira, representantes da casa fornecedora dos barcos de pesca.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Pires Ferreira, Antonio Carlos de Andrade, João Simplicio, Pedro Mariano, José Bonifacio de Andrade, Pereira Nunes, Raul Alves, Estevam Marcelino e João Penido; general Alencastro Guimarães e coronel Alexandre Barreto; Drs. Elpidio Mesquita, Silvado, R. Pereira da Silva; major Euclides Moura, engenheiro Sylla M. V. Borralho, João Aguiar Breno dos Santos, G. Martenelle, R. Alves Pinto e Horacio Deiares.

Communicaram ao Sr. ministro terem solemnizado a festa da bandeira, a 19 do corrente, o inspector veterinario do 1º districto, o director do Aprendizado Agricola da Bahia, o inspector veterinario do 4º districto, o director do Aprendizado Agricola de Alagoas e o director do Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado do Maranhão.

De ordem do Sr. ministro, a Directoria de Industria e Commercio está publicando edital convidando os interessados das patentes de invenção ns. 7.361 a 7.372, para assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios referentes a essas invenções, no dia 23 do corrente, sabbado, á 1 hora da tarde.

O Sr. ministro declarou ao seu collega da Justiça e Negocios Interiores, em resposta á nota em que a Imperial Legação Allemaõ convida o Governo do Brazil a fazer representar-se na Exposição Internaccional da industria do livro e artes graphicas, a realizar-se em Leipzig, de maio a outubro de 1914, que a industria de que se trata ainda não é exercida por departamentos a cargo do ministerio, de forma a ser convenientemente apresentada num certamen internaciona.

Entretanto, como haja diversos estabelecimentos particulares, que exploram a referida industria, resolveu o Sr. ministro dar larga publicidade do mencionado certamen, afim de que possam ao mesmo correr todos os que estejam nas condições de nelle se fazerem representar.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua primeira secção, com sede em Fortaleza, os projectos e os orçamentos na importancia de 49:881\$429 e 23:550\$684, já approvados pelo Sr. ministro da Viacão para a construcção dos açudes particulares «Ca-fundo» e «Serra Branca» nos municipios de Quixeramobim e Canindé, no Estado do Ceará.

Estabelecimentos de instrução

Reuniu-se hontem a Congregação do Collegio D. Pedro II, para, de accordo com o art. 24 da lei organica do ensino e art. 14 do regimento interno, proceder á eleição do director para o biennio de 1913 e 1914, approvar as listas de pontos para exame, apresentar os programmas do ensino correspondentes ao periodo lectivo de 1913, e escolher o relator da memoria historica annual. Compareceram 24 professores. Na hora do expediente, o Sr. professor Carlos de Laet propoz um voto de pesar pelo fallecimento do professor de ingloz Alfredo Alexander, cujo necrologio fez em palavras sentidas e eloquentes, tendo sido approvado unanimemente o voto proposto.

Foram approvados os programmas de ensino e listas de pontos para exames.

Procedendo-se á eleição de director, apurou-se o seguinte resultado: Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, 19 votos e Augusto Guilherme Meschick, 5.

Foi proclamado eleito o professor Dr. Eugenio Gabaglia, que agradeceu.

Para relator da memoria historica foi eleito o Sr. Gastão Ruch. Pedindo a palavra pela ordem o professor Sr. conde de Frontin disse que, interpretando os sentimentos da Congregação, lamentava com esta que a Lei Organica do Ensino não permitia a reeleição de director, que bem a merecia o Dr. Mello Mattos como premio á administração brilhante e fecunda que tem feito, concorrendo com o seu talento, dedicação e tino administrativo para a prosperidade que vai tendo o collegio, resolvendo com alto criterio as difficuldades que na execução tem encontrado a reforma do ensino; terminou propondo um voto de louvor ao Dr. Mello Mattos, sendo a sua proposta acceita por aclamação entre applausos geraes.

O Sr. Dr. Mello Mattos agradecendo penhorado, diz que o pouco que possa ter feito pelo collegio, nada mais representa que seus leaes esforços para corresponder á confiança com que o distinguia a Congregação; que esta por sua vez o ajudou, com a sua benevolencia e seu apoio decidido, os seus conselhos e resoluções; e, finalmente que grande parte dos melhoramentos e da prosperidade de que vai gozando o collegio são devidos a boa vontade e ao real interesse que por elle tem manifestado o actual Ministro do Interior, o emerito Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, que se tem mostrado um verdadeiro amigo da instrução e protector dedicado do Collegio Pedro II, ao qual tem dado a mais alta importancia; concluiu o orador apresentando um voto de applauso e agradecimento ao Dr. Rivadavia Corrêa pelos beneficios que o collegio lhe é devedor.

A Congregação approvou unanimemente por aclamação esse voto ao Dr. Rivadavia.

Diversas noticias

Acta da 35ª sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado realizada em 21 de novembro de 1912, sob a presidencia do Dr. José de Oliveira Coelho, secretariada pelo Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego.

A's tres horas da tarde, reunidos na sala das sessões de Montepio os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, G. Natal, J. Neri Ferreira, Candido Hollanda, J. Marcellino de Brito, J. R. de Moraes Jardim, G. Carlos Lassance, J. M. Mafra, Alfredo de Sá Pereira, R. J. Vi-eira da Silva, M. de Aguiar Moreira e Fabio Hostilio de Moraes Rego, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realizada em 29 de outubro findo.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Pensão em vida:

Autorizar o abono da pensão annual na importancia de 600\$, e a partir de 20 de julho de 1907, ao socio remido Sr. Henrique da Silva-Nazaret.

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 1:000\$ annual e a partir de 10 de outubro de 1912, repartidamente entre DD. Jacintha da Silva Porto e Julieta Porto de Mattos, na qualidade de filhas do finado contribuinte commendador Luiz Alves da Silva Porto;

De 1:800\$, annuaes e a partir de 20 de outubro de corrente anno, a D. Mathilde Lopes Ferraz e de 300\$, tambem annuaes e a partir da mesma data, a cada um dos menores, Silvestre, Joaquim Maria, Mathilde e Julieta, na qualidade de viuva e filhos do finado contribuinte Dr. Adalberto Dias Ferraz da Luz, sendo que as pensões dos menores Silvestre e Joaquim devem cessar, respectivamente, em 12 do fevereiro de 1913 e 22 de fevereiro de 1915; reservando-se igual importancia para ser abonada á filha de nome Julia, quando regularmente requerida.

Pensão vencida e não recebida:

Autorizar o abono da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Anna Rita Belfort Manhães, na importancia de 104\$650, ao seu bastante inventariante Sr. Antonio de Salles Nunes Belfort.

Reversão de pensão :

Autorizar o abono da pensão revertida na importância de 250\$, annuaes e a partir de 22 de janeiro de 1909, a D. Maria Luiza Vieira da Costa, na qualidade de filha da finada pensionista D. Luiza Bressane de Araujo Vieira, viúva do contribuinte Felipe Pereira da Costa.

Deliberações diversas :

Officiar á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, informando ser necessaria, para que possam entrar no gozo da pensão que cabe ás filhas e neto do fallecido contribuinte Julio Caetano Pereira, que as mesmas requeiram directamente ou por procurador bastante, sendo que a do neto deve ser requerida pelo respectivo tutor.

Nada mais havendo a tratar. o Sr. Presidente suspende a sessão ás 4 horas da tarde.

Prefeitura

O Sr. general prefeito do Districto Federal expediu hontem as seguintes instrucções para a venda ao publico das carnes frigorificas, de accordo com o decreto n. 880, de 29 de outubro findo:

I. E' permittida a venda para o consumo publico de carnes frigorificas, oriundas dos Estados da Republica, desde que seja concedida a respectiva licença.

II. No requerimento para a licença deverá ser expressamente declarada a procedencia da carne e o entreposto frigorifico, nesta capital, onde deverá ser examinada.

Só serão considerados entrepostos frigorificos os estabelecimentos montados com todas as condições hygienicas e mais requisitos technico, cujo funcionamento for plenamente autorizado pelo prefeito.

III. As carnes frigorificas provenientes de gado abatido nos Estados da Republica serão transportadas para o entreposto e para os açougues em vehiculos apropriados.

IV. A inspecção das carnes frigorificas no entreposto será feita por dous commissarios de hygiene, designados pelo director geral da Assistencia Publica, de accordo com os arts. 43, 44 e 45 do regulamento que baixou com o decreto n. 465, de 15 de janeiro de 1904.

V. A inspecção de que trata o n. IV só será feita mediante prova do pagamento do imposto, a que se referem os arts. 3 e 4 do decreto n. 880, de 29 de outubro de 1912.

VI. As carnes julgadas boas para o consumo serão marcadas com carimbo especial, por meio do qual se reconheça o entreposto de onde é procedente, além da guia de que trata o art. 5 do referido decreto n. 80.

As carnes não carimbadas serão consideradas não examinadas.

VII. O attestado a que se refere o art. 1º do decreto n. 880, de 29 outubro findo, deverá ter as firmas reconhecidas por notarios publicos e ser entregue, afim de ser archivado á commissão medica encarregada da inspecção das carnes.

VIII. Ficam extensivas ás carnes frigorificas as disposições contidas nos arts. 30 e 6º da postura municipal de 9 de abril de 1886.

IX. A pesagem da carne será feita na presença de um conferente do imposto do gado, designado pelo chefe da inspeccoria, secção da Directoria Geral de Fazenda.

X. Verificado o peso, será pelo mesmo conferente cobrado o imposto em talão apropriado na razão de 25 réis por kilogramma de gado bovino, 40 réis de vitella, 35 réis de suino e 50 réis de lanigero ou caprino.

XI. A Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica communicará por memorandum á Directoria Geral de Fazenda em tempo opportuno o local onde se acharem as carnes e a hora do exame, afim de ser cobrado o imposto.

XII. A fiscalização do imposto compete á Directoria Geral de Fazenda, por intermedio da secção do imposto do gado, e ás agencias da Prefeitura.

XIII. Os pedidos de licença para a venda das carnes frigorificas serão entregues na Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, que dará prompto andamento aos mesmos pedidos.

Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, pelo official H. Resse, foram registradas 108 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:9843, sendo de Inhauma 146\$ de multas, 35\$ da matricula de cães e 390\$ de enterramentos; Irajá 110\$, idem; Campo Grande 310\$ de enterramentos; Guaratiba 70\$, idem; Santa Cruz 6\$ de multas; S. Christovão 125\$, idem, e 96\$ de leilões; Santa Rita 17\$ de impostos e 80\$ de multas; S. José 80\$, idem; Gloria 205\$, idem; Andaraí 28\$ de impostos; Lagoa 24\$, idem, 28\$ de matricula de cães e 30\$ de multas; Espirito Santo 190\$, idem, e 14\$ de matricula de cães.

Foi designado o adjunto Pedro de Freitas Regazzi para ter exercicio na 2ª escola masculina nocturna do 14º districto.

Foi remittida á Directoria Geral de Fazenda Municipal pela do Policia Administrativa a relação dos predios occupados, no mez findo, por agencias e sedes dos districtos de inflammaveis, cujos alugueis importaram em 3:760\$805.

O Sr. prefeito, pelo decreto n. 1.440, de hontem datado, sancionou a resolução do Conselho Municipal que crie na secção respectiva da Directoria Geral de Obras e Viação Municipal o registro geral de automoveis de passageiros e cargas.

Foi declarado sem effeito o acto de 29 de outubro de 1909, que concedeu á professora primaria Paulina Fernandes Coutinho a gratificação adicional de 40 % sobre os vencimentos de seu cargo, visto ter-se verificado que a mesma professora não preencheu as condições legais para a obtenção de tal gratificação.

Foram lavrados os seguintes autos de infracção pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

Da Gloria, a João Antonio Martins, de 100\$, por estar vendendo leite com agua na avenida Gomes Freire n. 79;

De S. José, a Joaquim Tavares Coslho, de 50\$, por collocar generos de seu negocio, á rua XV ns. 64 a 68 do Mercado Municipal, fora das portas;

Da Tijuca, a Manoel da Avila Goulart, de 60\$, por falta de aferição em seus negocios, á rua José Hygino n. 58;

Ao mesmo, de 200\$, por falta das licenças desta anno dos seus negocios na dita rua e numero;

Do Engenho Novo, ao Dr. Luiz Arthur Lopes, de 200\$, por estar construindo uma casa, sem licença, nos fundos do terreno junto ao predio n. 47 da rua Carolina, sendo intimado por edital ao embargo das obras até sua legalização;

De Inhauma, a Jorge Dando, de 100\$, por ter aberto negocio, á Estrada Nova da Pavuna n. 64.

Adquiriram immoveis

Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, predio á rua Cardoso Junior n. 2, por 30:800\$000; Antonio José da Silva Barbosa, predio e terreno á rua S. Luiz Gonzaga n. 495, por 9:000\$000; Manoel Dias Seixas, predio á rua S. João de Cachamby n. 23, por 7:900\$000; Dr. Pedro Maria de Azevedo Vianna, predio á rua Zeferino n. 2, por 16:000\$000; Dr. Antonio Silverio da Alvarenga, predios ás ruas do Lavradio n. 88 e Quitania n. 10, por 155:000\$000; D. Clotilde Manteyro de Barros, predio á rua Marechal Bittencourt n. 10, por 5:000\$000 e João da Silva, predio á rua Cachamby n. 179, por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Sebastião Pereira, marinheiro nacional.—Deferido.

Arthur Benigno Preissler, marinheiro nacional.—Sim, preenchidas as exigencias regulamentares.

Joaquim de Souza Teixeira, pharoleiro.—Deferido.

Alvaro Nunes de Carvalho, capitão de corveta.—Ao Conselho do Almirantado.

Leoncio José de Oliveira, sargento.—Deferido.

Alberto Americo Maranhão, 2º tenente engenheiro machinista.—Deferido.

João Augusto Freire de Carvalho, sub-machinista.—Sim.

Durval de Paula Clavico, marinheiro nacional.—Como requer.

Felippe de Souza.—Indeferido.

José Alves Ferreira Faria Junior.—Indeferido.

Antonio Urselino da Silva Fraga.—Ao consultor juridico.

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Primeiro tenente Constantino Evangelista de Souza.—Requeira ao ministro da Fazenda.

Chrispiniano Buarque de Macedo.—Já foi attendido, conforme declara a informação da 2ª secção do Departamento da Guerra.

Felippe Figueiredo Leite.—Declare para que fim quer a certidão.

Clemente Colens.—Não ha o que deferir.

Antonio Rodrigues Fragozo.—Dirija-se ao Poder Legislativo.

Julio Gomes da Fonseca.—Certifique-se na forma da lei.

Segundo tenente Francisco Carneiro Cardoso.—Indeferido, de accordo com a informação do Departamento da Guerra.

Bacharel Octavio Ferreira de Mello.—Indeferido, por não tratar-se de despeza autorizada.

Primeiro tenente Adolpho de Amorim Garcia.—Indeferido, em vista do aviso n. 1.102, de 29 de outubro findo.

Tenente-coronel José Luiz Buchello.—Indeferido. Não encontra amparo em lei o deferimento do presente requerimento.

Segundo sargento Manoel Soriano de Oliveira e Lindolpho Anselmo de Oliveira.—Indeferidos.

— Pelo Sr. ministro da Viação:
Amadeu de Araújo Lopes. — Compareça na Directoria Geral de Viação.
Antonio Vieira da Silva. — Restitua-se mediante recibo.
Moradores da estação de Madureira, solicitando iluminação pública. — Sellem o requerimento.
João Pires da Silva. — Indeferido.
Carlos Alberto do Espirito Santo. — Indeferido, por não ter direito ao que requer.
Alfredo Silva. — Não tem direito ao que requer, conforme estabelece o art. 493 e paragraphos do regulamento postal.
João do Amaral Caldeira. — Indeferido.

— Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:
Alfredo Julio Alves Pereira. — Certifique-se o que constar.
Alfredo Jacintho Pereira. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de 14 de outubro ultimo.
Americo de Araujo Silva. — Concedo 15 dias com ordenado a contar de 14 de outubro ultimo.
Americo Lassance. — Certifique-se o que constar.
Alfredo Ferreira Coutinho. — Indeferido, de accordo com o que informa a 3ª divisão.
Antonio da Rocha Santos. — Certifique-se o que constar.
Antonio Guerra. — Aguarde oportunidade.
Boaventura José Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
Bellingrodt & Meyer. — Indeferido.
Domingos da Gouveia Corrêa. — Deferido de accordo com o que informa a Secretaria.
Densdedit Pereira Travassos. — Deferido de accordo com a informação da 4ª divisão.
Joaquim Santos V. Filho. — Indeferido, á vista do que informa a 3ª divisão.
José Gumbardo. — Certifique-se o que constar.
Lapport & Irmão. — Vide despacho de Oscar Taves & Comp.
Luiz da Silva Pereira Bastos. — Certifique-se o que constar.
Miguel Ramos da Costa. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria a contar de setembro ultimo.
Manoel Franklin da Cunha. — Certifique-se o que constar.
Manoel Brum Bittencourt. — Concedo.
Manoel Ferreira Drummond. — Indeferido.
Nino Rodrigues Vieira (3). — Certifique-se o que constar.
Oscar Taves & Comp. — Aceito a proposta.
Pestana & Comp. — Á vista da informação da 5ª divisão não pôde ser attendido.
Raul Soares de Souza. — Indeferido.
Raul Brandão do Valle. — Prejudicado, archive-se.
Theodor Heirich & Comp. — Vide despacho de Oscar Taves & Comp.

— Pelo Sr. general prefeito do Districto Federal:
Real e Beneficente Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Satisfaca a exigencia do parecer do Dr. 1º procurador.
Transferencia de dominio util:
Arthur C. Bastos, Leopoldo & Gomes e Bernardino & F. da Cunha. — Deferidos obrigando-se os compradores a respeitarem o novo alinhamento da rua quando tiverem de reconstruir.
Companhia Predial e Hypothecaria. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua quanto ao predio da rua Lavradio quando tiver de reconstruir.
Espolio do Barão de Ipanema, Manoel J. Benevides, Manoel G. V. da Motta, Manoel J. Duarte, Maria C. de S. Ferreira, Brazilia C. P. Durval, Joaquim N. Brandão, Maria C. da S. Mariz, Aroldo M. N. do Rego e outro, Maria R. dos S. Cardoso, Margarida da S. Nogueira, Luiz F. Leomil e Emilio de S. Rosa. — Deferidos.
Cartas do aforamento:
Antonio C. da Rocha Fragozo, Darcilla M. de Moraes, José P. Soares, Antonio C. de Faria, Albino do S. Pinheiro, Hermenegildo G. Neves (2), José A. Bernardo, José de Figueiredo Bastos, José F. da Costa, João M. de Moraes, Urbano M. de Moraes, Manoel J. Diniz e José Pires. — Deferidos.
Henry Sha & Comp. — Deferido, nos termos da informação.
Sertorio de Castro. — Deferido, pagando a licença em 48 horas.
Thadéa Fidélina da Silva e Candido Jorge S. Barbosa. — Indeferidos.
Thereza de Queiroz Gomes. — Reformo o despacho, indeferindo a petição.
Maria Poçanha de Magalhães Reys. — Não estando provado o direito da supplicante, reformo o despacho, indeferindo a petição.
Dr. Sebastião T. P. Guimarães. — Compete á directoria da Escola justificar ou não as faltas a que allude o requerente.
Joaquim Augusto de Paula e Silva. — Prove o seu direito e que elle não prescreveu.
Thereza de Jesus Medeiros e Albuquerque. — Deferido.
Elisa Scheid. — Sim, mediante recibo.
Gustavo Silva, Antonio A. Duarte, Albano P. Caldas, Sociedade de Beneficencia, Anillo Esposito, J. Machado & Comp., Nunes

& Amaral, Alzira Leão, J. Fernandes, Manoel Fernandes, Joaquim Pereira, Jorge & Martins, Leon Delavigna, Santos & Filho e João Dias. — Deferidos.
Alexandre A. da Cunha, José V. Pimentel, Dr. Bernardino L. Machado, Guimarães, Maria Salgado de Aguiar e João M. Borges. — Deferidos.

Rita P. Costa Nogueira. — Deferido.

— Pelo sub-director de rendas:
Manoel José Gonçalves Ribeiro. — Idem, á vista das informações.
José T. Carneiro. — Inscrevase por 3:600\$000.
Francisco P. de Souza. — Idem, por 2:760\$000.
Jacintho Bernardo. — Idem, por 8:064\$000.
Agostinho F. de Abreu. — Exonere-se, de accordo com a lei.
Leon F. Souto, Joaquim dos Anjos Pereira, Edmundo J. Salaid, Ignacio V. da Costa e Almeida, Edmundo F. de Abrantes, Frederico Bokel, Apollinario de A. Branco, Dr. Abellardo Accolta, Antonio C. da Faria, Francisco da P. Soeiro Guarany, Dr. Francisco Moutinho, Joaquim C. da Fouseca e Dr. João de Souza O. Netto. — Transfiram-se.

Dr. Antonio C. de Albuquerque, Many Hostings, Waldemar Elias, Isaura de Moraes, Josepha Guimarães, Francisco S. Corrêa da Silva, Julio C. Ribeiro, Bernardino B. Dias, Alice Pimentel, Arthur de Azevedo C. Nunes e outros. — Satisfacam as exigencias.

— Pelo director geral de Obras e Viação:
Dante Baldissara. — Indeferido.
Sociedade Progresso. — Satisfaca a duvida.
Solia S. Cruz. — Não ha o que deferir.
David M. Rega. — Aguarde a concessão da licença para obras.
Carlos A. de Miranda Jordão (3.102). — Modifique a conta de accordo com a informação.
Domingos J. Silva. — Mantenho o despacho anterior.
Joaquim J. Araujo Moutinho. — Deferido de accordo com a informação.
Rodrigues & Lopes e Raphael Frasca. — Deferidos.
João M. Guimarães. — Deferido pagando os emolumentos devidos.

Arthur Cony, Manoel do N. Lopes, Theophilo de O. Braga, Alvaro Coelho, Americo de C. Ramos, Diaspolis do Nascimento, Reynaldo de S. Freire, Joaquim Corrêa, Jayme Henrique, José Duran, Zacharias F. da Costa, Mariano Tavares Filho e Francisco de Castro Iglezias Viveiros. — Compareçam.

— Pela 1ª Sub-directoria:
Julio Geniniani, Amadeu C. Monteiro, João de Almeida, Alberto N. de Oliveira e Pedro A. Ferreira Silva. — Certifique-se.
Vicenzo Vitalli. — Passe-se certidão.

— Pela 2ª Sub-directoria:
Carlos A. de M. Jordão (petição n. 17.770). — Junte o memorandum citado na conta.
1ª circumscrição — Miguel Bruno. — Rectifique o preço das caixas de ralos.
Idem. — Faça a remoção dos barracões.
5ª circumscrição — Carlos A. de M. Jordão. — Compareça.

— Pelo Sr. director geral de Policia Administrativa Municipal:
Amelia Juham, Alvaro Costa, Franklin José da Costa e Manoel dos Prazeres. — Deferidos.
José Gonzalez Suarez. — Sellem o traslado de procuração.
Pinto Branco & Comp. — Sellem o auto de infracção.
Antonio Biango. — Junte procuração do reclamante.
Ed. Fouseca & Comp. — Depositem a importancia da multa.
Helena Chader & Comp. — Idem, idem.
Onofre Rodrigues da Cunha. — Satisfaca a exigencia.

— Pelo director geral do Patrimonio:
Adolpho J. Ferreira (protesto contra o aforamento requerido). — Junte dentro do prazo de 15 dias, documentos provando dominio e posse, com as formalidades legais, sobre os terrenos cujo aforamento a João Camuyrano impugna.
José M. da Costa e outro. — Prove o signatario poderes para requerer em nome do outro condômino.
Herdeiros de Manoel de A. Soudré. — Proven a posse.
Maria A. de Oliveira. — Faça reconhecer a firma da segunda testemunha.
Clara A. Pereira. — Prove o signatario a qualidade em que requer.
Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil. — Compareça na Sub-Directoria da Carta Cadastral.

— Impostos de licenças:
Pelo sub-director.
Orestes Quintavalle, Benjamin P. da Silva, Bernardino da M. raes, Sebastião J. Lima & Irmão, J. Pacheco & Comp., Martinho &

Santos, Borges & Pinna, P. Hadade, Delphin J. Fernandes, Freitas & Comp., Martins & Sobrinho, M. J. Rodrigues, Leão & Comp., Joaquim J. Rodrigues, José Pinheiro, Santos & Santos, José F. Ribeiro Junior, Chrisantho de Figueiredo, Olavo de Oliveira Camargo, José J. Teixeira, Barcellos & Irmão, Joaquim J. Rodrigues, José Alberto Irmão & Passadouro, Leão & Comp., e Carolina Figliano.—Deferridos.

Joaquim dos Santos, Janorre & Saisse, Companhia C. Nacional, A. Luiz Coelho, Soares & Comp., Manoel Duarte & Irmão, José Caetano Cardoso, Joaquim J. de Magalhães, Antonio Veiga e J. D. Drummond & Comp.—De-se baixa.

Francisco de P. Monteiro de Barros, José M. da Motta, Silva & Gonçalves e Rodrigues & Rodrigues.—Certifiquem-se.

Humberto Zini e M. F. da Costa & Souza.—Indeferidos.

Monteiro de Barros, Roxo & Comp., José Alves do Nascimento, Cazeau & Comp., Ezequiel Lourenço, Campos, Barros & Irmão, Alfredo S. de Moura, Padulio & Guisolia, Machado Bastos & Comp. Antonio J. Peixoto & outro, Pereira & Filhos, Campos Esteiros & Comp., João Gonçalves Cardozo, Antonio de Souza Neves, Manoel José Gomes Junior, Antonio Bernardo Ribeiro, Joaquim José da Silva, João Ribeiro da Silva, Eduardo Fonseca & Comp. Alvarez & Serra e José Faria Guimarães.—Satisfaçam as exigências.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Marinha:

De 30 dias ao 1º tenente Walter Perry; de 60 dias ao 2º tenente Roberto de Moraes Veiga; de 30 dias ao conservador do gabinete de physica da Escola Naval Domingos Lopes da Silva e de 30 dias ao fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Felicio da Cunha Malheiros, todos na forma da lei, para tratamento de saude.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

De quatro mezes, com ordenado, para tratamento de saude, ao secretario da Inspectoria Geral de Illuminação, Alfredo da Rocha Moreira.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

Nacionais Estrang. Total

Existiam.....	1.197	881	2.078
Entraram.....	41	32	73
Sahiram.....	46	14	60
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.187	897	2.084

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 979 consultantes, para os quaes se aviaram 1.050 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes e 218 pequenas operações.

Obituário

Sepultaram-se no dia 20 do corrente 64 pessoas, sendo:

Nacionais, 57; estrangeiros, 7, total, 64; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 35; total, 64; maiores de 12 annos, 40; menores de 12 annos, 24; total, 64; indigentes, 27.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Jaguaribe*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itacolomy*, para o Recife, recebendo impressos até ao meio dia, cartas para o exterior até ás 12 1/2 ditas com porte duplo até 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Desna*, para Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itatiba*, para Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde, de hoje.

Pelo *Samara*, para Bahia, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ao meio dia, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Blucher*, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 157ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

23.611.....	16:000\$000
39.430.....	2:000\$000
3.159.....	1:200\$000
26.804.....	1:000\$000
31.334.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

22.363	42.601	21.473	42.147	17.509	20.135
	28.776	513	16.164	41.202	

Premios de 100\$000

14.675	6.720	14.096	32.869	13.159	25.913
6.077	18.968	19.631	31.304	45.121	49.966
49.529	5.355	10.110	24.856	45.574	9.047
45.730	6.535	33.711	48.361	40.429	36.797
13.149	49.452	5.087	31.902	46.236	42.178
	18.505	32.639	49.704	26.179	35.193

Aproximações

23.640 e 23.642.....	200\$000
39.429 e 39.431.....	100\$000
3.158 e 3.160.....	100\$000
26.803 e 26.805.....	100\$000
31.333 e 31.335.....	100\$000

Dezenas

23.611 a 23.650.....	30\$000
39.421 a 39.430.....	20\$000
3.151 a 3.160.....	20\$000
26.801 a 26.810.....	20\$000
31.331 a 31.340.....	20\$000

Centenas.

23.601 a 23.700.....	4\$000
39.401 a 39.500.....	4\$000
3.101 a 3.200.....	4\$000
26.801 a 26.900.....	4\$000
31.301 a 31.400.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 41 teem 4\$, e os terminados em 1 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 41.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	61.1	28.0	30.4	24.6	21.3	3.0	E	3	10	Mão.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.5	26.8	30.3	23.4	20.9		NE	4	9	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 35'	30	61.0	29.0	31.6	23.6	18.5		SE	6	6	
Fernando do Noronha.....	3° 5'	30° 20'	93	61.4	26.0	28.0	23.6	20.2		SE	6	4	Bom.
Therézina.....	5° 03'	45° 31'	100	62.4	25.8	29.8	25.0	20.7		SE	4	10	Mão.
Quixerambim.....	5° 15'	39° 15'	207	62.5	28.0	34.2	25.0	13.9		E	4	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.4	28.2	30.0	24.6	18.8		ESE	6	8	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.1	25.4	27.8	20.4	20.2	4.0	N	3	10	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.6	27.3	36.3	21.4	15.7		SE	4	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.6	28.0	31.6	20.4	17.1		SE	3	8	Incerto.
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.5	19.8	31.0	17.1	13.3		—	—	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.4	27.6	31.0	20.4	19.6		E	6	10	Mão, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.8	26.8	30.2	19.8	20.0		N	3	10	Orvalhou, nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.9	26.7	29.0	21.3	19.0	1.4	E	3	9	
Recife.....	8° 03'	34° 51'	30	63.5	28.2	28.6	23.5	20.4		N	2	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	68.3	23.9	31.5	23.0	15.0		E	6	6	
Pau de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	29.1	34.4	21.5	20.9	0.4	SE	2	7	Incerto, orvalhou.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	63.5	27.5	28.5	24.3	19.8		E	6	4	Incerto.
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	61.1	26.8	28.4	20.4	13.2	6.6	NE	2	9	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 36'	46	62.7	27.8	30.2	23.0	20.2		C	0	9	Orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.0	23.0	30.3	16.2	13.4		SE	2	0	Bom.
Ilhéos.....	12° 17'	39° 03'	3	62.3	28.0	30.4	25.0	20.1		NE	3	2	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	36° 00'	235	65.1	24.8	28.0	24.2	19.8	3.0	—	—	10	Incerto.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	37° 35'	180	66.0	24.0	—	22.4	17.0		NE	3	9	Orvalhou.
Monte Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.1	24.3	32.2	14.5	14.8		C	0	0	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	58.6	26.6	31.9	18.5	13.3		N	2	4	Bom, orvalhou.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.8	23.4	24.4	20.8	15.8		NE	1	0	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 45'	545	62.9	20.4	31.2	19.7	17.3	77.0	C	0	9	Mão.
Barbacena.....	21° 23'	43° 47'	1.150	60.6	24.0	24.8	17.9	16.0		NW	2	10	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	61.3	23.8	28.8	17.8	15.7		NNW	2	10	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 33'	1.046	63.9	18.3	29.0	18.3	15.3		C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	58.4	21.0	28.0	16.0	13.6		C	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	61.0	28.4	32.6	20.6	20.7		C	0	8	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	61.6	23.5	31.6	16.4	13.6		C	0	4	Bom.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	61.7	23.2	29.6	17.4	16.1		C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.4	18.2	28.8	14.0	15.2	0.5	C	0	10	Mão.
Friburgo.....	22° 18'	41° 42'	852	60.7	25.2	30.0	14.0	16.9		NE	2	10	
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	58.2	26.0	—	21.0	22.6		S	6	8	Incerto, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.1	23.4	32.0	20.8	17.4		SW	2	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.3	23.0	34.6	19.5	18.5	61.0	SE	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.0	22.6	33.0	21.7	18.6		C	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.9	19.6	29.0	17.6	18.2	40.5	C	0	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.0	21.9	30.8	21.4	17.5		SW	1	10	Incerto, nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.1	23.5	29.2	21.0	16.1		W	2	8	Incerto.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	62.8	20.0	29.6	21.0	16.4	55.0	SE	1	10	Incerto.
Capital.....	22° 54'	43° 10'	62	61.7	25.5	35.5	26.7	17.7		SSE	2	10	Nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.7	19.4	29.4	19.0	16.4	29.7	C	0	10	Mão.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	62.8	19.7	29.8	22.0	15.9	26.5	N	1	10	Mão.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	63.4	18.6	31.0	16.8	14.4	5.0	C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	62.7	19.8	29.2	18.0	14.3		SE	1	10	
Santos.....	23° 56'	46° 39'	10	62.5	22.4	35.1	22.9	17.3	26.0	NW	2	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.3	19.4	26.0	16.5	13.9	10.0	E	1	8	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	62.5	23.4	33.4	21.2	18.4	2.5	SW	1	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 23'	1.116	61.0	20.5	28.8	21.0	14.3		E	3	8	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.8	17.3	28.8	15.2	11.9		NEE	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.1	23.0	28.6	—	15.6	2.0	C	0	10	Incerto, orvalhou.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.1	22.9	33.4	21.3	12.8		SE	2	5	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.7	30.0	27.8	18.6	16.7		C	0	8	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 53'	23	62.2	20.0	31.6	21.0	16.1		SW	2	8	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	62.6	21.2	27.0	24.1	14.4		S	2	2	Bom.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	67.4	11.6	23.3	10.2	9.7		W	1	7	Nevoeiro, orvalhou.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	64.1	17.0	24.5	16.5	12.6		E	3	2	Bom.
Uruguaiana.....	29° 45'	57° 05'	150	62.8	20.3	26.3	14.6	14.1		NE	3	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	64.1	21.4	23.4	16.0	12.6	11.3	E	2	0	Bom, orvalhou, nev.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	59.4	17.9	22.8	14.0	11.1		NE	3	0	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.1	20.1	21.1	16.6	11.9		NE	2	6	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	61.2	20.7	20.4	16.5	16.7		NE	2	1	Bom.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 26'	17	61.3	10.5	21.3	25.1	16.7		N	2	2	Bom, orv. nev.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.0	19.0	20.0	14.0	10.3		NNW	5	7	Incerto, nevoeiro.

OCCURRENCIAS — Em Ribeirão Preto, São Carlos do Pinhal e Campinas está chovendo. Em Pinheiro e Taubaté está chuviscando. Em Resende choveu esta manhã. Em Turiassú, Barra do Corda, Jabotão, São Bento das Lagoas, Muzambinho, Rezende, Pinheiro, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatubá, Faxina, Iguape, Curitiba e Paranaguá choveu ontem. Em S. Paulo chuviscou ontem.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

As temperaturas máximas da véspera verificam-se em Guaporé com 40.2 e em Friburgo, S. C. do Pinhal, Bagé e Montevideo com 14.0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greév.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direção	Força		
Toryassu.....	1° 45'	35° 45'	15	700 +	28.2	30.9	24.5	20.8		E	5	10	Mão.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	41° 16'	12	60.0	27.6	28.0	24.8	20.4		NE	5	10	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	41° 44'	10	60.7	27.0	33.3	22.8	20.3		NE	3	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.7	28.2	31.4	23.4	19.6		E	6	8	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.5	26.0	28.5	23.4	23.7		NE	3	2	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.9	27.0	30.3	25.0	21.3		C	0	8	
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	62.0	28.5	30.0	25.1	19.4		ESE	6	8	
Iguath.....	6° 25'	39° 40'	212	57.9	27.4	34.6	21.8	16.3		ESE	3	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.2	28.6	31.6	21.6	19.3	3.5	SE	3	7	Incerto.
Campo Grande.....	7° 60'	36° 02'	535	65.5	20.3	30.8	17.2	14.3		SE	4	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.2	27.2	31.4	20.4	20.5	6.0	E	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.9	25.4	31.4	19.2	19.8		SE	4	10	Mão, orvalho, nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.0	25.9	28.2	20.4	21.4	0.2	SE	5	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.5	26.6	29.4	25.1	20.6		SE	5	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	65.8	23.0	31.3	20.0	15.3		SVV	4	9	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	29.0	25.3	21.6	21.1		SE	3	7	Incerto, nevoeiro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	63.6	27.6	28.6	23.2	19.6		E	5	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.8	27.8	28.7	19.7	16.7		NNE	3	7	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.3	29.3	25.9	22.6	20.6		E	6	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.6	23.0	31.5	15.9	13.3		ESE	3	0	Bom.
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'	3	63.5	28.4	34.6	25.4	20.7		NE	5	3	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.4	25.9	30.1	21.0	19.9	9.0	NE	3	10	Incerto.
S. L. Caceres.....	16° 15'	57° 35'	180	65.6	21.8	—	21.6	20.2		NE	3	10	Orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	55.6	24.6	35.0	13.0	17.0		N	2	4	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	462	58.6	27.4	33.4	17.6	14.2		NNE	3	4	Bom, orvalho, nev.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	57.6	24.6	30.0	18.2	19.5		C	0	4	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	62.0	25.0	32.4	21.4	20.0		C	0	9	Orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 21'	1.002	61.1	24.0	25.4	16.6	14.7	10.0	E	4	8	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	52.3	23.0	33.6	18.7	16.6	5.1	C	0	7	Orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	53° 47'	1.150	61.7	22.6	24.6	18.0	14.8	7.3	NE	3	9	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.1	23.0	27.8	15.4	15.9		C	0	9	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	62.2	22.8	27.6	17.2	14.7		C	0	6	
Palmyra.....	21° 40'	42° 49'	832	56.5	23.4	24.0	17.0	15.3	13.3	NE	4	8	Orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.8	26.6	30.4	20.6	19.8		N	3	10	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.7	23.4	30.4	18.4	17.6		C	0	6	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.5	22.2	28.6	18.0	14.7		NE	1	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.6	22.0	20.0	14.0	14.5	45.0	NW	1	4	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	41° 42'	852	60.3	22.4	23.0	15.4	15.9		ENE	1	10	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.8	24.0	31.2	18.6	18.4	1.0	E	1	8	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.6	24.2	29.5	12.8	18.3		SE	2	1	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	62.3	24.8	—	20.0	19.0		E	4	4	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 42'	436	61.3	24.8	28.2	19.6	16.9	1.3	NE	4	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	51.7	23.6	29.6	20.3	17.1		ESE	2	10	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.8	24.8	29.4	20.7	17.6		C	0	9	Incerto, orv., nev.
Passa Quatro.....	22° 30'	42° 28'	936	66.6	23.6	27.4	17.4	18.0		C	0	3	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.4	24.0	26.2	18.4	17.7		N	7	7	
Petropolis.....	22° 32'	43° 42'	813	62.6	23.8	23.3	17.3	14.2	1.3	E	7	8	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.5	25.6	23.6	18.2	19.3	4.0	C	0	2	Incerto, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.5	24.5	26.9	23.7	17.9		NNW	3	7	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.9	23.5	34.5	17.3	16.3	4.0	C	0	7	Incerto, orvalho.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	60.1	22.8	22.5	19.6	16.7	4.2	NE	4	7	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	60.1	25.2	24.0	18.0	17.7		S	1	5	Incerto, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	61.4	25.0	25.0	16.0	15.4		N	2	4	
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	61.4	25.0	24.9	21.3	19.1		SE	2	0	Bom, orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	62.5	23.2	28.0	19.0	15.4	2.0	NW	1	6	Incerto, orvalho.
Iguape.....	26° 42'	47° 30'	10	59.9	25.0	25.4	21.0	19.4		NW	1	1	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.3	21.6	29.6	15.2	15.2		N	2	4	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	64.6	23.0	25.5	18.4	15.2		NW	2	5	
Paranaguá.....	25° 34'	38° 03'	3	61.4	26.5	27.0	—	17.8		SW	1	5	
Blumenau.....	26° 55'	39° 03'	25	57.5	26.0	28.4	18.7	17.7		NE	1	1	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.5	21.8	27.0	20.0	17.3		C	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.0	23.2	28.4	21.6	19.0		C	0	2	Bom.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.5	24.1	26.5	19.9	18.4		N	3	4	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 58'	437	76.4	25.8	29.6	12.2	20.1		N	2	8	Incerto.
Guaporé.....	29° 30'	51° 51'	550	64.1	19.6	32.3	10.2	15.1		NW	2	6	Bom, orvalho.
S. Maria.....	53° 43'	53° 43'	114	60.4	20.6	29.6	16.5	15.1		NW	1	10	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 40'	46	58.7	25.3	28.0	13.8	15.6		C	0	3	Bom, orv., nev.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	57.5	24.2	29.5	11.6	16.2		G	0	8	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	56.0	21.3	27.2	12.2	15.7		NW	1	9	Incerto.
Pelotas.....	31° 40'	52° 24'	7	56.4	21.5	23.7	12.1	15.6		S	2	9	Incerto, orvalho.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	56.7	21.4	22.7	16.5	15.5		S	1	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	57.9	21.0	25.8	12.2	15.4		S	1	10	Orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 42'	—	59.0	17.4	23.5	17.4	12.8		SE	7	10	Mão.

Occurencias — Em Montevideo está chovendo. Na Parahyba, Jaboaão, Ribeirão Preto, S. Carlos do Pinhal, Agudos, Piracicaba, Campinas, Taubaté e Faxina choveu esta manhã. Em Goyanna, Cuyabá, Franca, Barbacena e Petropolis choveu hontem. Em Natal, Muzambinho, Bezende e S. Paulo chuveu hontem.

Convenções — Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford de 0 calma e 12 tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em Guaporé com 10° 2 e em Cachoeira com 11° 0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m 753.6	° 23.9	m/m 18.2	% 83	Ms.p.sec. 3.4	NNW	5	Ci-St, Ci-Cu, Cu
3 m.....	752.2	23.9	19.2	87	2.2	N	1	Ci
6 m.....	753.2	23.8	19.4	89	5.0	N	9	Ci Cu
9 m.....	753.7	26.5	18.8	73	3.5	NNW	7	Ci-Fr, Cu
1/2 dia.....	752.3	33.1	16.7	44	3.2	NNE	6	Ci, Ci-Cu, Cu
3 t.....	750.8	29.8	17.8	57	8.5	SSE	9	Cu, St-Cu, Nb
6 t.....	752.6	26.4	18.5	72	3.7	NNW	9	Nb, St-Cu, Cu
9 n.....	755.2	24.5	18.6	81	1.4	W	10	Nb, Cu, Cu-Nb

Temperatura: maxima, 34.7 à 1 h. 5 m. t.; minima, 22.9 às 4 hs. 40 m. Evaporação em 24 horas, 5m/m8. Chuva cahida em 24 horas, 7m/m4. Ozona: 7 hs. m. 3; 7 hs. n. 4. Horas de insolação, 8 hs. 6 m.

A's 3 hs. t. manifestou-se sobre a cidade um temporal de NW, acompanhado de relampagos e trovões, chovendo e chovendo logo após. Nas proximidades de 4 hs. t. o temporal já havia percorrido todos os quadrantes, chovendo, então, fortemente, e relampejando e trovejando em varias direcções. A's 4 hs. 30 t. terminou, continuando apenas a relampejar e trovejar nos quadrantes NE e NW. De 7 hs. 15 m. n. às 8 hs. 50 m. n. ainda choveu fracamente e chuviscou.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2. noite.....	m/m 754.3	° 23.5	m/m 18.6	% 86	Ms.p.sec. 3.3	NNE	10	Cu,Nb,St-Cu
3. m.....	754.3	24.1	18.8	82	0.0	Calma	10	Cu,Nb
6. m.....	755.5	23.8	17.8	81	1.6	NW	10	Cu,St-Cu
9. m.....	756.4	25.1	19.3	81	2.7	NNW	10	Cu,St-Cu
1/2 dia.....	756.7	25.6	19.8	81	2.7	SE	10	Ci,St,Ci-Cu,Cu
3. t.....	755.8	23.8	18.6	83	11.0	SSE	10	Ci-St,Nb-Cu
6. t.....	756.6	23.5	17.9	83	4.3	SSW	10	Nb,Cu,St-Cu
9. n.....	758.3	23.1	18.6	89	3.1	NW	10	Nb,St-Cu

Temperatura maxima 26° 4 ao meio dia e 25 m.; minima, 22° 4 às 11 hs. 20 m. n. Evaporação em 24 horas, 3m/m6. Chuva cahida em 24 horas 2m/m3. Ozona: 7 hs. m. 6; 7 hs. n. 5. Horas de insolação, 2 hs. 18 m.

Houve nevoeiro tenue de 6 hs. 0 m. m. até 8 hs. 0 m. m. Chuviscou de 5 hs. 55m. até 6 h. 30 m/m, de 2 h. 35.0 m. às 3 h. 10 m. t. de 3 h. 30 m.t. às 3 h. 45 m.t., de 5 h. 30 m.t. às 5 h. 45 m.t. Choveu fracamente de 6 h. 30 m/m às 6 h. 35 m/m, de 6 h. 35 m/m às 8 h. 30 m/m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 22 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 23 — Geral de Minas de Manganez, à 1 hora, para entrar em accordo entre credores.

Dia 23 — Fiação e Tecidos Aliança, à 1 hora, para lançamento de um emprestimo.

Dia 26 — Banco Hypothecario do Brazil, às 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 30 — Moinho Santa Cruz, às 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dezembro

Dia 4 — Estrada de Ferro Norte do Brazil, à 1 hora, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 4ª entrada de capital.

Lactinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital à razão de 25 % em acção, desde já.

Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, à razão de 10 % por acção, até o dia 30 do corrente.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40% por acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, à razão de 40% por acção, desde já.

Pastoral Rio Pardo do Ayari, a entrada correspondente ao aumento do seu capital, desde já.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juras:

Companhia Petropolitana, a sumestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.
 Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.
 Fabrica de Tecidos Mageense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de 2.400:000\$000.
 Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.
 Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara os juros de suas debentures.
 Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.
 Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.
 Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.
 Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.
 Fluminense de Força e Luz, 5% por debenture, desde já.
 Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.
 Associação dos Empregados no Commercio, desde já.
 Club de Engenharia, desde já.
 Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.
 Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.
 Auto Viação, o 1º coupon.
 Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.
 Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.
 Emprestimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.
 Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.
 Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.
 Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.
 Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.
 Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.
 Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.
 Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.
 Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.
 Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.
 Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por titulo.
 Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.
 Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.
 Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.
 Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.
 Dividendos:
 Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.
 Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.
 Tecidos S. Joaquim, desde já.
 Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.
 Cantareira e Vição, o 24º dividendo.
 Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.
 Empreza Aguas de Caxambú, o dividendo de 9% em acção, referente ao anno findo, desde já.

O CAMBIO

Esse mercado funcionou, hontem, calmo e inalterado ás taxas interiores.

O Banco do Brazil, fornecia lettras a 16 5/16 d e os estrangeiros lesde 16 1/4 até 16 5/16 d, contra o papel particular a 16 11/32 e 16 23/64 d.

Não havia maior movimento de procura para novas tomadas, assim como para o papel particular, que era ainda bastante accessivel, havia poucos compradores.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco).....	726 a 724
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$592
Portugal, réis fortes.....	\$306 a \$298

Provincias portuguezas.....	\$307 a \$301
Hespanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	— 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$3025 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$595 a \$591

Operações realizadas:	
Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 a 16 1/16	
Paris, por franco.....	\$587 a \$584—\$596 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$736 a \$732	

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	= \$590

Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$.....	= 1\$687

Operações:	
Bancario.....	= 16 5/16
Particular.....	= 16 3/8

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por penny.....	15 15/16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 21

Nóclas	Entradas	Saídas
Libras.....	200.033-0-0	1.756-0-0
Francos.....	1.000	10
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	120\$000	1:300\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Cordas austriaca.....	—	—
Lastró:		
Ouro em deposito.....	369.863:651\$041	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	389.203:427\$057	
Emissão:		
Notas em circulação.....	389.194:910\$000	
Moeda subsidiaria.....	8:517\$057	
Total.....	389.203:427\$057	

A BOLSA

Foram regulares os negocios verificados, hontem, no mercado de fundos, notando-se alguma actividade sobre muitos dos papeis em evidencia.

As apolices geraes do typo e antigo, continuaram firmes e em alta, sendo negociadas desde 1:010\$ até 1:017\$, ficando, porém, com vendedores a 1:020\$ e compradores a 1:019\$000.

As demais apolices geraes, assim como as estaduais e municipaes, não apresentaram alteração de interesse.

Em papeis de jogo, poucos negocios foram realizados, ficando mal collocados, tudo como se infere das vendas e ofertas na tabella seguinte.

OFFERTAS

Apolices geraes:	vendedores	Compradores
Antigas (5 %).	1:020\$000	1:019\$000
Empr. de 1897 (5 %).	—	996\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:050\$000	1:040\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:000\$000	984\$000
Empr. de 1910 (3 %).	670\$000	630\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	976\$000

Apólices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	502\$000	493\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	89\$000	88\$000
Minas, 1.000\$ (5 %)	—	98\$000
E. Santo idem (6 %)	920\$000	915\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %)	—	1.040\$000
Apólices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	200\$000
Idem 1906 (port.)	202\$000	201\$500
Idem de 1909	193\$000	193\$000
Idem 20. ouro (nom.)	207\$000	289\$000
Idem (port.)	298\$000	291\$000
Niteroy, (port.)	203\$000	—
Idem (nom.)	203\$000	207\$000
Alenas, 9 %	—	104\$000
Petropolis.	—	200\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense	202\$500	200\$030
America Fabril	—	201\$000
Carioca (nom.)	203\$000	—
Idem (port.)	203\$000	—
Confiança	203\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara	203\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril	204\$000	200\$000
Tecidos Corcovado	203\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor	207\$300	206\$500
Industrial Mineira	207\$600	204\$000
Industrial Campista	203\$000	204\$000
Tecidos Brazil Industrial	202\$000	—
Botafogo	202\$000	200\$000
Tecidos S. Felix	—	196\$000
Tecidos S. José	210\$000	203\$000
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal	206\$000	203\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil	190\$000	183\$000
Luz S.anca	203\$000	202\$000
Fiat Lux	202\$000	—
Comp. Edificadora	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	—	210\$000
Madeiras Nacionais	203\$000	202\$000
Companhia Progresso	215\$000	210\$000
Auto Viação	200\$000	180\$000
Transportes e Carruagens	203\$000	202\$000
Força e Luz de Palmyra	100\$000	—
Empresa Comercio e Navegação	203\$000	—
Tecidos Santa Rosalia	210\$000	203\$000
Docas de Santos	—	200\$000
Casa Vivaldi	203\$000	—
Letras:		
Banco de Crédito Real de Minas, 7 %	102\$000	101\$500
Ações diversas		
Bancos:		
Do Brazil	263\$000	260\$000
Commercial	236\$000	231\$000
Do Comercio	—	202\$000
Da Lavoura	200\$000	183\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	262\$000
Funcionarios Publicos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança	—	220\$000
Corcovado	270\$000	210\$000
Brazil Industrial	340\$000	—
Industrial de Valença	—	400\$000
Confiança Industrial	—	203\$000
Carioca	303\$000	290\$000
Progresso Industrial	280\$000	262\$000
S. Pedro de Alcantara	—	230\$000
Manufatura Fluminense	240\$000	220\$000
Petropolitana	302\$000	—
S. Felix	100\$000	—
Bom Pastor	240\$000	223\$000
Cometa	260\$000	230\$000
Santa Philomena	—	233\$000
Linho Sapopemba	—	430\$000
S. José	—	100\$000
Seguros:		
Argos Fluminense	940\$000	850\$000
Confiança	85\$000	—
U. dos Varejistas	—	150\$000
Integridade	75\$000	—
U. dos Proprietarios	125\$000	120\$000
Brazil	—	25\$000

Garantia	270\$000	—
Previdente	580\$000	530\$000
Maracanã	—	250\$000
Cruzire do Sul	202\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia	106\$000	103\$000
Loterias Nacionais	—	57\$000
M. S. Jeronymo	18\$000	15\$000
Terras e Colonização	10\$750	10\$500
Sul Mineira	98\$000	97\$000
Docas de Santos	580\$000	540\$000
Centros Pastoris	29\$300	27\$500
Estrada do Ferro de Goyaz	79\$000	75\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	60\$000	53\$000
Estrada do Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas	110\$000	100\$000
Melhoramentos no Miranhão	65\$000	61\$000
Transp. e Carruagens	91\$000	83\$000
Usinas Nacionais	203\$000	—
Cervejaria Brahma	430\$000	350\$000
Saneamento do Rio	120\$000	115\$000
Jardim Botânico	—	212\$000
Industrial de Valença	—	500\$000
Auto-Viação	183\$000	—
Madeiras Nacionais	203\$000	191\$000
Internacional Cinematographica	120\$000	100\$000
Agricola e Commercial	65\$000	45\$000
Botafogo	300\$000	230\$000
Caxambu	200\$000	100\$000
Viação Urbana de Minas	—	200\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices geracs

Antigas, 5 %, 3	1.010\$000
Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 2, 2, 5, 6, 6, 7	1.013\$000
Antigas, 5 %, 1, 11	1.016\$000
Antigas, 5 %, 1, 3, 7	1.017\$000
Empréstimo de 1909, 8	980\$000
Empréstimo de 1903, 30	1.043\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 17	88\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 25, 25	88\$500
Espirito Santo, nom., 4	920\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 15	202\$000
Empréstimo de 1909, port., 300	193\$500

Bancos

Lavoura, 33	190\$000
Commercial, 2, 10, 10	201\$500
Commercial, 4	231\$000
Brazil, 7, 23	260\$000

Companhias

Tecidos Corcovado, 6 %, 13	236\$000
Norte do Brazil, 100	56\$000
Tecidos Confiança, 11	203\$000
Terras e Colonização, 100	10\$750
Sul Mineira, 100, 300	95\$000
Sul Mineira, 100	97\$000
Viação Urbana de Minas Geracs, 50	200\$000

Debentures

America Fabril, 50, 2	—
Docas de Santos, 5	—

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

ALGODÃO

Do Seridó, para janeiro e fevereiro, 100 fardos	Por 10 kilos
De Pernambuco, 1ª sorte, para dezembro e janeiro, 500 ditos	10\$600
De Mossoró, idem, para fevereiro, 500 ditos	10\$250
Do Parahyba, idem, para dezembro e janeiro, 100 ditos	10\$600

ASSUCAR

De Campos branco crystal, bom, 200 saccos a	Por kilos
De Pernambuco, idem, 100 ditos a	\$420
De Pernambuco, 3ª sorte, 150 ditos a	\$400
De Campos, 2ª facho, 112 ditos a	\$370
De Maceió, mascavo bom, 500 ditos a	\$360
Do Norte, mascavo regular, velho, 3.399 ditos a	\$210
	\$170

O CAFE

Abriu, hontem, mal collocado e frouxo o mercado de café, cujos trabalhos, que regularam sobre a impressão de evoluções desfavoráveis dos centros de consumo, careceram de maior importancia.

Effectivamente, os possuidores divulgaram o limite de 12\$200 sobre o typo 7, mas, apesar disso, os compradores conservaram-se afastados, apenas sendo negociadas na abertura, a esse preço, 733 saccas.

Durante o dia, o mercado permaneceu fraco, sendo fechadas mais 4.226 saccas, para exportação, as quaes reunidas aos negocios da manhã perfizeram o total de 4.959 saccas, contra 5.000 de ante-hontem.

O mercado fechou mal collocado e com tendencias para a baixa, não sendo, por isso, inviavel o preço de 12\$100.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F Leopoldina.....	10.430
E. F. Central do Brazil.....	152

Total.....	10.602
Desde 1 de julho.....	1.494.395

Vendas apuradas :

No dia de hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	5.000
Desde o dia 1 do corrente.....	113.600
Desde 1 de julho.....	1.005.600

Pauta, da semana, 840 réis.

INFORMAÇÃO ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Em 20 do corrente.....	162.959
Ultimas entradas.....	11.038
Total.....	173.997
Ultimos embarques.....	14.856
Stock em 21.....	159.141

ENTRADAS

Dia 1 a 20:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	92.488	5.549.280
E. de F. Central.....	84.590	5.075.400
Por via maritima.....	16.085	965.100
Total.....	193.163	11.589.780

Dia 1 a 21:

	Saccas	Kilogs
E. de F. Leopoldina.....	102.938	6.176.280
E. de F. Central.....	84.742	5.084.520
Por via maritima.....	16.085	965.100
Total.....	203.765	12.225.900

EMBARQUES

Dia 20 :

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	542	32.520
Europa.....	13.282	796.920
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	582	34.920
Cabotagem.....	450	27.000
Total.....	14.856	891.360

De 1 a 20:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	40.517	2.431.020
Europa.....	100.912	6.034.720
Rio da Prata.....	7.976	478.560
Pacifico.....	1.710	102.600
Cabo.....	20.680	1.240.800
Cabotagem.....	5.458	327.480
Total.....	177.253	10.635.180
Desde 1 de julho.....	1.458.143	87.488.580

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	12\$700
» » 6.....	12\$400
» » 7.....	12\$200
» » 8.....	11\$900
» » 9.....	11\$600

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem frouxo, ao preço de 7\$400 sobre o typo 7 por 10 kilos.

As entradas verificadas foram de 40.814 saccas e as sahidas de 9.824, tendo passado por Jundiáhy hontem 13.000 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1º do mez 893.396 saccas, na média de 44.670 e desde 1º de julho 5.924.749, sendo o stock de 2.918.576 ditas;

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas:

Dia 20 :

Nova York, baixa de 8 a 10 pontos.

Opção de dezembro 13,52 centimos por libra.

Havre, baixa de 25 a 75 centimos.

Opção de dezembro 87,25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, feriado.

Opção de dezembro 69,25 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta e baixa de 3 d.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	25.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	7.000
Total.....	102.000

ABERTURA

Dia 21:

Nova York, baixa de 5 a 9 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opções:

Havre, dezembro 87,25; março 83,50, maio 83,50 e julho 83, 50, centimos.

Hamburgo, dezembro 68,75, março 69, maio 69 e julho 68,75, pfennigs.

Londres, dezembro 63 sh. março 63 sh. maio 63 sh. e 9 d. e julho 62 sh. e 6 d.

SEGUNDA CHAMADA.

Nova York, baixa e alta de 1 ponto.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa subiu hontem, 5 pontos, elevando a colocação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 7.27 d. por libra.

Regulava em Pernambuco o preço de 11\$500, e o mercado desta praça esteve firme e regularmente movimentado.

Foram vendidos 1.200 fardos, a prazo.

Ante-hontem, não houve entradas e hontem foram recebidos pelo vapor Tupy, 5.056 fardes, sendo, 1.750 do Ceará e 2.306 da Parahyba.

As ultimas sahidas foram de 570 fardos, sendo o stock de 20.022.

MERCADO DE ASSUCAR

Esteve, hontem, bem collocado e firme esse mercado, que funcionou com bastantes negocios e sahidas regulares.

Foram registrados na bolsa, 4.454 saccos de vendas sobre diversas qualidades.

Entraram ante-hontem 3.250 saccos, sendo 2.500 de Maceió e 750 de Pernambuco. Sahiram dos trapiches 4.576 e ficaram em deposito 233.143 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 21

De Aracajú e escalas — Paquete nacional Rio Pardo, commandante Cardoso, 318 toneladas, carga : varios generos a E. Brasileira de Navegação.

De Callao e escalas—Paquete inglez *Ortega*, commandante Tyer, 415 toneladas, passageiros: três em 3ª classe e mais 140 em transitio; carga: varios generos a Mala Real.

De Nova York e escalas—Paquete inglez *Tennysson*, commandante Knight, 2.352 toneladas, passageiros: J. M. Luge, C. Harder e familia, Otto Echerson e mais 10 em 3ª classe e mais 90 em transitio, carga: varios generos a Norton McGaw.

De Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Espagne*, commandante Telen, 2.478 toneladas, passageiros: seis em transitio; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Taquary*, commandante José Evangelista; toneladas 654; carga: varios generos a C. C. de Navegação.

De Mandos e escalas—Paquete nacional *Tupy*, commandante Manoel José, toneladas 1.402; carga: varios generos a C. C. de Navegação.

De Bordéas a escalas—Paquete francez *Divona*, commandante Guignon; toneladas 3.201, passageiros: 16 em 3ª classe e mais 421 em transitio; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itacolomy*, commandante Percy; toneladas 467, carga: varios generos a Laga & Irmão.

De Dunquerque e escalas—Paquete inglez *Quebra*, commandante Gassen; toneladas 2.801, carga: varios generos a Coatalen.

De Laguna e escalas—Paquete nacional *Laguna*, commandante Lins; toneladas 300, carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas—Paquete holandez *Frisia*, commandante Witgma; toneladas 4.608, passageiros: Manoel E. da Cunha, A. Fernandes dos Santos, Napoleon Roca, Lizzio Durval, Guilherme, Hugo Spirs, D. Abranches, D. Dutra, Nefali Freitas, Elindio Sarmiento e familia, Albino Wiltgen e familia, Raymundo do Carvalho e familia, Dr. Godof Wilken e mais 32 em 3ª classe e mais 217 em transitio, carga varios generos a Fratelli & Martinelli.

SAÍDAS DO DIA 21

Para Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Tennysson*, commandante Knight; passageiros: Justino Arrarte e mais quatro em 3ª classe.

Para Amsterdam e escalas—Paquete holandez *Frisia*, commandante Wytzma, toneladas 6.543, passageiros: Maria Amelia Reis, Madame Florencia Barreto, A. de Wilde e mais 34 em 3ª classe.

Para Liverpool e escalas—Paquete inglez *Ortega*, commandante Styer, passageiros: Francisco R. Ortega, Alfredo Besser, Jorge E. Belthausen e mais 64 em 3ª classe.

Para Payssandú e escalas—Paquete nacional *S. Paulo*, commandante Dell'Ambro, passageiros: Manoel da Cunha, Luiz Garcia Areas, João F. Pinto Rabello e familia, Eulalia Rabello, Pedro Rocha, José C. de Oliveira, Oscar Anhot, Mauricio Berger, Antonio Rodrigues, tenente Abreu Lobato e senhora, Charles Cohen, Dr. Tizemundo M. Bourgene, T. Barreto e familia e mais 26 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Desna</i>	22
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	22
Portos do norte, <i>Acre</i>	22
Rio da Prata, <i>Samara</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	23
Portos do norte, <i>Olinda</i>	23
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Antuerpia e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	23
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	24
Santos, <i>Gotha</i>	24
Portos do sul, <i>Haipava</i>	24
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	25
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	25
Portos do Norte, <i>Bahia</i>	25
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	25
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	26
Portos do sul, <i>Anna</i>	26
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Regina Elena</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	28
Santos, <i>Bahia</i>	28
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	28
Rio da Prata, <i>Divona</i>	30
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abbruzzi</i>	30

Dezembro:

Bordéas e escalas, <i>Sequana</i>	1
Buenos Ayres e escalas, <i>Atlanta</i>	1
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Vahidick</i>	2
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap-Finisterre</i>	2
Antuerpia e escalas, <i>Spencer</i>	2
Santos, <i>Cap-Verde</i>	2

Buenos Ayres e escalas, <i>La Gascogne</i>	3
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	3
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	4
Callao e escalas, <i>Oropesa</i>	5
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	5
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	6

VAPORES A SAHIR

Recife, <i>Itacolomy</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	23
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelse</i>	23
Rio Grande do sul, <i>Cubatão</i>	23
Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	23
Buenos Ayres e escalas, <i>Blucher</i>	23
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	23
Bordéas e escalas, <i>Samara</i>	23
Portos do sul, <i>Itatibi</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Amazonas</i>	23
Rio Grande do Sul, <i>Cubatão</i>	23
Pernambuco e escalas, <i>Campeiro</i>	24
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	24
Portos do sul, <i>Orion</i>	24
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	24
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	24
Paraty e escala, <i>Angra</i>	24
Paranaguá e escalas, <i>Villa Bella</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Italie</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Vilano</i>	25
Nova York, <i>Indian Prince</i>	25
Villa Nova, <i>Rio Pardo</i>	26
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	26
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	26
Mandos e escalas, <i>Taquary</i>	26
Portos do sul, <i>Posteiro</i>	26
Paranaguá e escalas, <i>Villa-Bella</i>	26
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	27
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	27
Portos do Norte, <i>Itaperuna</i>	27
Portos do Sul, <i>Haipava</i>	27
Rio da Prata, <i>Darro</i>	28
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	28
Villa Nova, <i>P. de Moraes</i>	29
Nova Orleans, <i>Blach Prince</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	29
Portos do norte, <i>Pirangy</i>	29
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	30
Bordéas e escalas, <i>Divona</i>	30
Portos do norte <i>Sergipe</i>	30

Dezembro:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Porto Alegre e escalas, <i>Satellite</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Atlanta</i>	1
Amarração e escalas, <i>Bocaina</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Finisterre</i>	2
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Verde</i>	2
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
Bordéas e escalas, <i>La Gascogne</i>	3
Rio da Prata, <i>Ducca Degli Abbruzzi</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Vandick</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Argentina</i>	4
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	4
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	5
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	6
Portos do Norte, <i>Olinda</i>	6

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	10	9/32	16 1/8
Sobre Paris.....		\$385	\$595
Sobre Hamburgo.....		\$723	\$734
Sobre Italia.....		—	\$397
Sobre Portugal.....		—	\$305
Sobre Nova York.....		—	\$3086
Libra esterlina — em moeda.....		—	155030
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....		—	15687
Apolices garaes de 1:000\$, 5%.....			1.015\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....			1.045\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....			980\$000

Apólices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	202\$000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1909, port.....	193\$500
Apólices do Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	920\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	88\$250
Banco Lavoura e Commercio.....	190\$000
Banco do Commercio.....	201\$300
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	234\$000
Banco do Brazil.....	260\$000
Companhia Terras e Colonização.....	108\$750
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	56\$000
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	93\$300
Companhia Tecidos Corcovado c/60 %.....	138\$000
Companhia Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes	200\$000
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	203\$000
Deb. Tecidos America Fabril.....	204\$000
Deb. Dpcas de Santos.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syudico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFE'

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 733 saccas, na base de 12\$200 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.226 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 4.959 saccas.

Entradas conhecidas :

Cabotagem.....	Saccas
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	10.450
E. F. Central.....	152
Total.....	10.602

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 20.....	Fardos
Sahidas em 20.....	570
Existencia em 21.....	20.022

Mercado firme.

Observações

Mercado de Liverpool, cinco pontos de alta.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 20.....	Saccos
Sahidas em 20.....	3.250
Existencia em 21.....	4.576
Mercado firme.....	233.143

Observações

As entradas foram do Maceió, 2.500 saccos e Pernambuco 750 saccos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.885

MARCA BRAZIL

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annottou-se no registro n. 7.885 o cancellamento da marca «Brazil», de Mattheis & Comp., na parte referente a navalhas, a requerimento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

N. 8.422

Abilio, Gomes & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 97 e 99, adoptam para distinguir os artigos de armarinho e chapéus, de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em côres e dimensões. Consiste ella na figura de uma mulher sentada em um pedestal, tendo na mão direita erguida um ramo e na esquerda um caduceo; por traz de sua cabeça vê-se o sol radiante. Na frente da figura acha-se um globo terrestre com o monogramma das letras A. G. & C. e ao lado um leão deitado. A referida marca será usada em etiquetas nos mesmos artigos, em envoltorios que os contiverem, assim como em notas, facturas, annuncios, reclames, etc., afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1912.—Abilio, Gomes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 11 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.422 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

H OF.

N. 8.426

J. Domingues da Silva & Coelho, estabelecidos nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 221 (filial), adoptam para distinguir os artigos de alfaiataria, artefactos militares e chapelaria, de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em côres e dimensões. Consiste ella nas figuras de um civil e um militar com os seus traços característicos e superior e lateralmente a ellas os dizeres: «Chapelaria e Alfaiataria Civil e Militar—J. Domingues da Silva & Coelho» e dizeres explicativos. A referida marca será usada em quaesquer envoltorios que contiverem os mesmos artigos ou nos proprios artigos, assim como, em notas, annuncios, reclames e facturas. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1912.—J. Domingues da Silva & Coelho.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 24 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.426 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.858

ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a marca de cigarros «Mascagni», de Antonio Francisco Rasga, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.858, foi depositada nesta Junta em 14 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 1.859

ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a marca «Hotel Mineiro», de Bento Dias Ferreira, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.859, para vinhos e bebidas, foi depositada nesta Junta em 14 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 21:

Em ouro.....	200:296\$883
Em papel.....	283:014\$159

Total..... 483:311\$042

Renda arrecadada de 1 a 21 de novembro de 1912.....	6.676:099\$871
Em igual periodo de 1911.....	6.718:083\$450

Diferença a maior em 1911..... 41:983\$579

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda de 1 a 20 do corrente.....	1.364.712\$707
Renda arrecadada em 21.....	85:692\$797

Em igual periodo de 1911.....	1.450:405\$504
	1.845:473\$834

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Surdos Mudos

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que hoje, 22, ao meio dia, se realizam os exames deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 21 de novembro de 1912.—Servindo de 1º escripturario, *Leopoldo de Bulhões Filho*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, affim de assistirem a vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Ararjos n. 127 (fundos), seis casinhas, dia 28 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Bom Pastor n. 116 (fundos), tres casinhas, dia 28 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de novembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 5.049, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital de accordo com o art. 123 A do regulamento annexo ao decreto n. 6.649, de 30 de março de 1907, ao cidadão Isaac Goldemberg, que está sendo processado pela 2ª delegacia auxiliar, por exercer o lenocinio.

Capital Federal, 18 de novembro de 1912.—O director, *Elycio de Carvalho*.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1913

Quarto districto

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1913, fizeram-se as seguintes alterações, em relação as do anno anterior:

Rua da Assembléa:

N. 15, Alipio Dias Costa, escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 15, Rernardino José Teixeira, como solicitador.

N. 27, D. Córrea Esteves, officina de concertar chapéus, com o valor locativo de 960\$000.

N. 27, Pinho & Comp., escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 27, Arthur N. Carvalho, escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 27, A. Alves Ferreira, dentista, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 29, Antonio Conde de Carvalho, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$000.

N. 39, J. A. Rosa, malas e valor locativo de 2:400\$000.

N. 49, Luiz Camuyrano, alterada a classificação para vinho por grosso.

N. 51, Rodrigues & Freitas, barbeiros, vendendo perfumarias, com o valor locativo de 1:680\$000.

N. 75, José Avolino, dentista, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 81, Chevalier Jorge Sparte, mercador de automoveis, valor locativo de 6:000\$000.

N. 83, Orlando Rangel, productos chimicos, com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 111, L. Attilio, alterada a classificação para modas.

N. 117, Viveiros & Comp., augmentado o valor locativo de 1:320\$ para 4:800\$000.

N. 8, Ernest Drysdale, escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 1:400\$000.

N. 14, Alfredo Schlich & Comp., escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 32, Dr. Belo Ribeiro Brandão, dentista, com o valor locativo de 720\$000.

Rua Aqueducto:

Sem numero, Carlos Leal, padreira.

Rua Cotovello:

N. 17, Loureiro & Lima, ferreiro, com o valor locativo de 1:680\$000.

N. 63, João Ribeiro da Fonseca Santos, deposito de livros, com o valor locativo de 1:080\$000.

N. 87, Alvaro Luiz Pacheco, açougue, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 76, Louis Hermann & Comp., deposito de perfumarias e maquinas, com o valor locativo de 1:200\$000.

Rua Clapp:

N. 7, Mario da Costa e Silva, bilhetes de loteria, com o valor locativo de 720\$000.

N. 15, Romão Affonso, casa de commodos, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 54, Valerio Medeiros & Comp., deposito de azulejos e mosaicos, com o valor locativo de 3:000\$000.

Rua Costa Bastos:

N. 29, Trigo & Loureiro, hospedaria, augmentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

Rua D. Carlos I:

N. 79, Maria José, hospedaria, com o valor locativo de 5:000\$000.

Ns. 4 e 6, Maria Miraglia, aposentos mobiliados, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 42, Domingos da Silva Amorim, commodos sem mobilia, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 42, Genoveva Picarelli, sapataria, com o valor locativo de 600\$000.

Rua D. Manoel:

N. 14, Antonio Ignacio de Azevedo, botequim, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 18, Franklin & Oliveira, aguas gasosas, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 22, Daniel Guinhas & Comp., carpinteiros, com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 36, Souza & Silva, botequim, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 36, A. Perin & Comp., embarcações miudas, augmentado o valor locativo de 840\$ para 960\$000.

N. 52, Guerra & Motta, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 54, Azevedo Couto & Comp., carpinteiros e commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 6:000\$000.

N. 56, Maio & Comp., fabrica de calçado, com o valor locativo de 3:000\$000.

Rua Dr. Joaquim Nabuco:

N. 106, Januario Carvalho, bilhetes de loteria, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 106, Pierre & Victor, objectos de cabelo, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 110, Manoel José, moveis de madeira, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 112, Manoel Moreira & Almeida, botequim, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 112, Antonio C. Ferreira Leite, alterada a classificação para aposentos mobiliados.

Rua da Gloria:

N. 84, M. J. de Souza, botequim, com o valor locativo de 3:000\$000.

Rua da Lapa:

N. 21, Costa & Araujo, botequim, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 23, Eugenio Gonçalves Ribeiro, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 33, Christina Cruz, ferragens, pequena escala, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 47, Pires & Albuquerque, botequim, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 83, Theodoro Michalki, carpinteiro, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 36, Salustiano José Vieira, carpinteiro, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 40, A. Bermann, alfaiate vendendo fazendas, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 39, Fonseca Rodrigues & Comp., alterada a classificação da typographia para papel e objectos de escriptorio e augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 52, Pinto & Souto, botequim, com o valor locativo de 1:200\$.

N. 54, Miguel Losco, bilhetes de loteria com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 62, José Felizardo, sapateiro, com o valor locativo de 600\$000.

N. 98, M. Lopes & Comp., alugador de bicyclettes, com o valor locativo de 1:800\$000.

Rua do Mercado:

N. 17, Souto & Castro, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 35, Pinto Lucena & Comp., kerozene, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 43, Justino Mendes, carroças de quatro rodas, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 43, Sociedade Anonyma Angions Duchon, biscoitos, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 49, Angelino Simões & Comp., deposito de vinho, com o valor locativo de 6:000\$000.

Rua da Misericórdia :

N. 33, José Carlos Rodrigues & Comp., aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$000.

N. 33, Antonio Faria da Silva, aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 39, Manoel Ferreira dos Santos, aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo de 2:040\$ para 4.800\$000.

N. 51, Emygdio Silva & Comp., typographia, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 67, Dias Costa & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 121, R. Souza & Comp., fabrica de farinha de banana, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 24, Francisco Leopoldo do Rego, pharmacia, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 26, José Coelho, casa de pasto, com o valor locativo de 1:000\$000.

N. 28, Francisco José da Silva Lima, alterada a classificação de generos alimenticios de 2ª classe para vinho por grosso.

N. 46, Abib & Reze, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 66, Domingos Martins de Souza, carpinteiro, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 112, Daniel Farrapio, marceneiro, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 152, Alves & Leite, bilhetes de loteria, com o valor locativo de 600\$000.

Rua Pedro Americo :

N. 27, Alfredo Ferreira Gomes Savedra, fabrica de bebidas, augmentado o valor locativo de 3:000\$000 para 3:600\$000.

N. 2 F, Cuimãrões & Fonseca, botequim, augmentado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$000.

N. 70, Fernando & Coutinho, garage, com o valor locativo de 2:400\$000.

Rua Santa Luzia:

N. 174, José Teixeira da Motta, casa de commodos, sem mobilia, com o valor locativo de 6:000\$000.

Ns. 200/4. Paulo Passos & Comp., madeiras, augmentado o valor locativo de 12:000\$ para 15:000\$000.

Rua São José :

N. 5. M. Brum da Silveira, camas de ferro, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 27, Antonio Pinto Miranes Junior, aves para alimentação, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 31, Sebastião Ferreira de Pinho, ourives, em pequena escala, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 53, Filgueiras & Macedo, deposito de chá, cera e rapé, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 71/3, Pedro da Silva Quaresma, livros, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 83, L. Escudier & Comp., papel e objectos de escriptorio, com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 93, Coelho Branco & Marques, botequim, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 93, Companhia Nacional de Seguros, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 12, Francisco Rodrigues Teixeira, botequim, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 56, Cooperativa Central dos Agricultores do Brazil, serviços não especificados, com o valor locativo de 4:080\$000.

N. 76, Trajano de Medeiros & Comp., aparelhos electricos, com o valor locativo 10:800\$000.

N. 84, João Damasceno Chaves, pharmacia, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 106, Avellar & Corrêa, calçado, augmentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

Travessa Costa Velho :

N. 12, Manoel Joaquim Ferreira, casa de commodos sem mobilia, com o valor locativo de 4:840\$000.

Travessa D. Manoel :

N. 6, Mannoel Ramos, bilhetes de loterios, com o valor locativo de 600\$000.

N. 20, Carlos Castiglioni, pequena fabrica de bebidas, 500 litros de produção e valor locativo de 840\$000.

Becco dos Ferreiros :

N. 5. Mendonça & Comp., zincographia, com o valor locativo 780\$000.

Becco da Fidalga :

N. 14, Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, deposito, com o valor locativo de 1:800\$000.

Largo da Batalha :

N. 11, Coelho & Ferreira, alfaites com fazendas, valor locativo de 1:200\$000.

Praça do Mercado :

Ns. 155/7, João Maria Rodrigues e outro, botequim, augmentado o valor locativo de 3:960\$ para 5:760\$000.

Ns. 187/93, Justo & Dias, botequim, augmentado o valor locativo de 2:100\$ para 3:900\$000.

Ns. 12/14, Ricardo Marques Silveira, botequim, com o valor locativo de 3:240\$000.

Ns. 64/74, Souza Monteiro & Comp., botequim, com o valor locativo de 6:000\$000.

Rua X :

Ns. 75/7, Antonio Augusto Bernardo, fructas estrangeiras, com o valor locativo de 4:320\$000.

Ns. 90/2, Moraes & Nunes, côcos e alhos, com o valor locativo de 2:640\$000.

Rua XI :

Ns. 39/45, Silva Clark & Comp., pescado, com o valor locativo de 8:100\$000.

Rua XIII:

Ns. 12/11, Fernando Victorino Pinto, aves para alimentação, com o valor locativo de 2:640\$000.

Rua XIV :

Ns. 17/19, Agostinho Fontes & Comp., aves para alimentação, com o valor locativo de 2:160\$000.

Ns. 33/9, Manoel Alves da Cunha, alterada a classificação de cebolas para vinho por grosso.

Ns. 8/10, Moreira Gonçalves & Comp., cebolas, com o valor locativo de 2:640\$000.

Rua XV:

N. 2, José Villa Queiroga, ovos, com o valor locativo de 1:620\$000.

Rua XVI:

Ns. 1/11, José da Cunha Menezes, aves de luxo, com o valor locativo de 300\$000.

N. 24, Raphael Lucas, fructas estrangeiras, com o valor locativo de 1:320\$000.

Ns. 62/4, Joaquim Querido, fructas estrangeiras, com o valor locativo de 2:160\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de novembro de 1912. — O encarregado do lançamento, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA O EXERCIO DE 1913

Decimo terceiro districto

De ordem do Sr. director, e cumprindo a disposição contida no art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico para conhecimento dos interessados, que os estabelecimentos commerciaes, abaixo mencionados, soffrerão, relativamente ao lançamento do anno anterior, as seguintes alterações nos valores locativos:

Boulevard 28 de Setembro:

N. 1, Manoel de Souza Almeida, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 15, José da Silva Lopes Brigueiro, de 1:200\$ para 1:680\$000.

N. 20 A, I. Pinheiro, de 720\$ para 1:500\$000.

N. 291, Marques Sampaio, de 1:000\$ para 1:200\$000.

N. 419, Andrade & Azevedo, de 1:920\$ para 2:400\$000.

N. 248, Antonio P. Boneri, de 1:800\$ para 2:160\$000.

Ns. 290/292, A. A. Santos, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 298, Domingos F. Maciel, de 1:000\$ para 1:440\$000.

N. 310, F. Lucas dos Santos, de 600\$ para 1:200\$000.

Barão de S. Francisco Filho:

N. 297, Quimãrões & Damasio, de 720\$ para 960\$000.

Jorge Rudge:

N. 84, Rocha & Martins, de 720\$ para 1:000\$000.

Oito de Dezembro:

N. 42, Abel Rodrigues, de 420\$ para 720\$000.

Barão do Bom Retiro:

N. 230, Martinho José Rodrigues, de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Engenho Novo:

N. 54, Luiz Augusto de Abreu, de 840\$ para 1:000\$000.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

N. 156, Sozino & Comp., de 1:200\$ para 2:400\$000.

Rua D. Anna Nery:

N. 63, Chrispim Mauricio & Comp., de 1:080\$ para 1:200\$000.

N. 232, João Martins Pimenta, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 330, João Domingos da Cunha, de 960\$ para 1:800\$000.

N. 472, José Geolanne Luquesi, de 1:500\$ para 1:800\$000.

Rua Cachamby:

N. 135, José Pedroso de Lima, de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Senador José Bonifacio:

N. 159, Domingos Mendes Portella, de 780\$ para 1:200\$000.

Para mudança de classificação:

N. 18, Jardim Marques Bento, pagava 34\$, passa a pagar 88\$000.

Praça Barão de Drummond:

N. 2, Antonio de Souza Mello, por mudança de classificação, pagava 412\$, passa a pagar 264\$000.

Praça do Engenho Novo:

N. 8, A. Soares, de 960\$ para 1:440\$000.

N. 38, José M. Abrantes, de 1:200\$ para 1:800\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 18 de novembro de 1912. — O encarregado do lançamento, João Virgilio.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 9 do corrente mez, resolveu que se incie, em 1 de janeiro de 1913, a pratica do desconto determinado pelo art. 43, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 203, do decreto n. 6.714, de 7 de novembro de 1907, para as notas de 5\$ das estampas 8ª e 9ª; do 10\$, das estampas 8ª e 9ª; de 20\$, 50\$ e 100\$, das fabricadas na Inglaterra; de 200\$, das fabricadas na Inglaterra o estampa 10ª, o de 500\$, das fabricadas na Inglaterra, de accordo com a tabella abaixo :

Anno e mez	Taxa	5\$000		10\$000		20\$000		50\$000		100\$000		200\$000		500\$000		
		Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	
1913 :																
Janeiro a março.....	2 %	\$100	43\$000	\$200	93\$800	\$400	193\$600	1\$000	43\$000	2\$000	93\$000	4\$000	193\$000	10\$000	490\$000	
Abril a junho.....	4 %	\$200	43\$000	\$400	93\$600	\$800	193\$300	2\$000	43\$000	4\$000	93\$000	8\$000	192\$000	20\$000	480\$000	
Julho a setembro.....	6 %	\$300	43\$000	\$600	93\$400	1\$200	193\$100	3\$000	43\$000	6\$000	93\$000	12\$000	188\$000	30\$000	470\$000	
Outubro a dezembro.....	8 %	\$400	43\$000	\$800	93\$200	1\$600	188\$100	4\$000	43\$000	8\$000	93\$000	16\$000	184\$000	40\$000	460\$000	
1914 :																
Janeiro.....	10 %	\$500	43\$000	1\$000	93\$000	2\$000	183\$000	5\$000	43\$000	10\$000	93\$000	20\$000	180\$000	50\$000	430\$000	
Fevereiro.....	15 %	\$750	43\$000	1\$500	93\$000	3\$000	173\$000	7\$000	43\$000	15\$000	93\$000	30\$000	170\$000	75\$000	420\$000	
Março.....	20 %	\$1000	43\$000	2\$000	93\$000	4\$000	163\$000	10\$000	43\$000	20\$000	93\$000	40\$000	160\$000	100\$000	400\$000	
Abril.....	25 %	\$1250	43\$000	2\$500	93\$000	5\$000	153\$000	13\$000	43\$000	25\$000	93\$000	50\$000	150\$000	125\$000	375\$000	
Mai.....	30 %	\$1500	43\$000	3\$000	93\$000	6\$000	143\$000	15\$000	43\$000	30\$000	93\$000	60\$000	140\$000	150\$000	350\$000	
Junho.....	35 %	\$1750	43\$000	3\$500	93\$000	7\$000	133\$000	17\$000	43\$000	35\$000	93\$000	70\$000	130\$000	175\$000	335\$000	
Julho.....	40 %	\$2000	43\$000	4\$000	93\$000	8\$000	123\$000	20\$000	43\$000	40\$000	93\$000	80\$000	120\$000	200\$000	320\$000	
Agosto.....	45 %	\$2250	43\$000	4\$500	93\$000	9\$000	113\$000	23\$000	43\$000	45\$000	93\$000	90\$000	110\$000	225\$000	307\$000	
Setembro.....	50 %	\$2500	43\$000	5\$000	93\$000	10\$000	103\$000	25\$000	43\$000	50\$000	93\$000	100\$000	100\$000	250\$000	295\$000	
Outubro.....	55 %	\$2750	43\$000	5\$500	93\$000	11\$000	93\$000	27\$000	43\$000	55\$000	93\$000	110\$000	90\$000	275\$000	295\$000	
Novembro.....	60 %	\$3000	43\$000	6\$000	93\$000	12\$000	83\$000	30\$000	43\$000	60\$000	93\$000	120\$000	80\$000	300\$000	290\$000	
Dezembro.....	65 %	\$3250	43\$000	6\$500	93\$000	13\$000	73\$000	32\$000	43\$000	65\$000	93\$000	130\$000	70\$000	325\$000	285\$000	
1915 :																
Janeiro.....	70 %	\$3500	43\$000	7\$000	93\$000	14\$000	63\$000	35\$000	43\$000	70\$000	93\$000	140\$000	60\$000	350\$000	280\$000	
Fevereiro.....	75 %	\$3750	43\$000	7\$500	93\$000	15\$000	53\$000	37\$000	43\$000	75\$000	93\$000	150\$000	50\$000	375\$000	275\$000	
Março.....	80 %	\$4000	43\$000	8\$000	93\$000	16\$000	43\$000	40\$000	43\$000	80\$000	93\$000	160\$000	40\$000	400\$000	270\$000	
Abril.....	85 %	\$4250	43\$000	8\$500	93\$000	17\$000	33\$000	42\$000	43\$000	85\$000	93\$000	170\$000	30\$000	425\$000	265\$000	
Mai.....	90 %	\$4500	43\$000	9\$000	93\$000	18\$000	23\$000	45\$000	43\$000	90\$000	93\$000	180\$000	20\$000	450\$000	260\$000	
Junho.....	95 %	\$4750	43\$000	9\$500	93\$000	19\$000	13\$000	47\$000	43\$000	95\$000	93\$000	190\$000	10\$000	475\$000	255\$000	

Caixa de Amortização, 21 do novembro de 1912.— O Inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 9 do corrente mez, resolveu prorogar, até 30 de junho de 1913, o prazo para recolhimento sem desconto das seguintes notas de que tratam os editaes desta inspectoría, datados de 3 e 25 de junho ultimo: 5%, das estampas 10, 11 e 12; 10%, da estampa 10; 20%, das estampas 10 e 11; 50%, das estampas 9, 10 e 11; 100%, das estampas 10 e 11; 200%, da estampa 11, e 500%, das estampas 8 e 9; começando em 1 de julho seguinte a pratica dos descontos determinados pelo art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 203 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 21 de novembro de 1912.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no artigo n. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que, findo esse prazo, si tacs providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do artigo n. 233 da mesma Consolidação.

Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—Antunes & Comp: 2 caixas sem numero, vasando; GZC: 2 ditas, idem idem; PCC: 1 dita n. 4, idem.

Vapor francez *Samasa*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—C—M—C: 1 caixa n. 5.747, vasando; G—7.260—D: 2 ditas sem numero, idem; JMC: 2 ditas ns. 61 e 62, idem.

Vapor hollandez, *Zaaland*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—Antonio Carvalho Carneiro & Comp.: 1 barril sem numero, vasando; CRC: 3 ditos idem, idem; Carneiro & Comp.: 1 dito idem, idem; JPI: 3 ditos idem, idem; JDI: 3 ditos idem, idem; JDI: 1 dito idem, idem; Mourão & Comp. 4 ditos idem, idem; SC: 2 ditos idem, idem; SC: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 9—Fernandes Mourão: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Fernandes Mourão; GZC: 1 dito sem numero, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.; GIC: 4 ditos sem numero, idem, consignados a Guimarães Irmão & Comp.; Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo; RAC: 4 ditos sem numero, idem, consignados a Rodrigues Azevedo & Comp.; Idem: 4 ditos, sem numero, idem, consignados ao mesmo; Idem: 4 ditos sem numero, idem, consignados ao mesmo; Idem: 4 ditos, sem numero, idem, consignados ao mesmo; Idem: 4 ditos, sem numero, idem, consignados ao mesmo; Idem: 4 ditos, sem numero, idem, consignados ao mesmo; Reveli & Comp.: 1 dito sem numero, idem, consignado a Reveli & Comp.; Silva Boavista: 1 dito, sem numero, idem, consignado a Silva Boavista & Comp.; VR: 1 dito, sem numero, idem, consignado a Placido Matheus & Comp.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 4 de novembro de 1912:

Armazem n. 3—36: 5 barris ns. 166/180, vasando, consignados a Paul Damek; CB: 8 ditos ns. 6.422/25 e 6.429/32, idem, consignados a ordem; L: 100 ditos ns. 239/358, idem, consignados a ordem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:

Alfandega — S: 1 caixa n. 29, repregada, consignada a ordem; IVA: 1 dita n. 9.788, idem, consignada a ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912.—O chefe, *M. F. de Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro**TERCEIRA SECÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, AO PASSAGEIRO DE 3ª CLASSE DO VAPOR ALLEMÃO «K. F. AUGUST» JOÃO ALEMAN, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se a João Aleman, passageiro de 3ª classe do vapor allemão *K. F. August*, entrado em 19 de outubro proximo findo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar direitos e justificar o facto de ter sido verificado em sua bagagem um fundo falso, que contém mercadorias sujeitas a direitos, o que deu causa a apprehensão do volume, conforme a representação do segundo escripturario João Nepomuceno, de 21 do mesmo mez, cujo termo foi lavrado em virtude do despacho do Sr. inspector da mesma data.

Terceira secção, 18 de novembro de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Araújo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Jóias e pedras finas apprehendidas em contrabando

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que tendo passado em julgado para todos effeitos nos termos do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, conforme os editaes e notificações feitas no *Diário Official* ns. 236, 237 e 238 do mez de outubro, proximo findo, lavrado como foi o respectivo termo de perempção a 4 do mez corrente, passam as mercadorias abaixo mencionadas que foram apprehendidas como contrabando a B. Kelerman e Gabriel Vegereno a ser vendidas em hasta publica a quem melhor lance offerecer, de accordo com as disposições dos capitulos VI e VI da mesma consolidação, devendo o leilão ter lugar, perante esta repartição, na guardamoria, ás 12 horas dos dias 16, 20 e 22 de novembro.

GUARDAMORIA — APPREHENSÃO I**Lote n. 1**

Sem marca: Um volume sem numero, contendo: nove barretes, trez broches, seis pulseiras e quarenta e oito aneis de ouro e platina com brilhantes e varias pedras preciosas, pesando liquido trezentas e cinquenta e tres grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento da guarda Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 2

Sem marca e sem numero: Tres alfinetes, dous pendentes, duas barretes, dous broches, cinco pares de brinco e sessenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e duas grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento das guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 3

Sem marca e sem numero: Seis broches e cinquenta e cinco aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e quarenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento das guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 4

Sem marca e sem numero: Tres bolsinhas de ouro com brilhantes (para moedas), sete barretes, dous pares de brinco, um broche, setenta e dous aneis de ouro e platina com brilhantes e pedras preciosas, pesando liquido quatrocentas e cinquenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento das guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 5

Sem marca: seis pendentifs (estando um delles dividido em duas partes) e quatro pares de brinco com brilhantes e pedras finas, pesando liquido cento e seis grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento das guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 6

Sem marca e sem numero: Duas barretes e setenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e noventa e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento das guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 7

Sem marca e sem numero: Quatro pares de brinco, um broche e sessenta e nove aneis de ouro e platina com brilhantes e pedras finas, pesando liquido trezentas e vinte e quatro grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento das guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 8

Sem marca e sem numero: Uma pequena carteira de couro com onze envolveros de papel, contendo trezentos e quarenta e seis quilates e um quarto de brilhantes soltos, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento das guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila, no dia 11 de agosto do anno corrente a Bernard Killermann.

e Gabriel Vigerenot quando sabiam de bordo do vapor *Hollandia*, como consta do respectivo processo e despacho da inspeção, de 28 de setembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.
— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro
TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO A GUSTAVO KOPP, PASSAGEIRO DO VAPOR ALLEMÃO *Bahia*, SOBRE OBJECTOS APREHENDIDOS EM CONTRABANDO PELO GUARDA MÓR LUIZ DA GAMA BERQUÓ

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Gustavo Kopp, passageiro que foi do vapor allemão *Bahia*, que, não tendo apresentado recurso ou reclamação alguma, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 7 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão realizada pelo guarda mór Luiz da Gama Berquó de uma pequena mala contendo relógios e outras mercadorias, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diario Official* n. 145, de 15 do referido mez de outubro, foi lavrado o competente termo de perempção; e assim vão ser as mesmas mala e mercadorias vendidas em hasta publica, como determina e se contém na sentença citada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
— O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro
TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE OBJECTOS APREHENDIDOS NO VAPOR NACIONAL «SATURNO» PELO AJUDANTE DO GUARDA MÓR CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo sido apresentado recurso algum dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector de 7 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão realizada em acto de busca no vapor nacional *Saturno* pelo ajudante do guarda mór Carlos B. Bayma Belchior, de diversas mercadorias, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diario Official* n. 145, de 15 do mesmo mez de outubro, lavrou-se termo de perempção; e assim passam as mesmas mercadorias a ser vendidas em hasta publica como se contém e determina a referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro
TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, DO TERMO DE PEREMPÇÃO SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS NO VAPOR «AGENT ISTEWAN» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo se apresentado recurso algum dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 5 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão dos objectos encontrados em contrabando no vapor austriaco *Agent Istewan* pelo ajudante do guarda-mór Carlos de B. Bayma Belchior, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diario Official* n. 145, de 15 do referido mez, foi lavrado o termo de perempção; e assim vão ser as mercadorias vendidas em hasta publica como determina e se contém na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro
TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE OBJECTOS APREHENDIDOS NO VAPOR AUSTRIACO «EUGENIA» PELO AJUDANTE INTERINO DO GUARDA-MÓR MANOEL DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo sido apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 3 de outubro do corrente anno, em que foi julgada procedente para todos os

prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 7 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão realizada em acto de busca no vapor austriaco *Eugenia* pelo ajudante interino do guarda mór Manoel de Castro Lima de diversas mercadorias, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diario Official* n. 145, de 15 do citado mez de outubro, lavrou-se o competente termo de apprehensão; e assim passam as mercadorias a ser vendidas em hasta publica, como determina e se contém na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro
TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE O TERMO DE PEREMPÇÃO DE UNS CHAPÉOS DO PANAMA ENCONTRADOS EM CONTRABANDO EM UM SAVEIRO VINDO DO VAPOR «AVON» PELO AJUDANTE INTERINO DO GUARDA MÓR MANOEL DE CASTRO LIMA.

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que não tendo sido apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 5 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão de uns chapéos de palha do Panamá, achados sem dono certo no acto de busca realizada pelo ajudante interino do guarda mór, Manoel de Castro Lima, em um saveiro vindo do vapor inglez *Avon*, conforme o competente processo e notificação constante do *Diario Official* n. 145, de 15 do referido mez de outubro, foi lavrado o respectivo termo de perempção; e assim vão ser os mesmos chapéos vendidos em hasta publica como determina a mesma sentença e nella se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
— O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro
TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO SOBRE OBJECTOS APREHENDIDOS NO VAPOR «SIRIO» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR MANOEL DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não se tendo apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 4 de outubro do corrente anno, julgando procedente para todos os effectos a apprehensão de mercadorias (perfumarias e outras) realizada em acto de busca no vapor nacional *Sirio* pelo ajudante interino do guarda mór Manoel de Castro Lima, conforme o respectivo processo e notificação feita no *Diario Official* n. 145, de 15 do citado mez de outubro, lavrou-se termo de perempção; e assim passam as referidas mercadorias a ser vendidas em hasta publica, como determina e se contém na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
— O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro
TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO SOBRE DIVERSAS MERCADORIAS APREHENDIDAS PELO GUARDA DESTA ALFANDEGA ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo sido apresentado recurso algum dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 3 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão realizada pelo guarda desta repartição André Henrique dos Santos de uns chapéos de palha do Chile e outras mercadorias tomadas a estivadores que desembarcavam do vapor inglez *Araguaya*, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diario Official* n. 145, de 15 do referido mez de outubro, foi lavrado termo de perempção; e assim passam aquelles objectos a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contém a referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro
TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE O TERMO DE PEREMPÇÃO DE UNS REVOLVERS APREHENDIDOS PELO GUARDA DESTA REPARTIÇÃO AFFONSO DE AZEVEDO MARON.

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo sido apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 3 de outubro do corrente anno, em que foi julgada procedente para todos os effectos a apprehensão realizada pelo guarda desta repartição Affonso

de Azevedo Maron de uns revolvers que traziam escondidos uma mulher desconhecida e um menino, que vinham de bordo do vapor francês *Ceylan* e que se evadiram, como consta do respectivo processo e notificação feita no *Diário Official* n. 145, de 15 do citado mez de outubro, lavrou-se termo de perempção; e assim passam os referidos objectos a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contém na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE OBJECTOS TOMADOS A VIRGILIO DA SILVA PELO GUARDA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Virgilio da Silva, que, não tendo apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. Inspector, de 30 de setembro do corrente anno, julgando procedente para todos os effeitos a apprehensão feita pelo guarda desta repartição Antonio de Oliveira Pinto de uns revolvers que trazia escondidos quando como trabalhador da estiva vinha do vapor inglez *Asturias*, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diário Official* n. 145, de 15 de outubro proximo findo, lavrou-se o competente termo de perempção; e assim passam aquellos objectos a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contém na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE OBJECTOS TOMADOS A MANOEL FERNANDES DO NASCIMENTO PELO GUARDA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Manoel Fernandes do Nascimento, que, não tendo apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. Inspector, de 30 de setembro do corrente anno, em que foi julgada procedente para todos os effeitos a apprehensão realizada pelo guarda desta repartição Antonio de Oliveira Pinto de uns revolvers e de umas pistolas, que trazia escondidos quando como trabalhador da estiva vinha de bordo do vapor inglez *Asturias*, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diário Official* n. 145, de 15 de outubro proximo findo, lavrou-se termo de perempção; e assim passam taes objectos a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contém na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 594—Marca SC&C: Tres barricas sem numeros, descarregadas em 6 de maio de 1912; vindas pelo vapor holandez *Amstelland*, entrado de Amsterdam, consignação ignorada, vazias.

Manifesto n. 637—Marca CMF—contramarca G 364: Uma caixa n. 1, descarregada em 15 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *African Prince*, entrado de Nova York, consignada a ordem.

Manifesto n. 637—Marca CMF—contra marca G 364: Uma caixa n. 6, descarregada em 15 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *African Prince*, entrado de Nova York, consignada a ordem.

Manifesto n. 637—Marca CMF—contra marca G 364: Um rolo n. 3, descarregado em 15 de maio de 1912, vindo pelo vapor inglez *African Prince*, entrado de Nova York, consignado a ordem.

Manifesto n. 637—Marca CMF, contramarca G364: duas caixas ns. 4 e 5, descarregadas em 15 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *African Prince*, entrado de Nova York, consignado a ordem.

Manifesto n. 637—Marca CMF, contramarca G364: um rolo de arame sem numero, descarregado em 15 de maio de 1912, vindo pelo vapor inglez *African Prince*, entrado de Nova York, consignado a ordem.

Manifesto n. 677—Marca Dr. Costa Senna: uma caixa n. 1, descarregada em 15 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *African Prince*, entrado de Nova York, consignada ao Dr. Costa Senna.

Manifesto n. 677—Marca CRC: uma caixa n. 1, descarregada em 23 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignada a ordem.

Manifesto n. 677—Marca EME, contramarca R&C: uma caixa n. 169, descarregada em 23 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignada a Eduardo Machado & Comp.

Manifesto n. 677—Marca MC&C: Dous engradados ns. 1 e 2, descarregados em 23 de maio de 1912. Vindos pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignados a ordem.

Manifesto n. 677—Marca MC&C: Uma caixa n. 3, descarregada em 23 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignada a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Tres amarrados ns. 17 a 19, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindos pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignados a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Tres caixas ns. 6 a 8, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Duas caixas n. 11 e 12, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Duas caixas ns. 9 e 10, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Tres caixas ns. 1, 2 e 3, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Duas caixas ns. 15 e 16, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Duas caixas ns. 5 e 23, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Duas caixas ns. 4 e 14, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Uma caixa n. 3, descarregada em 23 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignada a ordem.

Manifesto n. 677—Marca triangulo 1.207: Onze barricas ns. 30 a 40, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a ordem.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 426—Marca MCN&C: duas caixas ns. 1.723/1 e 2, descarregadas em 2 de abril de 1912, vindas pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado de Bremen, consignadas a ordem.

Manifesto n. 426—Marca ST&J: duas caixas ns. 1.133 e 1.213, descarregadas em 2 de abril de 1912, vindas pelo vapor allemão *Eslangen*, entrado de Bremen, consignadas a ordem.

Manifesto n. 426—Marca ST&J: duas caixas ns. 1.215 e 1.219, descarregadas em 2 de abril de 1912, vindas pelo vapor allemão *Eslangen*, entrado de Bremen, consignadas a ordem.

Manifesto n. 426—Marca Rosa: quatro fardos ns. 17.746 e 17.747, descarregados em 3 de abril de 1912, vindos pelo vapor allemão *Eslangen*, entrado de Bremen, consignados a Rosa, Filhos & Comp.

Manifesto n. 426—Marca Rosa: dous fardos ns. 17.746 e 17.747, descarregados em 3 de abril de 1912, vindos pelo vapor allemão *Eslangen*, entrado de Bremen, consignados a Rosa, Filhos & Comp.

Manifesto n. 426—Marca Rosa: dous fardos ns. 17.745 e 17.748, descarregados em 3 de abril de 1912, vindos pelo vapor allemão *Eslangen*, entrado de Bremen e consignados a Rosa, Filhos & Comp.

Manifesto n. 426—Marca ROZA: tres fardos ns. 17.749/752, descarregados em 3 de abril de 1912, vindos pelo vapor allemão *Erlanger*, entrado de Bremen, consignados a Rosa Filhos & Comp.

Manifesto n. 426—Marca ROZA: tres fardos n. 17.753/755, descarregados em 3 de abril de 1912, vindos pelo vapor allemão *Erlanger*, entrado de Bremen, consignados a Rosa Filhos & Comp.

Manifesto n. 425—Marca ST&J: duas caixas ns. 1.160 e 1.225, descarregadas em 3 de abril de 1912, vindas pelo vapor allemão *Erlanger*, entrado de Bremen, consignados a ordem, repregada.

Manifesto n. 428—Marca ST&J: tres caixas ns. 1.216, 1.134 e 1.158, descarregadas em 6 de abril de 1912, vindas pelo vapor allemão *Erlanger*, entrado de Bremen, consignadas a ordem, repregada e avariada.

Manifesto n. 426—Marca MCN&C: uma caixa n. 1.723/1, descarregada em 8 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Erlanger*, entrado de Bremen, consignada a ordem, repregada.

Manifesto n. 426—Marca ST&J: Duas caixas ns. 1.120 e 1.127/2.

descarregadas em 8 de abril de 1912, vindas pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, consignadas a ordem. Repregada a de n. 1.127/2.

Manifesto n. 426—Marca ST&J: Três caixas ns. 1.143/2, 1.153 e 2.001, descarregadas em 10 de abril de 1912, vindas pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen e consignadas a ordem. Repregada a de n. 1.143/2.

Manifesto n. 426 — Marca losango L, contramarca D: Uma caixa n. 204, repregada, descarregada em 10 de abril de 1912, vinda pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen e consignada a Bentton Muller & Comp.

Manifesto n. 426 — Marca ST&J: 1 caixa n. 1.730, repregada descarregada em 11 de abril de 1912, vinda pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen e consignada a ordem.

Manifesto n. 426—Marca ST&J: Uma caixa n. 1.145/1, repregada, descarregada em 12 de abril de 1912, vinda pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, consignada a ordem.

Manifesto n. 426 — Marca ST&J: Uma caixa n. 1.203, descarregada em 20 de abril de 1912, vinda pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, consignada a ordem.

Manifesto n. 472. Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 10 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oranza*, entrado de Liverpool, consignação ignorada, removida do armazem da bagagem.

Manifesto n. 472. Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 10 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oranza*, entrado de Liverpool, consignação ignorada, removida do armazem da bagagem.

Manifesto n. 472. Marca Manoel Paes e Z. Almolda: Um amirado com duas cadeiras, sem numero, descarregada em 10 de abril de 1912, vindo pelo vapor inglez *Oranza*, entrado de Liverpool, consignação ignorada, removido do armazem da bagagem.

Manifesto n. 460. Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 8 de abril de 1912, vinda pelo vapor francez *Cordellere*, entrado de Bordeaux, consignação ignorada, removido do armazem da bagagem.

Manifesto n. 432. Sem marca: Um caixote, sem numero, descarregado em 10 de abril de 1912, vindo pelo vapor nacional *Orion*, entrado de Montevideo, consignação ignorada, removido do armazem da bagagem.

Manifesto n. 433. Marca FS: um encapado sem numero, descarregado em 1 de abril de 1912, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignação ignorada, removido do armazem da bagagem.

Manifesto n. 548. Marca CHC: uma caixa n. 5, descarregada em 30 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Euest Prince*, entrado de Nova York, consignada a Campos Heitor & Comp.

Manifesto n. 548. Marca CHC: um amarrado com tres caixas n. 7, descarregada em 30 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Euest Prince*, entrado de Nova York, consignado a Campos Heitor & Comp.

Manifesto n. 548. Marca HSC: uma caixa n. 66, descarregada em 30 de abril de 1912, ainda pelo vapor inglez *Euest Prince*, entrado de Nova York, consignado a Herm Stoltz.

ARMAZEM N. 2

Cães do Porto

Manifesto n. 587. Marca triangulo 61: uma caixa n. 26, vinda pelo vapor inglez *Thespis*, entrado de Liverpool em 4 de maio de 1912, consignada a Jazeji & Comp.

Manifesto n. 587—Marca triangulo RGAC, contramarca SV: Uma caixa n. 2.974, vinda pelo vapor inglez *Thespis*, entrado de Liverpool em 4 de maio de 1912, a ordem.

Manifesto n. 587—Marca triangulo RGAC: contramarca SV: Uma caixa n. 2.978, vinda inglez *Thespis*, entrado de Liverpool em 4 de maio de 1912, a ordem.

Manifesto n. 587—Marca triangulo RFA: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas pelo vapor inglez *Thespis*, entrado de Liverpool em 1 de maio de 1912, a ordem.

Manifesto n. 587 — Marca SCM, contramarca EF: Duas caixas n. 2.913—1/2, vindas pelo vapor inglez *Thespis*, entrado de Liverpool em 4 de maio de 1912, consignadas a Santa Casa de Misericordia.

Manifesto n. 587—Marca VMNC:, contramarca KINNON.CLD: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas pelo vapor inglez *Thespis*, entrado de Liverpool em 5 de maio de 1912, consignação ignorada,

Manifesto n. 587—Marca triangulo YC: Uma caixa n. 6.557, vinda pelo vapor inglez *Thespis*, entrado de Liverpool em 4 de maio de 1912, consignada a Jazeji & Comp.

ARMAZEM N. 4

Marca ARH: quatro caixas, ns. 9.700/3, vindas pelo vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado do Havre em 8 de março de 1912 consignados a A. Rodrigues Horte.

Marca AR: uma caixa n. 5, vinda pelo vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado do Havre em 8 de março de 1912, consignada a ordem.

Marca CR: duas caixas ns. 1 e 2, vindas pelo vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado do Havre em 8 de março de 1912, consignada a Carlos Roques.

Marca FVC: uma caixa n. 22.976, vinda pelo vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado do Havre em 8 de março de 1912, consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Marca losango GAC GAC: duas barris, vindos pelo vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado do Havre em 8 de março de 1912,

Marca J. F.P.: duas caixas vindas pelo vapor francez *Exelmans*, entrado do Havre em 8 de março 1912, consignada a agente gera da Comp. Chargeurs Rennis.

Marca MM: onze volumes, vindos pelo vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado do Havre em 8 de março de 1912, consignado a Rodrigues Monteiro.

Marca RAC: um barril, vindo pelo vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado do Havre em 8 de março de 1912, consignado a Rodrigues Azzevo.

Marca TB: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado do Havre em 8 de março de 1912, consignada a Thomaz Beltrão.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 516—Marca PMC: Dezoito caixas ns. 1/18, vindas pelo vapor alemão *Theodor Wille*, entrado de Nova York em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 556—Marca AXI—1.481: Dez caixas ns. 1/10, vindas pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignado a ordem.

Manifesto n. 556—Marca AS: Uma caixa n. 149, vinda pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignada a Hugo Hydtmann & Comp.

Manifesto n. 556—Marca AAC: Duas barris de quinto sem numero, vindos pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignação ignorada, vassios.

Manifesto n. 556 — Marca RC: d sessis caixas ns. 23/40, vindas pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignadas a Carlos Rau & Comp.

Manifesto n. 556 — Marca CTC: duas barris de quinto sem numero, vindos pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, vassios, consignação ignorada.

Manifesto n. 556—Marca CTC: um barril de decimo sem numero, vindo pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, vassio, consignação ignorada.

Manifesto n. 556 — Marca Contry Ayestan, um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, vassio, consignação ignorada.

Manifesto n. 556—Marca EGM: contramarca WJ: sete caixas ns. 23/31, vindas pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignado a ordem.

Manifesto n. 556 — Marca EM: nove caixas ns. 293/301, vindas pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignadas a Werneck & Comp.

Manifesto n. 556 — Marca ES: seis caixas ns. 1/6, vindas pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignadas ao Dr. Elias Selles.

Manifesto n. 556 — Marca GZC: duas barris de quinto, vassios, sem numero, vindos pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912 e de consignação ignorada.

Manifesto n. 556 — Marca GZC: tres barris de decimo, vassios, sem numero, vindos pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912 e de consignação ignorada.

Manifesto n. 556 — Marca MCNC: uma caixa n. 2.057, vinda pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 556 — Marca MCNC: uma caixa n. 1.726, vinda pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 556 — Marca triangulo RC, contramarca ASC: uma caixa n. 1.601, vinda pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignada a Rosas Canasios.

Manifesto n. 556—Marca Vicente A. Sanchez, um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, vassio, consignação ignorada.

Manifesto n. 556—Marca Werneck Pharmacia, contra marca EM: Uma caixa n. 60.382, vinda pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 556—Marca Werneck Pharmacia, contra marca EM: Uma caixa n. 60.390, vinda pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignado a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 556—Marca Werneck Pharmacia, contramarca EM: Duas caixas ns. 60.417/18, vindas pelo vapor alemão *Salamanca*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignadas a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 556—Marca Werneck Pharmacia contramarea EM: Uma caixa n. 60.420, vinda pelo vapor alemão *Salamancu*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 556—Marca Werneck Pharmacia, seis caixas ns. 1.50116, vindas pelo vapor alemão *Salamancu*, entrado de Hamburgo em 27 de abril de 1912, consignado a V. Werneck & Comp. Terceira Secção, 19 de novembro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha,

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto ao art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados que tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhe for mais conveniente no prazo de oito dias. Outro sim, declaro que findo essa prazo si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em setembro de 1912:

Armazem da Estiva—CRC: 3 caixas sem numero, vasando e avariadas; VMC: 3 ditos idem, idem, idem; GAC: 2 ditos idem, idem, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3 — BMC: 1 barril n. 783, vasando; idem: 1 dito n. 789, idem; idem: 3 ditos sem numero, idem; CFT: 3 ditos idem, idem; Garcia: 1 dito idem, idem; HB: 3 ditos idem, idem; Morano: 3 ditos idem, idem; Rainho: 3 ditos idem, idem; GC — 100: 3 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Soutrre K. Prince*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 8—CJ de A: 5 barris ns. 14, 7, 8, 6 e 14, vasando; idem: 5 ditos ns. 14, 10, 13, 9 e 5, idem; CJ de A—1: 5 ditos ns. 19, 16, 20, 15 e 15, idem; idem: 4 ditos ns. 18, 17, 22 e 23, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da estiva—DS&C: 1 barril sem numero vasando; APO: 1 dito idem idem; APO: 4 ditos idem idem; BPB: 5 ditos idem idem; MPM: 5 ditos idem idem; Rio: 6 ditos idem idem; RG&C: 10 ditos idem idem; RA&C: 5 ditos idem idem; TC&C: 6 ditos idem idem; DS&C: 5 ditos idem idem; Figueiredo Caminha: 5 ditos idem idem; Coelho Duarte: 5 ditos idem idem; CRC: 10 ditos idem; CRC: 7 ditos idem; TBC: 3 ditos idem; CMC: 12 ditos idem; GAC: 5 ditos idem; PMC: 5 ditos idem; ATC: 4 ditos idem; ASC: 3 ditos idem; PC: 1 dito idem; CRC: 1 dito idem; VMC: 1 dito, sem numero idem.

Vapor inglez *Ard Monti*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9—EMTA: 6 barris numeros, 208, 222, 209, 216, 211 e sem numero, vasando; EMTA: 6 ditos, numeros, 224, 213, 215, 206, 217, 212 idem; Idem: 8 ditos, numeros, 229, 221, 219, 214, 227, 218, 223 e sem numero idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em setembro de 1912:

Estiva—Figueiredo Caminha: 10 barris sem numero, vasando; Coelho Duarte: 10 ditos sem numero, idem; MPC: 5 ditos sem numero, idem; AMO: 10 ditos sem numero, idem; RGC: 5 ditos sem numero, idem; LRJ: 4 tambores sem numero, idem; LRJ—32.918: 5 barris n. 1/5, idem.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4—ELC: 1 quartolla n. 4, vasando; JAW: 1 dita n. 10.889, idem.

Vapor inglez *Vestris*, entrado em outubro de 1912:

Armazens ns. 11 e 5—Bicalho—MOVO—EFCB: 1 lata n. 7.713, vasando; PI: 5 barris sem numero, idem.

Armazem n. 4—JAW: 2 quartollas ns. 10.878 e 10.883, idem; CPL: 2 ditos ns. 10.864 e 10.870, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em outubro de 1912:

Estiva—APO: 5 barris sem numero, vasando; Coelho Duarte & Comp.: 1 dito sem numero, idem; DSC: 1 dito sem numero, idem; Figueiredo Caminha & Comp.: 5 ditos sem numero, idem; JSG: 1 dito sem numero, idem; JAA: 1 dito sem numero, idem; Rio: 2 ditos sem numero, idem; RAC: 1 dito sem numero, idem; RGC: 1 dito sem numero, idem; VM: 1 dito sem numero, idem; CRC: 20 caixas sem numero, vasando.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em outubro de 1912:

Despacho sobre agua — VMC: 25 caixas vasando.

Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 10 — Sem marca: 1 mala vasando.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em outubro de 1902:

Armazem n. 4 — JED: 20 quartollas ns. 794/813, vasando.

Vapor alemão *Belgrano*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 11 — HCM&C: 2 barris ns. 130 e 163, vasando.

Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 5 — HMC: 1 barril n. 7.086/2, vasando; C—331—C: 3 ditos ns. 3, 1 e 4, vasando.

Vapor inglez *Cambrian King*, entrado em 11 de outubro de 1912:

Armazem n. 42 — CMC: 3 barris sem numero, vasando; MPC: 2 ditos sem numero, idem; AS: 9 ditos vasando; JC&C: 5 ditos idem.

Vapor inglez *Ardmont*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 42 — CFC: 3 latas sem numero, vasando.

Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Despacho sobre agua — Granja & Comp.: 1 barril vasando; J. Dantas: 1 dito idem; Dias Almeida: 3 ditos idem; Camello Moreno: 3 ditos idem; Fernandes Mourão: 7 ditos idem; KRPS: 2 ditos idem; Marques Velloso: 2 ditos idem; C&M: 1 dito idem; Almeida Chaves: 1 dito idem.

Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Armazem despacho sobre agua — HHTC: 1 barril sem numero, vasando; Figueiredo Caminha: 2 ditos idem; SI&C: 1 dito idem; idem; IIRPS: 2 ditos idem; idem; Marinho Pinto: 1 dito idem; idem; Marques Velloso: 1 dito idem, idem; Idem: 1 dito idem, idem; AAC: 1 dito idem, idem; Marques Velloso: 2 ditos idem, idem.

Vapor alemão *Szent Ziran*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3 — AR: 4 garrafas, vasando.

Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da estiva — SIC: 1 barril, vasando; Fernandes Mourão: 1 dito idem; Almeida Torres: 1 dito idem; MRPS: 1 dito idem; CM: 1 dito idem; Coelho Duarte: 2 ditos idem; AA&C: 6 ditos idem; Idem: 6 ditos idem; AT&C: 2 ditos idem; MTC: 3 ditos idem; Figueiredo Caminha: 2 ditos idem; MTC: 2 ditos idem; Idem: 5 ditos idem; Peixoto Serra: 1 dito idem; Dias Almeida: 7 ditos idem; MT&C: 1 dito idem.

Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da Estiva—AA&C: 1 barril, vasando; SI&C: 1 dito idem; AT&C: 1 dito idem; Alvaro: 4 ditos idem; FR: 1 dito idem.

Vapor alemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahu, vasando.

Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da Estiva—Figueiredo Caminha: 3 barris de quinto, MTC: 1 dito de quinto, idem; idem: 1 dito de decimo, idem; Dias Almeida: 7 ditos de quinto, idem; AA&C: 3 ditos de dito, idem; Coelho Duarte: 1 dito de dito, idem; JFC: 2 ditos de dito, idem; Ferreira Cabral: 2 ditos de dito, idem.

Vapor austriaco *Isent Islan*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3—NZC: 5 bordalezas sem numero, vasando; Idem: 20 ditos idem, idem; Idem: 10 ditos idem, idem; NCC: 10 ditos ns. 2.021/30, idem; PT: 30 barris ns. 101/130, idem.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da Bagagem—Manoel: 1 caixa, vasando.

Vapor alemão *Petropolis*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9—Amaral: 1 barril sem numero, vasando.

Armazem da Estiva—Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem.

Vapor alemão *Petropolis*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da estiva — Granja & Comp.: 1 barril, sem numero, vasando.

Vapor alemão *Hohenstrenfen*, entrado em outubro de 1912:

Fernandes Mourão: 4 barris vasando; Camello Monteiro: 3 ditos idem; Fernandes Mourão: 2 ditos idem; Marques Velloso: 1 dito idem; Peixoto Lassa: 1 dito idem; Fernandes Mourão: 1 dito idem; Camello Monteiro: 1 dito idem; ARAJA: 1 dito sem numero, idem.

Vapor austriaco *Isent Istram*, entrado em outubro de 1912:

NZC: 20 barris vasando.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em outubro de 1912:

RT: 3 saccos sem numero, vasando; TCC: 5 ditos idem, idem; GAC: 5 ditos idem, idem; AAC: 5 ditos idem, idem; PMC: 1 dito idem, idem; Idem: 4 ditos idem, idem; FMC: 5 ditos idem, idem; FIC: 3 ditos idem, idem; EM: 3 ditos idem, idem.

Vapor alemão *Isent Istram*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3 — LS: 1 bordalleza n. 176, vasando.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da estiva — RT: 4 saccos sem numero, vasando; TCC: 4 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da Estiva — GAC: 4 saccos sem numero, vasando. AAC: 4 ditos idem, idem; PMC: 4 ditos idem, idem; FMC: 4 ditos idem, idem; FIC: 4 ditos idem, idem; FM: 4 ditos idem, idem; HB: 55 barris idem, idem.

Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da Estiva—III RPS: 2 barris sem numero, vasando; Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem; Marques Velloso: 2 ditos idem, idem; Dias Almeida: 2 ditos idem, idem; JSPS: 2 ditos idem, idem; AJA: 2 ditos idem, idem; Idem: 1 dito idem, idem; FB: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 5—LC: 2 latas ns. 14.008 e 14.023, idem.

Idem: 2 ditos ns. 14.077 e 14.020, idem; Idem: 2 ditos ns. 14.010 e 14.014, idem; Idem: 2 ditos ns. 13.976 e 13.974, idem; Idem: 1 dita n. 13.992, idem; Idem: 1 dita n. 13.983, idem; 14: 1 barril n. 904, idem.

Despacho sobre agua — Alvaro: 1 dito sem numero, idem.

S: 1 dito n. 836, idem; Aranha & Comp.: 2 caixas sem numero, idem; Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor alemão *Crefeld*, entrado em outubro de 1912—Armazem

n. 9—Castello—SMC: 3 caixas vasando; CLC: 1 dita idem.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em outubro de 1912—Armazem da Estiva—IIB: 53 barris sem números, vasando.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em outubro de 1912—Armazem n. 1—Camara Municipal de Briginha: 1 tambor numero 41.761, vasando.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em outubro de 1912—Armazem da Estiva—AAC: 1 sacco sem numero, vasando; RT: 2 ditos sem numeros, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em outubro de 1912—Armazem n. 9—P&C: 1 caixa vasando; AS&C: 3 ditos idem; Castello—SMC: 2 ditos idem.

Vapor austriaco *Srent Stoun*, entrado em outubro de 1912—Armazem n. 3—CFP: 10 bordalheas sem numeros, vasando; JTE: 1 dita n. 1, idem; FP: 2 ditos sem numeros, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em outubro de 1912—Armazem n. 9—AAL: 1 barril n. 30.402, vasando; VVC: 7 barris numeros 62.769/73, idem; Idem: 1 dito n. 62.779, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em outubro de 1912—Armazem n. 8—AG—TLC: 1 barril n. 212, vasando.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912—Armazem da bagagem—Sem marca: 2 caixas vasando.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em novembro de 1912—Armazem n. 5—IIB: 5 barris ns. 42, 59, 23, 78 e 36, vasando.

Vapor francez *Espagne*, entrado em novembro de 1912.

Armazem da bagagem—SML: 1 barril, vasando.

Vapor allemão *Golha*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 15—J.P. Reis: 1 caixa, vasando.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 15—N. 443—JBO: 1 caixa n. 6.136, vasando.

PICC: 3 ditos ns. 20, 6 e 17, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912.

Armazem da bagagem—A. Baptista: 1 caixa, vasando.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em 30 de outubro de 1912.

Armazem n. 12—PT: 1 barril n. 3.170, vasando.

Armazem n. 3—GM-S: 3 barris ns. 710, 714 e 703, idem.

Idem: 2 ditos ns. 701 e 713, idem; CBI: 2 ditos ns. 1.563 e 1.566, idem; idem: 2 ditos ns. 1.643 e 1.533, idem; idem: 2 ditos ns. 1.574 e 1.546, idem; idem: 2 ditos ns. 1.642 e 1.534, idem; idem: 2 ditos ns. 1.559 e 1.575, idem; idem: 2 ditos ns. 1.537 e 1.632, idem; idem: 2 ditos ns. 1.588 e 1.596, idem; idem: 2 ditos ns. 1.531 e 1.635, idem; Idem: 2 ditos ns. 1.639 e 1.533, idem; idem: 2 ditos ns. 1.589 e 1.580, idem; idem: 2 ditos ns. 1.595 e 1.535, idem; idem: 2 ditos ns. 1.525 e 1.560, idem; idem: 2 ditos ns. 1.661 e 1.582, idem; PI: 2 ditos ns. 2.980 e 2.981, idem; idem: 2 ditos ns. 2.978 e 2.976, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 3—PI: 2 barris ns. 2.979 e 2.977, vasando. idem:

1 dito n. 2.975, idem.

Vapor inglez *Aton*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 4—B&C: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor inglez *Gibraltar*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 11—Alves: 10 barris sem numero, vasando.

Armazem n. 6—JTPJ-CTC: 20 ditos, idem idem.

Armazem n. 5—II: 20 ditos, idem idem.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—O chefe, A. P. P. Barros.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre no anno de 1913, em tres fornecimentos parcellados de 40.000 toneladas cada um.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, dadas, assignadas, e com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em envolturo fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 10.000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a execução do fornecimento, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a effectuar o fornecimento.

Cada proponente deverá na sua proposta indicar o preço em libras esterlinas para a tonelada ingleza de carvão fornecido dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste

edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. As bases para a concorrência e fornecimentos são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar durante o primeiro semestre de 1913 carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente, minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinzas, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por gramm, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas previamente no gabinete de ensaios da estrada. O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfandega si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado de que o carvão é de uma das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão Cardiff que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas nas clausulas anteriores será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro de qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado correndo por conta do fornecedor a differença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao solo. A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente. Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões no Cães do Porto, por quantidades correspondentes á média de 10.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias. Todas as despesas com a descarga até aos vagões inclusive as taxas do Cães do Porto correrão por conta dos fornecedores, e por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £...

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, receber o carvão dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, isto é, apresentados pelo fornecedor.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial de 16 dinheiros.

VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira semana de janeiro e ficar concluidos em 30 de junho de 1913.

VIII

Os proponentes preferidos para garantia da execução do fornecimento caucionarão, cada um, no Thesouro Nacional, a quantia de 40.000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigados a integralizar a todas as vezes que fôr desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada, multar os fornecedores em 2.000\$ a 20.000\$, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará

direito a directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres da estrada.

XI

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da Despesa para o exercício de 1913, — Material, 4ª Divisão, Locomoção, combustível, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1912. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000.000 DE TIREFONDS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000.000 de tirefonds typo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da acceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser acceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas que o proponente offerer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de novembro de 1912. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repatrição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Dr. director geral, faço publico que até ás 2 horas da tarde do dia 5 (cinco) de dezembro proximo serão recebidas na intendencia desta repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento, durante o anno de 1913, do material constante dos grupos seguintes:

- B — Bandeiras, pannos e artigos semelhantes;
- C — Materiaes de construção e para o serviço da linha;
- D — Instrumentos, machinas de escrever e diversos;
- E — Objectos de escriptorio e expediente;
- F — Ferramentas, forragens, tintas, drogas e metaes;
- I — Material para iluminação, linhas e installações electricas;
- M — Moveis e utensilios.

As propostas de cada grupo serão abertas á 1 hora da tarde, respectivamente, nos dias 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13, do mez de dezembro proximo, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se a administração o direito de adquiril-o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez acceita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual verterá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas á tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (Decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras; as que se afastarem das condições do presente edital; as que mencionarem artigos diferentes dos designados nas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do sello, etc.

Com as provas da idoneidade que o proponente poudar apresentar, devem ser entregues na secretaria, em involucro fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercício da negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, devidamente selladas, datadas e assignadas, ás quaes serão annexadas as propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita ao almoxarifado livre de despesas do transporte.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — O intendente *Carlos Leopoldo Ferreira*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AO SERVIÇO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico aos interessados que, ás 2 horas da tarde do dia 31 de dezembro vindouro, no escriptorio central da estrada, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessario aos diferentes serviços, durante o anno de 1913, de accordo com as relações abaixo:

RELAÇÃO N. 1

Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes

- 100 Kilos de acido muriatico em vidros de um kilo.
- 100 Kilos de acido sulfurico em botijões de 25 kilos.
- 500 Kilos de agua raz estrangeira.
- 400 Litros de alcool de 36° grãos.
- 4.000 Kilos de alvaiade de zinco «Vieille Montagne».
- 200 Kilos de amarello chromo, queimado.
- 100 Litros de azoite de peixe.
- 300 Kilos de azul ultramarino, estrangeiro R. U.
- 500 Kilos de breu.
- 24 Brochas chatas de cabelo n. 4.
- 24 Brochas chatas de cabelo n. 5.
- 24 Brochas chatas de cabelo n. 6.
- 24 Brochas chatas de cabelo n. 8.
- 60 Brochas francezas de cabelo, encastadas, n. 1.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 2.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 3.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 4.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 5.
- 100 Ditas, idem, idem, idem n. 6.
- 100 Ditas, idem, idem, idem n. 7.
- 100 Ditas, idem, idem, idem n. 8.
- 120 Ditas, idem, idem, idem n. 9.
- 120 Ditas, idem, idem, idem n. 10.
- 100 Ditas, idem, idem, idem n. 12.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 14.
- 48 Ditas, idem, idem, idem n. 16.
- 150 Ditas de caiar, de cabelo n. 0.
- 150 Ditas, idem idem n. 00.
- 500 Litros de creolina nacional em latas de um kilo.
- 100 Kilos de enxofre em pedra.
- 300 Kilos de gesso cré.
- 200 Kilos de gesso preza ou estuqu.
- 100 Kilos de jaune chrome.
- 1.000 Kilos de ocre nacional.
- 2.000 Kilos de oleo de linhaça fervido, puro e claro.
- 5.000 Kilos de oleo de linhaça cru, genuino.
- 200 Livros de pão de ouro francez «Hurlan».
- 120 Pinceis de pello de marta para filetes.
- 120 Ditos, idem, para lettras.
- 60 Ditos, idem, para traços.
- 500 Kilos de potassa.
- 300 Ditos de pés de sapatos, em cartuchos.

- 60 Ditos de pó, preto marfim.
- 200 Ditos de prussiato de potássio.
- 100 Ditos de salitra.
- 500 Ditos de seccante branco, estrangeiro, «Castello».
- 200 Ditos de seccante encarnado, fezes de ouro, em pó.
- 2.000 Ditos de sulfato de cobre.
- 50 Ditos de tinta preparada em latas.
- 100 Ditos de trincal em pedra.
- 2.200 Ditos de verde Londres de E. Hardy Millori.
- 2.000 Ditos de vermelhão sapateiro, nacional.
- 6 Galões de verniz mordente, «Lefranc».
- 100 Galões de verniz «Black Japon» de Nobles Hoares ou Conrad Schmidt ou Mander Brothers ou Sherwin William ou Standard Varnish Works.
- 400 Ditos de verniz «Flatting» de qualquer dos fabricantes acima.
- 60 Ditos de verniz «Gold-Size» de qualquer dos fabricantes acima.
- 400 Ditos de verniz «Hard-Body» de qualquer dos fabricantes acima.
- 50 Ditos de verniz copal de Nobles Hoares ou Conrad Wm. Schmidt ou Mander Brothers ou Sherwin William.
- 50 Galões de verniz crystal de Nobles Hoares ou Conrad Wm. Schmidt ou Mander Brothers ou Sherwin William.
- 200 Galões de verniz «Hard Carriage» de qualquer dos fabricantes acima.
- 200 Galões de verniz «Wearing Body» de qualquer dos fabricantes acima.
- 1.000 Kilos de tinta de Sherwin William ou Conrad Schmidt.
- 80 Galões de betume preto Reliance.
- 200 Galões de preparado de Rond ou Taxite.
- 50 Kilos de tinta Satinette.
- 50 Galões de tinta Car-Primar.
- 50 Galões de tinta Car-Surface.
- 50 Galões de tinta verde claro Reliance.
- 50 Galões de tinta preta Reliance.
- 40 Quartolas de pixe.
- 2.000 Kilos de zarcão estrangeiro de 1ª.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que fica transferida para o dia 23 do presente mez a recepção das propostas para a construção de um edificio destinado à Administração Central desta inspectoria, nos termos do edital de 19 de outubro ultimo; acto que será logar à 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria, à Avenida do Branco n. 52.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—Luiz de Castro, secretario.

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da auto-ização constante do aviso n. 205, de 20 de junho de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de novembro do corrente anno, na sede desta inspectoria, à avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de um edificio destinado à Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

Os trabalhos serão executados de inteiro accordo com o plano organizado pelo escriptorio tecnico desta inspectoria, onde se acham, à disposição dos senhores concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$), não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

Naquelle preço estão incluídas todas as despesas da construção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspectoria, a quem deverá ser consignado o material importado.

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concurrente deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes à execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entregará os alicerces promptos para receber a construção do edificio.

O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal

de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juizo desta inspectoria. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alicerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

VI

Fica reservado a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultarem prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia, por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

A concurrencia versará sobre a idoneidade dos concurrentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concurrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspectoria, da caução a que allude a clausula X, seguinte:

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de deposito, na thesouraria desta inspectoria, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto, no prazo de 10 dias, em que pelo *Diario Official* lhe fór notificada a aceitação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o deposito de 10 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até attingir 50:000\$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fór lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concurrencia nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concurrentes as suas respectivas propostas, fechadas como tinham sido entregues.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concurrencia, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sobre qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII pelos preços de

unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accôrdo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — *Luiz de Castro*, secretario.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

O edificio destinado á sede da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes compor-se-ha de quatro pavimentos, a saber: 1º, pavimento terreo, situado a 1^m,40 sobre o nivel da rua com 5^m,5 de pé direito; 2º e 3º pavimentos, ambos com 5^m,0 de pé direito, e o 4º pavimento, composto em parte de uma mansarda e em parte por um terraço descoberto.

O edificio, inteiramente isolado, acha-se situado entre a praça Mauá, Avenida do Cães, rua 16 e faixa das linhas ferreas externas.

I — Paredes

a) paredes externas:

As paredes, até a altura de 1^m,40, serão de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento para tres de areia doce, revestidas exteriormente de cantaria lavrada, com 0^m,15 de espessura. Dahi para cima serão de tijolo com a mesma argamassa, tendo 0^m,7 de espessura até receber o vigamento do 2º pavimento, continuando com a espessura de 0^m,6 até o vigamento do terraço.

As platibandas terão 1^m,0 de altura e 0^m,25 de espessura.

b) paredes internas:

As que são corridas desde os alicerces até o ultimo pavimento são de tijolo commum com espessuras de 0^m,25 até 0^m,50, e as que repousam sobre vigas são de tijolo furado e com 0^m,12 e 0^m,25 de espessura, sendo a argamassa a mesma das paredes externas.

II — Vigamentos e soalhos

1º pavimento:

O soalho, formado de frizos de peroba e canella de 0^m,03 de grossura, entabeirado, repousará sobre sarrafos de canella de 0^m,05X0^m,05, espaçados de 0^m,5, mergulhados parcialmente na camada de concreto de 1:3:6, com 0^m,15 de espessura, que repousará sobre o aterro feito por camadas successivas de 0^m,2 devidamente apiloçadas.

2º pavimento:

Identico ao primeiro, sendo, porém, os sarrafos de canella mergulhados em uma chapa de concreto armado de 0^m,07 de espessura, com armação metálica n. 12, repousando esta chapa sobre vigas — I — de aço espaçadas de 0^m,75 de eixo a eixo, que por sua vez repousam sobre paredes e madres, sustentadas estas por columnas.

3º pavimento:

Identico ao 2º pavimento.

4º pavimento:

Identico ao 3º, sendo os soalhos de pinho de Riga.

Em todos os pavimentos as áreas destinadas ás installações hygienicas serão revestidas de mosaico estrangeiro e as paredes com azulejos até a altura de dous metros, conforme indica a planta.

Os rodapés serão do mesmo material dos respectivos soalhos.

III — Forros

Todos os forros, excepto os dos compartimentos da mansarda, que serão de frizos de pinho de Riga, serão de cimento armado com tela de ferro n. 1, e argamassa de 1:2.

IV — Telhado

O telhado da mansarda será de telhas francezas de Mar-selha, com madeiramento de pinho de Riga.

A cupola será de armação metálica com cobertura de cobre em lençol.

V — Esquadria e grades

No 1º pavimento constarão de uma porta de ferro batido e as janellas indicadas nos desenhos, formadas por grades de ferro batido e esquadrias de cedro envernizado, com veneziana, vidro e postigo interno. As janellas internas não terão grades.

As portas internas serão também de cedro, almofadadas. No 2º pavimento constam de portas-janellas de cedro envernizado, com venezianas, vidros, postigo interno e ba-laustrada.

As portas e janellas internas são iguaes ás do 1º pavimento.

No 3º e mansarda constam de janellas e portas identicas ás do 1º pavimento, com exclusão das grades.

As soleiras e peitoris das portas e janellas externas serão de marmore com espessura de 2cm,5 a 3cm.

VI — Ferragens

Toda ferragem será de primeira qualidade, levando todas as portas e janellas cremones e fechaduras de trinco.

VII — Escada

A escada de entrada é de cantaria lavrada e as demais de ferro, systema Jolly ou Egger.

VIII — Revestimento e ornamentação

Externamente será feito de cimento branco obedecendo ao disposto no projecto. As paredes da fachada da mansarda serão revestidas externamente de azulejos de porcellana.

Internamente todas as paredes serão devidamente embo-cadas e rebocadas a cimento-liso, levando os compartimentos destinados a latrinas, banheiros, copas, cozinhas, etc., um revestimento de azulejos de porcellana, até a altura de 2m,0.

IX — Pintura

Pelo que ficou dito sob o n. VIII, a pintura externa reduz-se apenas ás grades. Internamente será feita a tinta Olsina nas paredes; nos tectos da mansarda, e esquadrias será a oleo, todas com tres mãos. Os tectos de cimento armado serão devidamente revestidos a cimento branco.

X — Esgotos de aguas pluvias

As calhas da mansarda em numero de duas serão de cobre de 2 mjm de espessura, 20cm. de largura e 10cm. de altura.

Do mesmo material e dimensões serão as calhas que correm exteriormente ao longo da platibanda que abrange o terraço.

Os algerozes, em numero de 10, terão a secção rectangular de 15cm. por 8cm.; serão de ferro fundido tendo 0^m,01 de espessura, e serão apparentes.

XI — Generalidades

Todo material a empregar-se será de primeira qualidade a juizo da Inspectoría.

O terreno para a edificação será entregue livre e desem-barçado e com as fundações necessarias até o nivel da rua.

Todos os detalhes constam dos desenhos que se acham na sede da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, á disposição dos concurrentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — *Luiz de Castro*, secretario.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accôrdo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim fór nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante aparelhar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessárias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accôrdo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórmula de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada oportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

1ª, a idoneidade do concorrente;

2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Officia* lhe fôr notificada a acceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Officia* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accôrdo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 da setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estigens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corramento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado; devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:
Sobre o aterro convenientemente soccado e ratapado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, dis-

posta superiormente em degraus no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degraus terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até atingir em cima o nível do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accôrdo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, tambem de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelipipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III— ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$300	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80m x 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passelos.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					4.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.
 Legendro A. B. da Costa, director geral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE ITAIPÓCA, ESTADO DO CEARÁ
 (Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de novembro a 3 de dezembro, proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, cadernos de encargo e de rraias peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra argillosa, de um corte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cinquenta centímetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centímetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a justante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centímetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centímetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O corte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centímetros (0,50) é feito em pigarra. A galeria será de alvenaria de tijolo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centímetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a justante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se é o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescrições technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deyerá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze réis), 3% (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que existe na clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e, condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resacas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras contra as seccas, propõe-se a construir o açude «Mulungú», no município de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de...% (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ou aulor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servicoes garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mulungú».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados; a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os servicoes ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos servicoes.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario

escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que esta se refere. Todos os documentos referidos no Edital, quinta, *devidamente sellados*, deverão ser entregues em envolvero fechado, escripto em uma das faces do envolvero do proponente e do açude.

XVII

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CAIO PRADO» NO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspeccoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

As obras constarão:

- 1ª, da construção de uma barragem de terra argilosa, humedecida e apilada em camadas de 0m,20 (vinte centímetros) a 0m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7m,30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22m,72 (vinte e dous metros e setenta e dous centímetros) de largura maxima na base, 3m,00 (tres metros) no coroamento com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo ás suas fundações na excavação de uma camada de terra até a picara ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;
- 2ª, da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45° (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;
- 3ª, da construção de um sangradouro de 30m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2m,10 (dous metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 41:966\$086 (quarenta e quatro contos novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, incluindo o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:318\$982 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dous réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá, previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de... %» (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$304 (dous contos, duzentos e quarenta e oito mil trescentos e quatro réis), 5 o/o (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescrições technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DE FÓRA», NO MUNICIPIO DE CURAÇA, ESTADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de outubro a 22 de novembro proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na séde da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), mede um comprimento de 71^m,00 (setenta e um metros), altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), largura no coroamento de 2^m,20 (dous metros e vinte centimetros), e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até á rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem, conforme disposição que se encontra no projecto de obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescrições technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito contos duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras acrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o acrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 14.198 da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;

Na terceira linha, pag. 14.262 da edição de 24 de outubro: 23 de novembro;

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro;

Na terceira linha, pag. 21 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro;

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

pelos preços unitários do orçamento, diminuídos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta cláusula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admitidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exatidão moral dos proponentes para com a administração pública, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um caucionamento provisório, feito no Tesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 2.000\$ (dois contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de acordo com o que exige a cláusula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a cláusula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e condições geraes das obras por contrato, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as cláusulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contrato em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fôra», no município de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de...o/o (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a cláusula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fôra».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitários constantes do orçamento, diminuídos de acordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a cláusula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contrato e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a cláusula quinta a 4:413\$097 (quatro contos, quatrocentos e treze mil, noventa e sete réis); 5 o/o (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na cláusula terceira e, de cada prestação que lhe for

paga far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contrato e perda das cações e respectivos reforços: o início ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envolturo fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolturo é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na cláusula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolturo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contrato que o arrematante firmar com a inspectoría para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

((Secretaria geral))

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RANCHARIA» SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro

proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinadas nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloada, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no coroamento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dois para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um corte em terra e pigarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros) em outra, na construção de dois muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dois metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centímetros), e segundo de sustentação ou proteção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dois metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dois muros devem attingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transporte dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3% (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspeccoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamene sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submittendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de ... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de reduccção sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5% (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fór paga, far-se-ha a deducção de 5% (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE REZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral da inspeccoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa e de um sangradouro. A barragem, construida por

camadas de terra argillosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cinquenta centímetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e no coroamento de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um patamar de 1m,00 (um metro) e os de jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante de 1m,20 (um metro e vinte centímetros) e a jusante de 0m,80 (oitenta centímetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cinquenta centímetros) no ponto mais alto das hombreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argillosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centímetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros); e da construção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva : este com o comprimento de 22m,54 (vinte e dous metros e cinquenta e quatro centímetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros). As demais dimensões de taes muros são variaveis conforme a altura, o que consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$312 (oitenta e dous centos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasura, entrelinha ou resaltas, sob pena de não se-

rem tomadas em consideração : «F...., residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, com a abatimento de o/o (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoría das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 o/o (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cações e respectivos reforços : o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucre fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucre fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Aures de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas

((Secretaria Geral))

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICIPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

Dê ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro próximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspeccoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes.

I

As obras constarão:

1ª, da construcção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trescentos e sessenta e tres metros e quarenta centimetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centimetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros), e tem em planta a fórma de um arco de circulo contido em um angulo de 67° 43' (sessenta e sete graus e treze minutos), cujo raio é de 309m,76 (trescentos e nove metros e setenta e seis centimetros); as suas fundações abertas em rocha viva temem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cincoenta centimetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construcção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a fórma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centimetros), por 8m,30 (oito metros e trinta centimetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro), aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) poços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m,200 (dezesseis metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millimetros) por metro e com duas alas e testas, a entrada e a sahida, de alvenaria ordinaria de redra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m,200 (sete metros quadrados), e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas a entrada e a sahida, construida da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção a montante e jusante, por meio de gradis, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros), por 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cincoenta centimetros) por 2m,50 (dous metros e cincoenta centimetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construcção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cincoenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construida uma pequena barragem-vervedouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros), de comprimento,

4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centimetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centimetros), de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cincoenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias consistirão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cinquenta contos de réis).

VI

A Inspeccoria procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no municipio de S. Mathews, Estado do Ceará, com o abatimento de....% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juizo da inspeccão, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da pacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccão, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227.943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspeccão, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucre fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucre, fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspeccão para a construção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de seplembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concurrencia aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concurrencia e substituir a lettra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concurrencia, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concurrencia é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém, e de Manáos e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, e São Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400.000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;

Até 100.000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;

Até 500.000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necesarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiais diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes á particulares, que forem julgados apropriados e necesarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennialmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes pelo mesmo prazo do favor da lettra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjuncto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e

refinar a Borracha, que deverá ser reduzida, para cada quantidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a lettra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*.

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paraphrasso unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro:

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia, á que propuzer maior capital para a fundação ou fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos proje-

ctos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b, e c, 1.ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, lettra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b, e c, 1.ª condição do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação da borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra j (clausula 2.ª), e do capital a que se refere a lettra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis.... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha, seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manigoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª.

A falta desses documentos importará também na excessão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e da clausula 2.ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5.ª o proponente que uma vez aceite a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a uma multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos, como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados que provejam a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceito o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependências internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912.— *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção ingleza, com os aparelhos e dispositivos modernos, introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente de casa constructora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço maritimo da Intendencia de Immigração do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO

Dimensões:

Comprimento total.....	63'0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60'0"
Bocca	14'00
Pontal	7'10"

Calado:

Avante	6'00"
A' meia não.....	6'4"
A' ré.....	7'00

todo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha d'agua para cima, observadas rigorosamente as prescrições do Bureau-Vritas.

Cavername de aço doce, de 1 1/2" X 1 1/2 X 3 1/16", com espaços de 1'6", de eixo a eixo;

Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0'4" X 1 1/2";

Armação do cadaste de aço doce, de 0'4" X 0'1";

Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas do cadaste de espessura minima de 3/16";

Anteparas com cantoneiras de reforço;

Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4 X 1 3/4 X 3/16", amarradas e rebitadas;

Carvoeiras revestidas internamente de chapas de 1/18" de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" X 1 3/4 X 1/8", com portas corrediças e agulheiros com tampão de metal para o convés, a bombordo e a boreste;

Barrotes de aço de 2 1/2" X 2" X 3/16", amarrados ao costado por bracaadeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Parapeito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira de 2" X 2" X 1 1/4";

Corrimão do parapeito de madeira de lei, sem branco, de 3" X 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1/4" X 3/8" e cantoneiras de 2" X 2" X 1/4" de embasamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2" X 2" X 1/4";

Braçolas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber res mil litros d'agua;

Passadiço para o aparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Morçantes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabinas de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha d'agua, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Fogão para tres panelas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior;

Mastro e carangueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escaler de accôrdo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em logar conveniente, accessorios ao escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas,

Iluminação interna, pharolete para o mastro;

Apparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira á prôa e á pópa, em forma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente lido;

Accessorios necessarios ao serviço interno do rebocador, antenas pequenas, ancoras galvanizadas, cincuenta metros de corrente de élos curtos, quarenta metros de espiá de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, balões, lambaz, salvavidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de accesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras mortas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-encrustativa; chané e ventiladores também pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 0,9" e 0,18" X 0,11", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com tresentas e cincuenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cinquenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gotta visivel;

Tubos de comunicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de typo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina;

Burrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução á caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pópa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accessorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeiçoado;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construída de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manometros de pressão e de vacuo e mais accessorios;

a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — **Eduardo**

Mendes Lima, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUISICÃO DE UMA CATRAIA E DOIS BATELÕES DESTINADOS AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 9 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de uma catraia e dous batelões para o serviço da Intendencia de Immigração, no porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 7 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente autenticados, que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 9 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram receditos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As caucões serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega da catraia e dos batelões durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra, no *Diário Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento da catraia e batelões e o prazo para a sua entrega deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento da catraia e batelões cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador, e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diário Official*, do edital da chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

A catraia e os dous batelões serão entregues dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempalador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceitos os batelões e a catraia, realizada a necessaria vistoria pelo funcionario da directoria para esse fim designado.

XV

Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar, serão prestados nesta directoria ou na Intendencia de Imigração, sita á Avenida Rio-Branco n. 13.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

ESPECIFICAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA E DOUS BATELÕES PARA O SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO.

Especificações:

Catraia com as seguintes dimensões:

Comprimento	60'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'0"

E toda construida de peroba, pregada e cavilhada a cobre e metal, tendo o costado, até a linha de fluctuação, revestido de folhas de metal de dezoito onças; o typo será semelhante ao de embarcações já adoptadas no trafego de bagagem de imigrantes, neste porto.

A catraia será provida de todos os accessorios,—leme, corrente e ferro para amarração; prompta, enfim, para entrar em serviço.

Batelões, com as seguintes dimensões:

Comprimento	15'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'6"

E todos construidos de peroba e outras madeiras pregados e cavilhados a cobre e metal, tendo o costado revestido, até a linha de fluctuação, de folhas de metal de dezoito onças; com tolda fixa de lona sobre balaustres de ferro, de pópa á prôa, e as respectivas sanefas, também de lona. As bancadas e outras disposições internas, assim como o typo da embarcação, serão semelhantes aos já adoptados no trafego marítimo de imigração, neste porto.

Os batelões deverão dispor de todos os accessorios necessários,—correntes, ferros de amarração e lemes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limogiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- Ns. 7.361, 7.362 e 7.363, de Mathias Schieller.
 N. 7.364, de A. Campos & Comp.
 N. 7.365, de Miguel Ordinas Rosselló.
 N. 7.366, de Carlos Mathias Oscar Daudt.
 N. 7.367, de Filippo Strazzeri.
 N. 7.368, de Hopkins, Causer & Hopkins.
 N. 7.369, de Olivio Sozzi.
 N. 7.370, de Emilio Krull e Max Vick.
 N. 7.371, de Luiz Fagundes.
 N. 7.372, de Antonio Collaço.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral no proximo sabbado, 23, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envelopros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 21 de novembro de 1912. — O director geral, *J. F. Soares Filho*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e palcontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Marinha

COMMISSÃO DE COMPRAS DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que, esta Comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde de 22 de novembro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega, será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar também nas propostas apresentadas, sem o que também não serão tomadas em consideração.

Phosphoro para fundição, 5 kilos.

Fuziveis de cartuchos de 45 ampéres e 250 volts, typo D. V., conforme amostra (defesa movel), 150.

Cabo conductor isolado, secção 5 m/m, conforme amostra (idem), 250 metros.

Parafusos de ferro revenidos para cleats, conforme amostra (idem), 100.

Reguladores em derivação para grandes correntes continuas de 80 a 150 volts, intensidade de 250 ampéres, modelo K. 574 D 2.

Carvão para holophote, conforme amostra, 50 (M. Grosso).

Cabo duplo flexivel com isolamento de cautehou, para lampadas portateis, 50 metros.

Gacheta para tubulões de caldeiras, conforme amostra (idem), 50.

Lampadas Edswan 110 volts, 16 velas, bayonetta e filamento de carvão, 100.

Pilhas para bobina de telephone (padrão n. 1.453, 48.

Tubos de borracha, com guarnição de arame, com 13 metros de comprimento e 32 de diametro interno, metros.

Adaptadores para bocanets de bayonetta, conforme amostra n. 4, (R. Grande do Sul), 12.
 Cabo duplo flexivel, com isolamento para lampadas portateis, 200 metros.
 Campainha electrica, 6 volts., 2.
 Escovas de graphite, conforme amostra n. 3 (idem), 100.
 Fio duplo, isolamento de seda, para lampadas portateis e ventiladores de camarotes, 100 metros.
 Fuziveis especiaes para 15 ampéres (amostra n. 5, R. do Sul), 100.
 Ditos, idem, para 30 ampéres, amostra n. 7, (idem), 50.
 Ditos, idem, para 5 ampéres, amostra n. 6, (idem).
 Fio de derivação de 7/10 m/m a 1 M/m, 100 metros.
 Injector Metropolitano n. 4, para alimentação de caldeira de lancha, um.
 Compasso interior, por fóra e de ponta com 12 m/m, um.
 Ditos, idem idem, e de ponta, com 20 m/m, tres.
 Vidros encarnados e verdes para lanternas, 24.
 Coleções de crina de 2,40x65 cm, para officiaes, 14.
 Panno de casemira para escaler, metro quadrado.
 Ruiz em pó, 250 grammas.
 Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 18 de novembro de 1912. — José Diniz Villas Boas Filho, capitão-tenente secretario.

COMISSÃO DE COMPRAS DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde, de 22 de novembro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imprerivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro, em aviso n. 712, de 13 de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Sabão de Marselha em barra, legitimo, kilo.
 Acido sulfurico puro, kilo.
 Acido chlorhydrico puro, kilo.
 Ampoulas estrangeiras de paratoxina, caixa.
 Ditas idem de electrargol, caixa.
 Ditas idem de ether camphorado, caixa.
 Ditas idem de néo-quinino Fallières, caixa.
 Ditas idem de cacodylina, caixa.
 Ditas idem de cacodilato de sodio Clin, caixa.
 Ditas idem de adrenalina, caixa.
 Ditas idem de Digaleno, caixa.
 Salyelato de sodio e theobromina, grammas.
 Cremor de tartaro solavel, kilo.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 18 de novembro de 1912. — José Diniz Villasboas Filho, capitão-tenente secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que os exames para capitão de longo curso e pilotos terão lugar no proximo dia 2 de dezembro ao meio dia.

Condução no Arsenal de Marinha ás 11, 45.

Escola Naval, 21 de novembro de 1912. — Leão Amalák, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 123

Deslocamento da boia illuminativa que assignala a «Lage do Badejo», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha fóra do respectivo lugar a boia illuminativa que assignala a «Lage do Badejo», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina. Novo aviso annunciará a sua recollocação.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 21 de novembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado Dr. Antonio Affonso Faustino, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscripção para os concursos de admissão de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no Diario Officiel.

A referida inscripção encerrar-se-ha no dia 28 do corrente.

6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria da Guerra, 9 de novembro de 1912. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 23 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos abaixo especificados para o consumo do rancho dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta e enfermaria desta escola e bem assim forragem e ferragem para a cavallada, a saber.

Por Litogramma:

Arroz agulha, arroz Iguape, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, batatas nacionais e estrangeiras, café em pó, café em grão tipo 7, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca com e sem osso, carne fresca de porco, cevadinha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, farinha de trigo, farinha de rosca, goiabada de Pesqueira, legumes, manteiga mineira, marmelada, massa branca nacional, massa amarela nacional, matte em folha e em pó, paio nacional e estrangeiro, pão fresco de trigo, peixe fresco, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, temperos, toucinho mineiro, verduras, alfafa nacional e do Rio da Prata, farello, milho miúdo-vermelho, fubá grosso e banha nacional.

Por litros:

Azeite doce de Lisboa, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, sal commum, vinagre branco nacional e de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande e de Lisboa.

Por maco:

Palitos lixados.

Por unidade:

Bananas, laranjas, frangos grandes, gallinhas, ovos.

Por garralla:

Vinho fino do Porto.

Por latas de 1/8, azeitonas brancas.

Todos os generos serão de primeira qualidade e livre de qualquer tara ou envoltório.

As propostas serão em duplicatas, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes se obrigarão a fornecer pelos preços fixados em suas propostas não só aos officiaes e empregados deste instituto, como tambem a toda e qualquer força federal que aqui aquartelar e aos estabelecimentos militares que se fundarem na vigencia desta concorrência.

Os proponentes devem em suas propostas declarar que se sujeitam á renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isto convenha a esta escola.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com e sem osso será feito unica e exclusivamente da parte trazeira.

Para a habilitação a esta concorrência os proponentes devem requerer previamente sua inscripção, juntando ao seu requerimento certificados do imposto de industrias e profissões e licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o Conselho julgar previamente, e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos senhores proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendem propôr e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vespéra da concorrência a quantia de cem mil réis, no cofre do Conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma caução correspondente a 5 % do valor provavel dos artigos a fornecer.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não previstos neste edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 artigo 54 (alíneas A e B).
Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.

2º tenente *Barros Fournier*, secretário interino

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que, de accordo com as instruções de 19 de março de 1910, designou o mesmo Sr. general para constituirem as comissões julgadoras dos concursos de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios os seguintes officiaes: do de pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, capitães medicos Drs. Alarico Damasio e Mario de Castro Bittencourt, capitão pharmaceutico Rozendo Cesar Teixeira e 1º tenente pharmaceutico José Benevenuto de Lima; do de dentistas: tenente-coronel medico Dr. Arthur Eduardo de Seixas, capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Conto, 1º tenentes dentistas Custodio Milanez dos Santos e Francisco Moreira Barbosa Martins e 2º tenente dentista Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros; do de veterinarios: coronel medico Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, capitães medicos Drs. Antonio Alves Cerqueira, João Muniz Barreto de Aragão e Sebastião Ivo Soares e 2º tenente veterinario Paulo Raymundo da Silva.

Primeira secção da Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 21 de novembro de 1912. — Major Dr. Virgílio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Junta de alistamento do quarto municipio — São José

Raul Gomes Vieira, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta (antigo Arsenal de Guerra, becco da Batalha) as relações dos alistados, cuja cópia está abaixo transcripta.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, e dessa data em diante directamente á Junta de Revisão. E eu, tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, e vae pelo presidente, rubricado — Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — Car. Raul Gomes Vieira, presidente.

1. Absalão da Silva Gomes.
2. Adolpho Mendes de Oliveira.
3. Agostinho dos Reis.
4. Alberto Baptista de Moura.
5. Albino Pacheco.
6. Alcides Gonçalves.
7. Alcino de Medeiros Machado.
8. Alfredo Miguel Corrêa.
9. Alfredo Torres.
10. Americo Vasques.
11. Antonio Aquino de Mattos.
12. Antonio Augusto Ferreira.
13. Antonio Baptista Ferreira.
14. Antonio Bernardo.
15. Antonio Carlos Barreto.
16. Antonio da Graça.
17. Antonio Grezia.
18. Antonio do Nascimento.
19. Antonio Rodrigues.
20. Antonio dos Santos.
21. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
22. Arlindo Ferreira.
23. Arlindo Francisco dos Santos.
24. Arthur Duarte.
25. Arthur Eloy Fonseca.
26. Arthur Joaquim de Almeida.
27. Astrogildo Neuman.
28. Atilio da-Silva Reis.
29. Augusto Caldeira da Fonseca.
30. Augusto da Costa Guimarães.
31. Bernardo Francisco Dinckel.
32. Boaventura José Ferreira.
33. Bráulio Soares de Abreu.
34. Candido dos Santos Carvalho.

35. Cyrillo Joaquim de Souza.
36. Djalma Cordeiro Mendes.
37. Elpidio Lopes.
38. Epamirondas Francisco de Jesus.
39. Euclides Valerio de Bomfim.
40. Eugenio Alves Pires.
41. Everaldo Porphirio Pedrosa.
42. Felipe Marcos da Silva Endson.
43. Francisco Bulhões.
44. Francisco José Caldas.
45. Francisco de Paulo.
46. Gastão Teixeira.
47. Genesio P. de Assumpção.
48. Geraldo Antonio Napolão.
49. Godofredo Cheides.
50. Gregorio Anastacio da Silva.
51. Heitor Leite Sodré.
52. Hippolyto Felix dos Santos.
53. Ismael de Amorim Bezerra.
54. Izidoro Ignacio da Silva.
55. Jayme Gomes de Siqueira.
56. Joaquim, filho de Antonio Aranjó Fanzeres.
57. Joaquim Borges de Andrade.
58. Joaquim da Cunha Baptista.
59. Joaquim Francisco da Silva.
60. João Antonio dos Santos.
61. João Baptista Bollemborg.
62. João Benedicto de Castro.
63. João de Deus Carvalho.
64. João Monteiro Góthino.
65. João Tavares da Silva.
66. João Teixeira Alves.
67. Jorge Kelnor.
68. José Alves.
69. José Borsci.
70. José Duarte de Oliveira.
71. José Monteiro Guedes.
72. José de Moura Camara.
73. José Pereira Diogo.
74. José dos Santos.
75. José Virgilio da Silva.
76. Jovino Guimarães.
77. Lauro Moncorvo de Souza.
78. Luiz Corrêa.
79. Leocadio Luiz Stallanio.
80. Lindolpho Cardoso.
81. Luiz Ferreira.
82. Manoel Fernandes.
83. Manoel Faria de Mello.
84. Mario Ferreira de Carvalho.
85. Mathias Targinio Nogueira Barbosa.
86. Maximo Augusto da Silva.
87. Napoleão Gonçalves.
88. Nelson de Souza.
89. Nero de Oliveira Bastos.
90. Nilo José Alves da Fonseca.
91. Octavio Saldanha.
92. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
93. Orthoganizo de Magalhães.
94. Oscar Emilio da Rocha.
95. Oscar Ferreira.
96. Oscar Martins Adrien.
97. Oscar de Mattos Vital.
98. Oscar de Souza Pinto.
99. Pedro da Silva.
100. Pedro de Souza Pinheiro.
101. Pericles Moreira da Cruz.
102. Reginaldo Affonso Ribeiro.
103. Sizenando Soares de Jesus.
104. Tertuliano Moreira.
105. Theodomiro Pinheiro da Silva.
106. Nheophilo Corrêa.
107. Tiburcio de Andrade.
108. Tubalcaim Vieira de Almeida.
109. Valdemiro de Alencastro.
110. Vicente Pereira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

1º MUNICIPIO — (CANDELARIA)

Relação dos alistados em 15 de setembro findo até a presente data, por esta Junta de Alistamento

1. Octavio Pinto Ferraz.
2. Gabriel Evaristo de Oliveira Leite.

3. Luiz Ferreira Barbosa.
4. Pedro Augusto David.
5. Benjamin Cordoso.
6. Ernani Ribeiro Gonçalves.
7. Salviano de Souza Lima.
8. João da Motta.
9. João Guimarães Albernaz.
10. João Silva.
11. João Cruz.
12. Hermenegildo Marques dos Santos.
13. Aurelio de Faria Machado.
14. Pedro Santos.
15. Angeuor Vianna de Castro.
16. Paulo Gomes Costa Pereira.
17. Euzebio Martins Motta.
18. Antonio Corrêa.
19. Armando Ferreira.
20. Francisco Moraes Sarmento.
21. João Reis dos Santos.
22. Armando Mattarana.
23. José Teixeira Carvalho Junior.
24. Leopoldo Augusto da Silva.
25. Manoel Alves Moreira.
26. Alfredo dos Santos.
27. Antonio Ribeiro Pontes.
28. Domingos Bolentini.
29. José Horta de Araujo.
30. Waldemar Coutinho.
31. João Botelho Justino.
32. Silvio Balstei.
33. José Baptista Ramos.
34. Manoel Corrêa.
35. Oscar Antunes de Campos.
36. Netudio Lopes de Siqueira.
37. Luiz Peguier.
38. José Affonso de Mendonça.
39. Raphael Peres de Sá.
40. Alvaro Borges Villarinho.
41. Silvanio Pereira.
42. Carlos Santos.
43. Alberto Carlos Meyall.
44. Raymundo Nelson Lopes.
45. Octavio Veiga.
46. José Bernardes Cardoso.
47. Henrique Mello Filho.
48. Antonio Alves da Silva.
49. Jayme Gonçalves Macedo.
50. Florencio Luiz Pereira.
51. Valentim Valle.
52. Alvaro Vianna.
53. Mauricio Silveira.
54. José João Meirelles Gama.
55. Antonio de Azevedo Coutinho.
56. Dario de Figueiredo.
57. Aristides Clodoaldo Muruci.
58. Antonio Cesarilo Silva Junior.
59. Alcindo Costa.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912. — Coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar
JUNTA DE ALISTAMENTO DO 11º MUNICIPIO
Gambôa

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito das suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na estação de Bombeiros do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue Cães do Porto, das 11 às 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — Capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente. — Alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, secretario.

Alistamento de 1912

1. Armando Barreto de Albuquerque Maranhão.
2. Aristides Paschoa.
3. Jorge Torreão da Cunha.
4. Arnaldo José da Silva.
5. Frederico Lohrz de Azevedo.
6. Perylo Esteves.
7. Thomaz Henrique Pinto de Moura.

8. Benedicto Augusto da Silva.
9. Martiniano Augusto Loreiro.
10. Joaquim Coprêa Pinto.
11. José Ramos da Carvalho.
12. Orlando de Medina Coeli.
13. Zenobio Baprozo Nunes.
14. Carlos Luiz da Costa.
15. Emmons Guilherme Urbano da Arruda.
16. Alberto Ferreira Passos.
17. Durval Alves Lemos.
18. Victor Alves Pereira.
19. Aristeu da Silva.
20. Affonso Maria Meiga.
21. José de Araujo.
22. Leonidas Lopes Ribeiro.
23. Daniel Fernandes da Rocha.
24. Guilherme de Azevedo.
25. Henrique Fernandes Ribeiro.
26. José Nunes Pinto.
27. Bernardino Rodrigues.
28. Antonio Raymundo Teixeira.
29. Alfredo Candido da Silva.
30. Luiz Antonio da Cunha.
31. Deodoro Albino de Souza.
32. José Pereira Macedo.
33. Antonio Assumpção.
34. Elviro Cabral Teixeira.
35. João Paschoal Panra.
36. Manoel Cavalcante de Oliveira.
37. Armando da Silva Barros.
38. João Ighacio de Souza.
39. Francisco Ferreira Pitança.
40. Arthur Alves dos Santos.
41. Antonio Rodrigues Teixeira.
42. Arlindo Mandaimi.
43. Sabastião Cardoso Botelho.
44. Alberto Luiz de Moraes.
45. Armando da Cunha Carvalho.
46. Benjamin Venraut.
47. Lucio Aracaty de Lima.
48. José Borges Chaves.
49. Pedro Honibio da Silva.
50. Isaac Ferreira Gonçalves.
51. João Caetano Alves.
52. Benigno Esteves de Souza.
53. Joaquim Dias Prado.
54. José Candido Cardoso.
55. Augusto Teixeira.
56. Octavio Benedicto da Silva.
57. Pedro Alves da Silva.
58. Francisco de Araujo Pereira.
59. Alfredo Teixeira.
60. Diomedes de Figueir do Moraes.
61. João Climaco da Silva.
62. João Rodrigues Christello.
63. Casimiro Manhães Barreto.
64. Oscar Franklin da Silva.
65. Oscar Ferreira da Costa.
66. Manoel de Moura Pereira.
67. Antonio Afro de Oliveira.
68. Mario Domingos da Silva.
69. Antonio de Oliveira.
70. Juvenal Fioravanti.
71. Juljo Tanajura Guimarães Visira.
72. Luiz de Souza Freitas.
73. Jovino Monteiro da Silva.
74. Juvenal Sant'Anna do Nascimento.
75. Antonio Loures.
76. Cornelio de Freitas Brito.
77. Miguel Archanho de Alm. da.
78. Sebastião José Ramalho.
79. Manoel Graciliano Cruz.
80. Alvaro Januario Barreto.
81. Adolpho de Castro.
82. Alberto Freitas dos Santos.
83. Francisco Abarne.
84. Acacio Gonçalves da Costa.
85. José Luiz Duarte.
86. Raul Corrêa Pereira.
87. Adelino Corrêa dos Santos.
88. Joaquim da Motta.
89. Tiburcio da Silva.
90. Romeu Diniz Augusto.
91. Francisco da Cruz Machado.
92. Octaviano de Barros.
93. Manoel Caetano.
94. Raul Rodrigues Vici.

95. Onofre Joovasino.
96. João Soixas.
97. Vicente Paulo dos Santos.
98. Antonio de Almeida Araujo.
99. José Porphirio dos Reis.
100. Deocleciano Ferreira dos Santos.
101. Benedicto José Felix.
102. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
103. Antonio Queiroz Vieira Vaz.
104. Martinho Luiz Machado.
105. Manoel M.
106. Manoel de
107. Augusto C.
108. Carmindo.
109. Armando A.
110. Nascimento dos Santos.
111. Manoel de Salles.
112. José Hortencio.
113. Abel Pereira.
114. José Francisco.
115. Pedro de Alcantara.
116. Francisco Ferbelliz.
117. João José da Silva.
118. Mauricio José do Nascimento.
119. Albino Antonio de Souza.
120. José Castilhos.
121. Gabriel Cyriaco de Andrade.
122. Lourenço Rodrigues da Silva.
123. João Saliture.
124. Antonio Dias da Silva.
125. Duarte da Silva Pinto.
126. Custódio Mayheli.
127. Oscar de Almeida.
128. Joaquim Felix Sobreira T.
129. João Antunes Ferreira.
130. Antonio Cabral de Souza.
131. Alberto da Silva Campos.
132. Roberto Villar.
133. José Ferreira Lucas Junior.
134. Nestor Carlos da Silva.
135. João Ferreira Coelho.
136. José Fasano.
137. Antenor Alves de Souza.
138. Oscar de Carvalho.
139. Carlos Pourchet.
140. Erico Mariano de Souza.
141. José Pereira Ramos.
142. Francisco Gianelli.
143. José Mendes Silva.
144. João Rosa.
145. Antonio Conceição.
146. João Silva.
147. Jacintho Silva.
148. Viriato de Souza.
149. Armando Alves.
150. Oscar Pereira.
151. João Vieira.
152. José Neves.
153. Firmino Pedro.
154. José Vieira Costa.
155. José Lourenço.
156. Francisco Cabrança.
157. Cypriano Silva.

Capital Federal, 12 de novembro de 1912. — Capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente. — Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Frederico Augusto Xavier de Brito, vogal.

ACTA DE ENCERRAMENTO DA JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 15º MUNICIPIO

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, às 11 horas da manhã, no edificio do Collegio Militar, sede da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Srs. tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho, presidente, funcionario municipal N. Teixeira, secretario, e o alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal, e foram encerrados os trabalhos da junta. Nesta occasião o secretario procedeu á leitura do relatorio dos trabalhos do corrente anno.

A junta apenas conseguiu alistar sessenta e cinco cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados.

Durante o tempo do funcionamento da junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta; os trabalhos correram com a possível regularidade. Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, e que segue abaixo transcripto, vão ser remettidos á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se affixar o resultado na porta

principal do edificio do Collegio Militar. E para constar igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida e julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros em 14 de novembro de 1912. — N. Teixeira, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912. — O presidente, tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho. — Alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal. — N. Teixeira, secretario.

Relação dos cidadãos alistados no anno de 1912

1. Adalberto Simphronio do Couto.
2. Antenor Monteiro Chaves.
3. Anadje de Souza Pcojser.
4. Antonio Ferreira.
5. Alvaro de Alencar.
6. Alvaro de Andrade.
7. Alvaro Gouveia de Almeida.
8. Aristoteles Pacheco de Avila.
9. Augusto Dias Branco.
10. Benedicto Octavio Bulhões.
11. Calipso Linhares da Souza.
12. Carlos Gouveia de Almeida Filho.
13. Carlos Horta Bueno.
14. Carlos Schuck.
15. Cecilio Torquato dos Santos.
16. Cosme Augusto da Silva.
17. Clemente Marques da Silva.
18. Carolino Portilho.
19. Deoclecio Lapa dos Santos.
20. Emilio José.
21. Eduardo Coelho Teixeira.
22. Eduino dos Santos Pereira.
23. Elias Calazans dos Santos.
24. Francisco Machado de Oliveira.
25. Francisco Dutervil.
26. Gilberto Freire.
27. Heitor Peixoto.
28. Henrique Gomes da Silva.
29. Herculano de Albuquerque.
30. João Alves da Moura.
31. João Baptista.
32. João Manoel do Nascimento.
33. João Baptista da Silva Ferreira.
34. João Ribeiro Machado.
35. João Chaves Filho.
36. João Barros Cavalcanti.
37. João José Luiz Vianna.
38. João Baptista Gomes.
39. José Carlos Marinho.
40. José Antonio dos Santos.
41. José Rodrigues Lessa.
42. Joaquim Alves da Cunha.
43. Julio Pereira da Motta.
44. Leoncio Barreto de Freitas.
45. Leopoldo Cezar de M. Reis.
46. Leopoldo Monteiro Chaves.
47. Lucio Galdino de Oliveira.
48. Luiz Brito.
49. Luiz Carlos Gonzaga.
50. Marcos Lopes de Oliveira.
51. Murio José de Moraes.
52. Manoel Henrique de O. Barros.
53. Octavio Luiz Vianna.
54. Osquildo Pinheiro.
55. Pedro Diogo.
56. Pedro da Motta Ramos.
57. Ricardo Job.
58. Rynaldo de Souza Castro.
59. Roberto Moreira da Costa.
60. Salvador da Costa Bastos.
61. Sergio Augusto de A. Filho.
62. Sebastião Manoel de Paiva.
63. Theophilo Silvestre Jones.
64. Tito Baptista de Araujo.
65. Trajano Machado Rodrigues.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912. — Tenente coronel João Baptista Carrilho, presidente. — N. Teixeira, secretario. — Alferes Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal.

Faço publico que, de accordo com o art. 83 combinado com artigo 103 do regulamento estabelecido pelo decreto n. 1.860 de 4 de janeiro de 1908, a junta se reunirá no dia 14 de dezembro proximo ás 11 horas da manhã no edificio do Collegio Militar, afim de dar cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convida a todos cidadãos constantes da relação transcripta a apresentarem naquella data as suas reclamações documentadas e se não o fizerem nesta occasião só poderão fazer directamente á junta de revisão.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912. — João Baptista Carrilho tenente coronel, presidente.

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio dia, e recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, los artigos abaixo especificados, de que se compõe o fardamento dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta a saber:

Botinas pretas par, botinas amarellas par, calça de brim kaki uma, calças de flanela kaki uma, calças de panno uma, capas de brim kaki uma, capas de flanela kaki uma, capotes de panno um, distinctivos de metal par, gorro de pala um, luvas marron par, poainas amarellas par, polainas brancas par, platinas de metal par, tunica de brim kaki uma, tunica de flanela kaki uma, tunica de panno uma, cobertor de lã encarnada, um.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasura ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem a leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes devem requerer previamente sua inscrição juntando ao seu requerimento certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados do imposto de industrias e profissões e de licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho administrativo julgar previamente e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vespéra da concorrência a quantia de 500\$, no cofre do conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma nova caução correspondente a 10 % do valor dos artigos que tenham de fornecer durante o anno.

Todos os artigos contractados deverão ser de primeira qualidade e de accordo com as amostras, typos existentes nesta escola, não se aceitando outras amostras trazidas pelos proponentes, nem quaisquer alterações nos modelos adoptados.

Em tudo o mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (alíneas A a G).

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.—2º tenente Barros Fournier, secretario interino.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser elles remetidos á junta de revisão e sorteio desta Capital, acompanhados dos respectivos documentos.

Nenhuma reclamação dos alistados recebeu esta junta, que não isentou e nem excluiu ninguém do serviço militar, pelos motivos previstos nos arts. 95 186 do regulamento de 8 de maio de 1908.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi afixado na porta do edificio em que funciona esta junta e no *Diário Official* a relação dos 100 cidadãos alistados, sob os ns. 991 a 1090.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro proximo futuro; e d'ahi em diante só as poderão fazer directamente á junta de Revisão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912, rua General Canabarro n. 77.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, escrevi este edital, assignado pelo presidente.—General José Ferreira Ramos, presidente.

Relação dos cidadãos alistados pela Junta deste municipio, no corrente anno

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Farias Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Rosa.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Amindo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Canno.
15. Amaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethelam.

17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Rocha Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almensor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Bertol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henriques Junior.
45. Eleuthério Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Caroll.
54. Irtebranto Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Agostinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emygdio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barboza da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Manoel Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Vellozo da Silva Junior.
70. João Cardozo Pereira.
71. João de Deus de Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario de Carvalho.
85. Oscar Augusto Vouzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira de Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Querino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardozo da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 artigo 54 (alíneas A e B).
Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.

2º tenente *Barros Fournier*, secretário interino

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que, de accordo com as instruções de 19 de março de 1910, designou o mesmo Sr. general para constituirem as comissões julgadoras dos concursos de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios os seguintes officiaes: do de pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, capitães medicos Drs. Alarico Damasio e Mario de Castro Bittencourt, capitão pharmaceutico Rozendo Cesar Teixeira e 1º tenente pharmaceutico José Benevenuto de Lima; do de dentistas: tenente-coronel medico Dr. Arthur Eduardo de Seixas, capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto, 1º tenentes dentistas Custodio Milauez dos Santos e Francisco Moreira Barbosa Martins e 2º tenente dentista Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros; do de veterinarios: coronel medico Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, capitães medicos Drs. Antonio Alves Cerqueira, João Muniz Barreto de Aragão e Sebastião Ivo Soares e 2º tenente veterinario Paulo Raymundo da Silva.

Primeira secção da Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 21 de novembro de 1912.—Major Dr. Virgílio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Junta de alistamento do quarto municipio — São José

Raul Gomes Vieira, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta, junta (antigo Arsenal de Guerra, becco da Batalha) as relações dos alistados, cuja cópia está abaixo transcripta.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, e dessa data em diante directamente á Junta de Revisão. E eu, tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, e vae pelo presidente, rubricado.—Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Car. Raul Gomes Vieira, presidente.

1. Absalão da Silva Gomes.
2. Adolpho Mendes de Oliveira.
3. Agostinho dos Reis.
4. Alberto Baptista de Moura.
5. Albino Pacheco.
6. Alcides Gonçalves.
7. Alcino de Medeiros Machado.
8. Alfredo Miguel Corrêa.
9. Alfredo Torres.
10. Americo Vasques.
11. Antonio Aquino de Mattos.
12. Antonio Augusto Ferreira.
13. Antonio Baptista Ferreira.
14. Antonio Bernardo.
15. Antonio Carlos Barreto.
16. Antonio da Graça.
17. Antonio Greoia.
18. Antonio do Nascimento.
19. Antonio Rodrigues.
20. Antonio dos Santos.
21. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
22. Arlindo Ferreira.
23. Arlindo Francisco dos Santos.
24. Arthur Duarte.
25. Arthur Eloy Fonseca.
26. Arthur Joaquim de Almeida.
27. Astrogildo Neuman.
28. Atilio da Silva Reis.
29. Augusto Caldeira da Fonseca.
30. Augusto da Costa Guimarães.
31. Bernardo Francisco Dinckel.
32. Boaventura José Ferreira.
33. Bráulio Soares de Abreu.
34. Candido dos Santos Carvalho.

35. Cyrillo Joaquim de Souza.
36. Djalma Cordeiro Mendes.
37. Elpidio Lopes.
38. Epamirondas Francisco de Jesus.
39. Euclides Valerio de Bomfim.
40. Eugenio Alves Pires.
41. Everaldo Porphirio Pedrosa.
42. Felipe Marcos da Silva Eudson.
43. Francisco Bulhões.
44. Francisco José Caldas.
45. Francisco de Paulo.
46. Gastão Teixeira.
47. Genesio P. de Assumpção.
48. Geraldo Antonio Napolão.
49. Godofredo Cheldes.
50. Gregorio Anastacio da Silva.
51. Heitor Leite Sodré.
52. Hippolyto Felix dos Santos.
53. Ismael de Amorim Bozerra.
54. Izidoro Ignacio da Silva.
55. Jayme Gomes de Siqueira.
56. Joaquim, filho de Antonio Araujo Fanzeres.
57. Joaquim Borges de Andrade.
58. Joaquim da Cunha Baptista.
59. Joaquim Francisco da Silva.
60. João Antonio dos Santos.
61. João Baptista Bollemborg.
62. João Benedicto de Castro.
63. João de Deus Carvalho.
64. João Monteiro Godinho.
65. João Tavares da Silva.
66. João Teixeira Alves.
67. Jorge Kelnner.
68. José Alves.
69. José Borsai.
70. José Duarte de Oliveira.
71. José Monteiro Guedes.
72. José de Moura Camara.
73. José Pereira Diego.
74. José dos Santos.
75. José Virgínio da Silva.
76. Jovino Guimarães.
77. Lauro Moncorvo da Souza.
78. Luiz Corrêa.
79. Lrocadio Luiz Stallano.
80. Lindolpho Cardoso.
81. Luiz Ferreira.
82. Manoel Fernandes.
83. Manoel Faria de Mello.
84. Mario Ferreira de Carvalho.
85. Mathias Targinio Nogueira Barbosa.
86. Maximo Augusto da Silva.
87. Napoleão Gonçalves.
88. Nelson de Souza.
89. Nero de Oliveira Bastos.
90. Nilo José Alves da Fonseca.
91. Octavio Saldanha.
92. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
93. Orthoganizo de Magalhães.
94. Oscar Emilio da Rocha.
95. Oscar Ferreira.
96. Oscar Martins Adrien.
97. Oscar de Mattos Vital.
98. Oscar de Souza Pinto.
99. Pedro da Silva.
100. Pedro de Souza Pinheiro.
101. Pericles Moreira da Cruz.
102. Reginaldo Affonso Ribeiro.
103. Sizenando Soares de Jesus.
104. Tertuliano Moreira.
105. Theodomiro Pinheiro da Silva.
106. Nheophilo Corrêa.
107. Tibarcio de Andrade.
108. Tubalcain Vieira de Almeida.
109. Valdemiro de Alencastro.
110. Vicente Pereira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

1º MUNICIPIO — (CANDELARIA)

Relação dos alistados em 15 de setembro findo até a presente data, por esta Junta de Alistamento

1. Octavio Pinto Ferraz.
2. Gabriel Evaristo de Oliveira Leite.

3. Luiz Ferreira Barbosa.
4. Pedro Augusto David.
5. Benjamin Cordeiro.
6. Ernani Ribeiro Gonçalves.
7. Salviano de Souza Lima.
8. João da Motta.
9. João Guimarães Albernaz.
10. João Silva.
11. João Cruz.
12. Hermenegildo Marques dos Santos.
13. Aurelio de Faria Machado.
14. Pedro Santos.
15. Angenor Vianna de Castro.
16. Paulo Gomes Costa Pereira.
17. Euzébio Martins Motta.
18. Antonio Corrêa.
19. Armando Ferreira.
20. Francisco Moraes Sarmiento.
21. João Reis dos Santos.
22. Armando Mattarana.
23. José Teixeira Carvalho Junior.
24. Leopoldo Augusto da Silva.
25. Manoel Alves Moreira.
26. Alfredo dos Santos.
27. Antonio Ribeiro Pontes.
28. Domingos Bolentini.
29. José Horta de Araujo.
30. Waldemar Coutinho.
31. João Botelho Justino.
32. Silvio Balstei.
33. José Baptista Ramos.
34. Manoel Corrêa.
35. Oscar Antunes de Campos.
36. Netudio Lopes de Siqueira.
37. Luiz Peguier.
38. José Affonso de Mendonça.
39. Raphael Peres de Sá.
40. Alvaro Borges Villarinho.
41. Silvanio Pereira.
42. Carlos Santos.
43. Alberto Carlos Meyall.
44. Raymundo Nelson Lopes.
45. Octavio Veiga.
46. José Bernardes Cardoso.
47. Henrique Mello Filho.
48. Antonio Alves da Silva.
49. Jayme Gonçalves Macedo.
50. Florencio Luiz Pereira.
51. Valentim Valle.
52. Alvaro Vianna.
53. Mauricio Silveira.
54. José João Meirelles Gama.
55. Antonio de Azevedo Coutinho.
56. Dario de Figueiredo.
57. Aristides Clodoaldo Muruci.
58. Antonio Cesario Silva Junior.
59. Alcindo Costa.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912. — Coronel **Antonio Benedicto de Araujo**, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar
JUNTA DE ALISTAMENTO DO 11º MUNICIPIO
Gambôa

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito das suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na estação de Bombeiros do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue Cães do Porto, das 11 às 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — Capitão **Alvaro Antonio Ferreira Franco**, presidente. — Alferes **Manoel Claudino de Oliveira Cruz**, secretario.

Alistamento de 1912

1. Armando Barreto de Albuquerque Maranhão.
2. Aristides Paschoa.
3. Jorge Torreão da Cunha.
4. Arnaldo José da Silva.
5. Frederico Lohrz de Azevedo.
6. Perylo Esteves.
7. Thomaz Henrique Pinto de Moura.

8. Benedicto Augusto da Silva.
9. Martiniano Augusto Loreiro.
10. Joaquim Coprêa Pinto.
11. José Ramos de Carvalho.
12. Orlando de Medina Coeli.
13. Zenobio Baprozo Nunes.
14. Carlos Luiz da Costa.
15. Emmons Guilherme Urbano de Arruda.
16. Alberto Ferreira Passos.
17. Durval Alves Lemos.
18. Victor Alves Pereira.
19. Aristeu da Silva.
20. Affonso Maria Meiga.
21. José de Araujo.
22. Leonidas Lopes Ribeiro.
23. Daniel Fernandes da Rocha.
24. Guilherme de Azevedo.
25. Henrique Fernandes Ribeiro.
26. José Nunes Pinto.
27. Bernardino Rodrigues.
28. Antonio Raymundo Teixeira.
29. Alfredo Candido da Silva.
30. Luiz Antonio da Cunha.
31. Deodoro Albino de Souza.
32. José Pereira Macedo.
33. Antonio Assumpção.
34. Elviro Cabral Teixeira.
35. João Paschoal Paura.
36. Manoel Cavalcante de Oliveira.
37. Armando da Silva Barros.
38. João Ignacio de Souza.
39. Francisco Ferreira Pitanga.
40. Arthur Alves dos Santos.
41. Antonio Rodrigues Teixeira.
42. Arlindo Mandaimi.
43. Sabastião Cardoso Botelho.
44. Alberto Luiz de Moraes.
45. Armando da Cunha Carvalho.
46. Benjamin Venraut.
47. Lucio Aracaty de Lima.
48. José Borges Chaves.
49. Pedro Honibio da Silva.
50. Isaac Ferreira Gonçalves.
51. João Caetano Alves.
52. Benigno Esteves de Souza.
53. Joaquim Dias Prado.
54. José Candido Cardoso.
55. Augusto Teixeira.
56. Octavio Benedicto da Silva.
57. Pedro Alves da Silva.
58. Francisco de Araujo Pereira.
59. Alfredo Teixeira.
60. Diomedes de Figueir do Moraes.
61. João Climaco da Silva.
62. João Rodrigues Christello.
63. Casimiro Manhães Barreto.
64. Oscar Franklin da Silva.
65. Oscar Ferreira da Costa.
66. Manoel de Moura Pereira.
67. Antonio Afro de Oliveira.
68. Mario Domingos da Silva.
69. Antonio de Oliveira.
70. Juvenal Fioravanti.
71. Julio Tanajura Guimarães Visira.
72. Luiz de Souza Freitas.
73. Jovino Monteiro da Silva.
74. Juvenal Sant'Anna do Nascimento.
75. Antonio Loures.
76. Cornelio de Freitas Brito.
77. Miguel Archânjo de Almeida.
78. Sebastião José Ramalho.
79. Manoel Graciliano Cruz.
80. Alvaro Januario Barreto.
81. Adolpho de Castro.
82. Alberto Freitas dos Santos.
83. Francisco Abarne.
84. Acacio Gonçalves da Costa.
85. José Luiz Duarte.
86. Raul Corrêa Pereira.
87. Adelino Corrêa dos Santos.
88. Joaquim da Motta.
89. Tibúrcio da Silva.
90. Romeno Diniz Augusto.
91. Francisco da Cruz Machado.
92. Octaviano de Barros.
93. Manqel Caetano.
94. Raul Rodrigues Visi.

95. Onofre Jeovasino.
96. João Seixas.
97. Vicente Paulo dos Santos.
98. Antonio de Almeida Araujo.
99. José Porphirio dos Reis.
100. Deocleciano Ferreira dos Santos.
101. Benedicto José Felix.
102. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
103. Antonio Queiroz Vieira Vaz.
104. Martinho Luiz Machado.
105. Manoel Ma.
106. Manoel de
107. Augusto C.
108. Carmindo.
109. Armando Aff.
110. Nascimento dos Santos.
111. Manoel de Salles.
112. José Hortencio.
113. Abel Pereira.
114. José Francisco.
115. Pedro de Alcantara.
116. Francisco Ferbelliz.
117. João José da Silva.
118. Mauricio José do Nascimento.
119. Albino Antonio de Souza.
120. José Castilhos.
121. Gabriel Cyriaco de Andrada.
122. Lourenço Rodrigues da Silva.
123. João Salitira.
124. Antonio Dias da Silva.
125. Duarte da Silva Pinto.
126. Custódio Mayheli.
127. Oscar de Almeida.
128. Joaquim Felix Sobreira T.
129. João Antunes Ferreira.
130. Antonio Cabral de Souza.
131. Alberto da Silva Campos.
132. Roberto Villar.
133. José Ferreira Lucas Junior.
134. Nestor Carlos da Silva.
135. João Ferreira Cósilio.
136. José Fasano.
137. Antenor Alves de Souza.
138. Oscar de Carvalho.
139. Carlos Pouchot.
140. Erico Mariano da Souza.
141. José Pereira Ramos.
142. Francisco Gianelli.
143. José Mendes Silva.
144. João Rosa.
145. Antonio Conceição.
146. João Silva.
147. Jacintho Silva.
148. Viriato da Souza.
149. Arnando Alves.
150. Oscar Pereira.
151. João Vieira.
152. José Neves.
153. Firmino Pedro.
154. José Vieira Costa.
155. José Lourenço.
156. Francisco Cabracosa.
157. Cypriano Silva.

Capital Federal, 12 de novembro de 1912. — Capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente. — Alferes, Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Frederico Augusto Xavier de Brito, vogal.

ACTA DE ENCERRAMENTO DA JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 15º MUNICIPIO

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, às 11 horas da manhã, no edificio do Collegio Militar, sede da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Srs. tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho, presidente, funcionario municipal N. Teixeira, secretario, e o alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal, e foram encerrados os trabalhos da junta. Nesta occasião o secretario procedeu á leitura do relatorio dos trabalhos do corrente anno.

A junta apenas conseguiu alistar sessenta e cinco cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados.

Durante o tempo do funcionamento da junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta; os trabalhos correram com a possível regularidade. Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, e que segue abaixo transcripto, vão ser remetidos á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se affixar o resultado na porta

principal do edificio do Collegio Militar. E para constar igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida e julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros em 14 de novembro de 1912. — N. Teixeira, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912. — O presidente, tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho. — Alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal. — N. Teixeira, secretario.

Relação dos cidadãos alistados no anno de 1912

1. Adalberto Simphronio de Couto.
2. Antenor Monteiro Chaves.
3. Anadje de Souza Peojser.
4. Antonio Ferreira.
5. Alvaro de Alencar.
6. Alvaro de Andrade.
7. Alvaro Gouveia de Almeida.
8. Aristoteles Pacheco de Avila.
9. Augusto Dias Branco.
10. Benedicto Octavio Bulhões.
11. Calipso Linhares de Souza.
12. Carlos Gouveia de Almeida Filho.
13. Carlos Horta Bueno.
14. Carlos Schuck.
15. Cécilio Torquato dos Santos.
16. Cosme Augusto da Silva.
17. Clemente Marques da Silva.
18. Carolino Portilho.
19. Deoclecio Lapa dos Santos.
20. Emilio José.
21. Eduardo Coelho Teixeira.
22. Eduardo dos Santos Pereira.
23. Elias Calazans dos Santos.
24. Francisco Machado de Oliveira.
25. Francisco Dutervil.
26. Gilberto Freire.
27. Heitor Peixoto.
28. Henrique Gomes da Silva.
29. Herculano de Albuquerque.
30. João Alves de Moura.
31. João Baptista.
32. João Manoel do Nascimento.
33. João Baptista da Silva Ferreira.
34. João Ribeiro Machado.
35. João Chaves Filho.
36. João Barros Cavalcanti.
37. João José Luiz Vianna.
38. João Baptista Gomes.
39. José Carlos Marinho.
40. José Antonio dos Santos.
41. José Rodrigues Lessa.
42. Joaquim Alves da Cunha.
43. Julio Pereira da Motta.
44. Leocício Barreto de Freitas.
45. Leopoldo Cesar de M. Reis.
46. Leopoldo Monteiro Chaves.
47. Lucio Galdino de Oliveira.
48. Luiz Brito.
49. Luiz Carlos Gonzaga.
50. Marcos Lopes de Oliveira.
51. Mario José de Moraes.
52. Manoel Henrique da O. Barros.
53. Octavio Luiz Vianna.
54. Osquildo Pinheiro.
55. Pedro Diogo.
56. Pedro da Motta Ramos.
57. Ricardo Job.
58. Rynaldo de Souza Castro.
59. Roberto Moreira da Costa.
60. Salvador da Costa Bastos.
61. Sergio Augusto de A. Filho.
62. Sebastião Manoel de Paiva.
63. Theophilo Silvestre Jones.
64. Tito Baptista de Araujo.
65. Trajano Machado Rodrigues.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912. — Tenente coronel João Baptista Carrilho, presidente. — N. Teixeira, secretario. — Alferes Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal.

Faço publico que, de accordo com o art. 83 combinado com artigo 103 do regulamento estabelecido pelo decreto n. 1.860 de 4 de janeiro de 1908, a junta se reunirá no dia 14 de dezembro proximo às 11 horas da manhã no edificio do Collegio Militar, afim de dar cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convida a todos cidadãos constantes da relação transcripta a apresentarem naquella data as suas reclamações documentadas e se não o fizerem nesta occasião só poderão fazer directamente á junta de revisão.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912. — João Baptista Carrilho tenente coronel, presidente.

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio dia, e recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, los artigos abaixo especificados, de que se compõe o fardamento dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta a saber:

Botinas pretas par, botinas amarellas par, calça de brim kaki uma, calças de flanela kaki uma, calças de panno uma, capas de brim kaki uma, capas de flanela kaki uma, capotes de panno um, distinctivos de metal par, gorro de pala um, luvas marron par, po-
ainas amarellas par, polainas brancas par, platinas de metal par, tunica de brim kaki uma, tunica de flanela kaki uma, tunica de panno uma, cobertor de lã encarnada, um.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasura ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem a leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes devem requerer previamente sua inscrição juntando ao seu requerimento certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados do imposto de industrias e profissões e de licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho administrativo julgar previamente e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vespera da concorrência a quantia de 500\$, no cofre do conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma nova caução correspondente a 10 % do valor dos artigos que tenham de fornecer durante o anno.

Todos os artigos contractados deverão ser de primeira qualidade e de accordo com as amostras, typos existentes nesta escola, não se aceitando outras amostras trazidas pelos proponentes, nem quaisquer alterações nos modelos adoptados.

Em tudo o mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (alíneas A a G).

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.—2º tenente Barros Fournier, secretario interino.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser elles remetidos á junta de revisão e sorteio desta Capital, acompanhados dos respectivos documentos.

Nenhuma reclamação dos alistados recebeu esta junta, que não isentou e nem excluiu ninguém do serviço militar, pelos motivos previstos nos arts. 95 186 do regulamento de 8 de maio de 1908.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi afixado na porta do edificio em que funciona esta junta e no *Diário Official* a relação dos 100 cidadãos alistados, sob os ns. 991 a 1090.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro proximo futuro; e d'ahi em diante só as poderão fazer directamente á junta de Revisão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912, rua General Canabarro n. 77.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, escrevi este edital, assignado pelo presidente.—General José Ferreira Ramos, presidente.

Relação dos cidadãos alistados pela Junta deste municipio, no corrente anno

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Farias Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Rosa.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Amindo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Canno.
15. Amaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethelam.

17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Rocha Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almansor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Bertol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henriquo Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Caroll.
54. Irtebranto Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Agostinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emygdio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barboza da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Manoel Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Vellozo da Silva Junior.
70. João Cardozo Pereira.
71. João de Deus de Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimental.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario de Carvalho.
85. Oscar Augusto Vonzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira de Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Querino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardozo da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Novo Mundo

Estatutos

CAPITULO I

FINS, SÉDE, CAPITAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação «Sociedade Anonyma Novo Mundo», fica constituída uma sociedade, tendo por fim especial a exploração mercantil da propaganda commercial, industrial, artistica e scientifica, por meio da publicidade, mantendo para tal fim officinas de typographia, lithographia, gravura, pintura e obras correlatas.

Art. 2.º A séde social será nesta cidade do Rio de Janeiro, para todos os effeitos de direito.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de 15 annos, da data de sua constituição e reger-se-ha por estes estatutos e pelo decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891 e mais disposições do direito em vigor.

Art. 4.º O capital social, todo realizado de uma só vez, será de 40:000\$, (quarenta contos) dividido em 400 acções ao portador do valor de 100\$ (cem mil réis) cada uma.

CAPITULO II

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 5.º A sociedade será administrada por dois directores, sob a denominação de director presidente e director-gerente-thesoureiro, ambos com attribuições geraes na gestão dos negocios sociais; e de um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e respectivos supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente, com as attribuições definidas na lei.

Paragrapho unico. Os directores e os membros do conselho fiscal não perceberão ordenados a titulo de remuneração de seus cargos.

Art. 6.º Os directores serão eleitos por tres annos e serão obrigados a cautionar a responsabilidade de sua gestão com 10 acções da sociedade, cada um na forma do direito em vigor.

Art. 7.º Nas operações que importem responsabilidade para a sociedade, figurarão obrigatoriamente as assignaturas de ambos os directores.

CAPITULO III

ASSEMBLEAS GERAES

Art. 8.º A reunião da assembléa geral ordinaria, terá lugar na segunda quinzena de janeiro, de cada anno, seguinte ao da gestão, e as assembléas geraes extraordinarias, serão convocadas por annuncios nos jornaes, com antecedencia nunca menos de cinco dias.

Art. 9.º As deliberações serão tomadas por maioria de votos e por capital, valendo cada acção um voto.

Paragrapho unico. As acções por serem ao portador, serão depositadas na thesouraria da sociedade, tres dias antes das assembléas, a que pretenderem assistir os possuidores.

CAPITULO IV

DIVISÃO DE LUCROS

Art. 10. Dos lucros liquidos, verificados no fim de cada anno social, se deduzirão as seguintes quotas:

15 % para fundo de reserva;

10 % para a directoria;

5 % para o conselho fiscal;

Dos 40 % excedentes, a directoria, com audiencia do conselho fiscal, fixará o dividendo a distribuir pelos accionistas.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 11. O anno social começará sempre em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ficará sendo considerado primeiro anno social, o que decorrer da data da constituição da sociedade a 31 de dezembro de 1913.

Art. 12. Para o primeiro anno de fiscalização que terminará em 31 de dezembro de 1913, ficam desde já nomeados effectivos: Oscar Gustavo Vieira, Domingos Oliveira e José Amodeo Miguez, e supplentes: Manoel Rodrigues Laranjeira, Joaquim Augusto Monteiro e Antonio Francisco de Sá.

Art. 13. Ficam desde já nomeados os dois directores de que tratam os art. 5º, 6º e 7º destes estatutos, terminando o seu mandato em 31 de dezembro de 1913, do modo seguinte: director-presidente Motta Val-Florido; gerente-thesoureiro Orlando Correia.

Art. 14. A directoria fica desde já autorizada a adquirir pela quantia de 40:000\$ (quarenta contos de réis), a propriedade do jornal *Novo Mundo*, órgão do commercio, da lavoura e das industrias, com larga circulação em todos os Estados da Federação Brasileira, bem como todo o seu acervo.

Art. 15. No caso de dissolução da sociedade, observar-se-ha o que for deliberado pela assembléa geral de accionistas, convocada para esse fim.

Rio de Janeiro:

Guilherme Felipe da Costa Carreira, dez acções.

Oscar Gustavo Vieira, trinta acções.

Domingos A. de Oliveira, vinte acções.

Orlando Corrêa, dez acções.

Motta Val-Florido, trezentas e dez acções.

Manoel Rodrigues Laranjeira, cinco acções.

José Amodeo Miguez, cinco acções.

Joaquim Augusto Monteiro, cinco acções.

Antonio Francisco de Sá, cinco acções.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1912, PARA A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «NOVO MUNDO»

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, ás tres horas da tarde, reunidos os abaixo assignados, na sala de frente do sobrado á rua do Rosario numero trinta e dous, constituíram-se elles em assembléa geral para a leitura, discussão e approvação dos estatutos da Sociedade Anonyma «Novo Mundo».

Foi aclamado presidente da assembléa geral o Sr. Guilherme Felipe da Costa Carreira, que convidou para secretarios da mesa os Srs. Antonio Francisco de Sá e Joaquim Augusto Monteiro.

Achando-se sobre a mesa um exemplar dos estatutos mandados elaborar, procedeu a leitura dos mesmos o Sr. Antonio Francisco de Sá.

Finda a leitura, o Sr. presidente concedeu a palavra a quem della quizesse fazer uso e como ninguém a pediu, poz a votos a approvação dos estatutos, englobadamente, ordenando se conservassem sentados todos os que approvassam; accentuando que pelos referidos estatutos ia reger-se a Sociedade Anonyma «Novo Mundo» e que uma vez approvados, ficaria *ipso facto* considerada legitimamente eleita a administração nelles indicada e portanto desde já empossados: no cargo de presidente, o Sr. Motta Val-Florido; no de gerente-thesoureiro, o Sr. Orlando Corrêa. Que pelo mesmo motivo ficaram reconhecidos membros do conselho fiscal os Srs. Oscar Gustavo Vieira, Domingos Oliveira e José Amodeo Miguez, effectivos; Manoel Rodrigues Laranjeira, Joaquim Augusto Monteiro e Antonio Francisco de Sá, supplentes.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa suspendeu a sessão e convidou os Srs. presentes a assignarem os estatutos, com a declaração do numero de acções que desejassem subscrever.

Assignaram então os estatutos os seguintes senhores: Guilherme Felipe da Costa Carreira, dez acções; Oscar Gustavo Vieira, trinta acções; Domingos A. de Oliveira, vinte acções; Orlando Corrêa, dez acções; Motta Val-Florido, trezentas e dez acções; Manoel Rodrigues Laranjeira, cinco acções; José Amodeo Miguez, cinco acções;

Joaquim Augusto Monteiro, cinco acções; Antonio Francisco de Sá, cinco acções.

Às cinco horas da tarde o Sr. presidente reabre a sessão e declara empossada a administração da Sociedade Anonyma «Novo Mundo» de conformidade com os estatutos approvados, e definitivamente constituída a mesma sociedade anonyma para todos os fins de direito.

Séde da Sociedade Anonyma «Novo Mundo», á rua do Rosario numero trinta e dous, em cinco de novembro de mil novecentos e doze.— *Guilherme Felipe Costa Carreira.*— *Oscar Gustavo Vieira.*— *Domingos de Oliveira.*— *Orlando Corrêa.*— *Motta Val-Florido.*— *Manoel Rodrigues Laranjeira.*— *José Amodeo Miguez.*— *Joaquim Augusto Monteiro.*— *Antonio Francisco de Sá.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA «NOVO MUNDO», EM CONTINUAÇÃO A DE 5 DO CORRENTE

Aos doze dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, na sala de frente do sobrado á rua do Rosario numero trinta e dois, presentes os accionistas, abaixo assignados, representando todo o capital da sociedade, assume a presidencia dos trabalhos o Sr. Guilherme Felipe Costa Carreira, que diz ser a presente assembléa geral a continuação da realizada em cinco do corrente, e por isso mesmo devem ser os mesmos os secretarios da sessão anterior. Convida, portanto, os Srs. Antonio Francisco de Sá e Joaquim Augusto Monteiro a occuparem os seus logares na mesa.

Em seguida o Sr. Presidente expõe aos Srs. accionistas, que a lei cogita de uma formalidade que deixou de ser observada na sessão anterior.

Uma vez que a sociedade é constituída por um capital de bens e cousas, torna-se indispensável a nomeação de peritos para avaliação do acervo a adquirir, de accordo com o artigo decimo quarto dos estatutos já approvados.

Tratando-se, porém, do material todo novo, cujas facturas se acham sobre a mesa á disposição dos interessados, e tornando-se facil o exame desse material, que está todo elle, em exposição nas lojas do edificio em que funciona a assembléa geral, acha que o laudo dos peritos póde ser offerecido hoje mesmo, e hoje mesmo póde ser submettido á apreciação da assembléa.

O Sr. Joaquim Augusto Martins propõe que sejam nomeados peritos os Srs. José Amoeido Miguez, Manoel Rodrigues Laranjeira e Domingos A. de Oliveira. Submettida a votos a proposta, é unanimemente approvada.

O Sr. Presidente suspende então a sessão por quinze minutos, findo os quaes reabre-a e manda ler pelo secretario da mesa, Sr. Antonio Francisco de Sá, o seguinte parecer enviado á mesa: «Os abaixo assignados, nomeados peritos para a avaliação das machinas, typographia e todos os demais accessorios das officinas do jornal o *Novo Mundo*, tendo examinado detidamente todas as peças do acervo desse jornal, veem dar o seu parecer favoravel á aquisição do mesmo acervo pela quantia de quarenta contos de réis, de accordo com a autorização dada á Directoria da Sociedade Anonyma constituída em assembléa geral de cinco do corrente.

Sala das sessões, em 12 de novembro de 1912. (Assignados) — José Amoeido Miguez, Manoel Rodrigues Laranjeira, Domingos A. de Oliveira.

O Sr. presidente declara que vas submeter á sancção da assembléa geral o parecer da commissão pericial. Os senhores que o approvarem, devem conservar-se sentados.

Foi unanimemente a, provado o parecer. O Sr. presidente congratula-se com os Srs. accionistas pela boa ordem dos trabalhos e agradece a cooperação de todos.

A's quatro horas da tarde o Sr. presidente levanta a sessão e encerra os trabalhos.

Sala das sessões, na séde social á rua do Rosario n. 32, em 12 de novembro de 1912. — Motta Val Florido. — Orlando Corrêa. — Oscar Gustavo Pereira. — Domingos A. de Oliveira. — Guilherme Felipe Costa Guimarães. — Manoel Rodrigues Laranjeira. — Joaquim Augusto Monteiro. — Antonio Francisco de Sá. — José Amoeido Miguez.

Lista de accionistas da Sociedade Anonyma «Novo Mundo»

	Acções	Capital
Guilherme Felipe Costa Carreira, rua do Mercado n. 39.....	10	1:000\$000
Oscar Gustavo Vieira, rua da Alfandega n. 95.....	30	3:000\$000
Domingos A. de Oliveira, rua da Alfandega n. 95.....	20	2:000\$000
Orlando Corrêa, rua Francisco Mouratori n. 57.....	10	1:000\$000
Motta Val-Florido, rua do Rosario n. 32.....	310	31:000\$000
Manoel Rodrigues Laranjeira, rua do Rezende n. 158 A.....	5	500\$000
José Amoeido Miguez, travessa do Commercio n. 11.....	5	500\$000
Joaquim Augusto Monteiro, rua do Hospício n. 24.....	5	500\$000
Antonio Francisco de Sá, rua da Assembléa n. 12.....	5	500\$000
Total.....	400	40:000\$000

Quatrocentas acções, no valor de quarenta contos de réis—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.

Confere o numero de acções subscriptas, conforme a lista acima. —Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.—Motta Val-Florido, presidente.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial da sessão de 14 de novembro vigente se archivaram nesta repartição, sob o numero 3.733, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma «Novo Mundo», a saber: os seus estatutos; as actas das assembléas geraes de constituição realizadas em 5 e 12 do mez vigente, contendo a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens e o acervo adquirido que constitue o capital da sociedade, conjuntamente com o laudo da avaliação feita pelos referidos louvados; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; e o talão do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente, que dou fé, na data abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

ANNÚNCIOS

Companhia Locativa e Constructora

7ª CHAMADA

Os Srs. accionistas são convidados a reanudar, até o dia 5 de dezembro proximo futuro, uma entrada de 10 % sobre o seu capital, no escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca n. 103.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. —Arsenio de Magalhães Lemos, director-presidente.

Companhia de Seguros Lloyd Americano

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, á avenida Rio Branco n. 90, 1º andar, no dia 30 de novembro corrente, á 1 hora da tarde, especialmente para os fins relativos ao art. 163, da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912. — Os liquidantes, Arthur Ferreira Machado Guimarães.—Delfim Horta de Araujo.—Alfredo Rebouças.

Novissima Reforma Judiciária

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno, da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinopolis 29 de julho de 1912.—Joaquim Ferreira Mendes.

A' praça

Marques & Martins, estabelecidos nesta praça, á rua Domingos Lopes n. 249, com secos e molhados, declaram que nesta data retirou-se da sociedade Eutalino José Marques, livre e desembaraçado para com a praça, ficando o activo e passivo a cargo de Alvaro Dias Martins.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—Alvaro Dias Martins.

Confirmo a declaração supra.—Eutalino José Marques.

Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, afim de tomarem conhecimento do resultado do augmento de capital autorizado pela assembléa de 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912.—A directoria.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Official»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Clubs Langgaard

Autorizados pela carta patente n. 14, do Ministerio da Fazenda

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal, ás quintas-feiras

O final do premio maior da loteria de hoje foi 641.

Em virtude da extracção de hoje foram remidas as inscripções seguintes:

Gramophones Victor II:

Club D — 28ª prestação. N. 41

Bicyclettes New Hudson:

Club A — 49ª prestação. N. 041

Machinas de escrever Underwood:

Club A — 49ª prestação. N. 041

Pianos Chassaigne ou Spae-the:

Club A — 46ª prestação. N. 141

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.

THEODOR LANGGAARD & C.

Acham-se abertas as inscripções para os seguintes clubs:

Club B — de machinas de escrever «Underwood», com opção para «Stearns» ou «Smith Premier», ambas de procedencia americana.

Prestação semanal de 6\$500

Club B — de bicyclettes New Hudson, inglesas, com tres velocidades, de Armstrong, campainha e lanterna acetylene.

Prestação semanal de 5\$000

Club E — de gramophones Victor II, de superioridade universalmente reconhecida.

Prestação semanal de 5\$000

Prospectos e mais informações, dirijam-se a

THEODOR LANGGAARD & C.

45, Rua dos Ourives, 45

RIO DE JANEIRO

Sociedade Geral de Minas de Manganéz

Gonçalves Ramos & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de quinhoistas á assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, convido-os a comparecer á sessão da mesma assembléa, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua de S. Pedro n. 33, 1º andar, no Rio de Janeiro, afim de autorizarem a gerencia a entrar em accôrdo com os credores da melhor forma possível.

A assembléa funcionará com qualquer numero de quinhoistas presentes, por ser a terceira convocação para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

VENDA DE FIM DE ANNO

20% de desconto em todas as joias, prataria e relógios, faz

ISIDORO MARX

Representante da Ourivesaria Christoffe

138, RUA DO OUVIDOR, 138

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 23.641, ficaram remidas as seguintes inscripções:

Club A — 141

Club B — 041

Club C — 041

Club D — 41

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912. — O fiscal do Governo, P. de M. Mascarenhas. — Abilio Murce & Comp.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 90ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227 — 15ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadregesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis, para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens.

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCRIVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecânica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possível.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Pedem prospectos e informações

500 agencias nas principais cidades do Brazil